



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Produto 3 - Leitura Urbanística e Análise da Legislação Vigente

Produto 4 - Tendências de Crescimento e Expansão

Novembro de 2018

PRODUTO 3 - LEITURA URBANÍSTICA E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
Etapa 7 - Leitura Técnica do Plano Diretor
Etapa 8 - Leitura Técnica das Demais Legislações

PRODUTO 4 - TENDÊNCIAS DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO
Etapa 9 - Tendências de Crescimento e Expansão



Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia

Avenida da Saudade, 252, Centro – Atibaia/SP CEP:12.940-560

Telefone: (11) 4414-2000

www.atibaia.sp.gov.br

Oliver Arquitetura

Rua Galileu Galilei, 1.800, sala 904 - Ribeirão Preto/SP
CEP:14.020-620

Telefone/Fax: (16) 3911-9596

www.oliverarquitetura.com.br

Oliver Arquitetura.

Revisão do Plano Diretor do Município da Estância de Atibaia:
Produto 3 Etapa 7 – Leitura Técnica do Plano Diretor/ Etapa 8 – Leitura
Técnica das Demais Legislações/ Etapa 9 – Tendências de
Crescimento e Expansão por Oliver Arquitetura. - Ribeirão Preto, São
Paulo: [s.n.], 2018.

182 p.

1. Leitura Técnica 2. Leitura das Legislações. 3. Plano Diretor
Municipal. I Título. Código

Revisão	Data	Modificação	Verificação	Aprovação
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA				
Revisão do Plano Diretor do Município da Estância de Atibaia				
Produto 3 – Leitura Urbanística e Análise da Legislação Vigente				
Produto 4 – Tendências de Crescimento e Expansão				
Elaborado:			Aprovado:	
Verificado:			RT empresa: Sandra Neves	
Nº Contrato: 086/2018			Data: Nov/2018	Folha:
Revisão:				



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
1 INTRODUÇÃO	12
1.1 PLANO DIRETOR.....	13
1.2 PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DA PNDU.....	14
1.3 INSTRUMENTOS.....	23
2 PRODUTO 3 – LEITURA URBANÍSTICA E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.....	25
2.1 ETAPA 7 – LEITURA TÉCNICA DO PLANO DIRETOR	25
2.1.1 ASPECTOS DE INSERÇÃO REGIONAL	25
2.1.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	36
2.1.3 ESTRUTURAS PRODUTIVAS.....	43
2.1.4 ASPECTOS CULTURAIS E DE PATRIMÔNIO	54
2.1.5 ASPECTOS AMBIENTAIS.....	74
2.1.6 ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA	110
2.1.7 ANÁLISE DA LEI Nº 507/2006	145
2.1.8 ASPECTOS DE RELAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS (BAIRROS) E RURAIS.....	155
2.2 ETAPA 8 – LEITURA TÉCNICA DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES.....	156
2.2.1 ANÁLISE DO CÓDIGO DE URBANISMO	156
2.3 ETAPA 9 – TENDÊNCIAS DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO	161
2.3.1 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E DEMANDA DEMOGRÁFICA FUTURA.....	161
2.4 ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DAS TENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO E LOCAL E REGIONAL	175



ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

MAPAS

Mapa 1: Localização Geral.....	26
Mapa 2: Macrometrópole Paulista.....	26
Mapa 3: Regiões de Governo	27
Mapa 4: Região Administrativa de Campinas	28
Mapa 5: Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo _ UHGRH	29
Mapa 6: Área de Preservação Ambiental do Sistema Cantareira - Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo _ UHGRH.....	31
Mapa 7: Distâncias.....	32
Mapa 8: Rodovias	32
Mapa 9: Distâncias Aeroportos	33
Mapa 10: Municípios Limítrofes ao Município da Estância de Atibaia.....	40
Mapa 11 - Classes de Solos	74
Mapa 12 - Classes de Geomorfológicas	75
Mapa 13 - Hipsometria	77
Mapa 14 - Áreas verdes Município de Atibaia	79
Mapa 15 – Hidrografia.....	80
Mapa 16 - Unidades de Conservação.....	81
Mapa 17 - Classes do Solo	82
Mapa 18 – Tipos de Unidades de Conservação	85
Mapa 19 - Zoneamento PE Itapetinga	87
Mapa 20 - Zoneamento PE Itapetinga	88
Mapa 21 - Zoneamento PE Itapetinga	94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Mapa 22 - Zoneamento PE Itapetinga	94
Mapa 23 - APA Bairro Usina	99
Mapa 24 - APA Sistema Canteira	101
Mapa 25 - Reservas Particulares do Patrimônio Natural em Município da Estância de Atibaia	108
Mapa 26 – Áreas de Risco	109
Mapa 27- Sistemas de Transporte Coletivo	113
Mapa 28 - Sistema de Transporte Coletivo - Região Central	114
Mapa 29 - Carregamento de ônibus/dia.....	115
Mapa 30 – Carregamento ônibus/dia – Região Central.....	116
Mapa 31 – Hierarquia Viária Urbana.....	119
Mapa 32 - Ciclomobilidade.....	120
Mapa 33 – Parques e Praças.....	121
Mapa 34– Hierarquia Viária Municipal	125
Mapa 35– Mobilidade não motorizada	127
Mapa 36 – Proposta de Transporte Coletivo Escolar	128
Mapa 37 – Proposta de Transporte Coletivo Escolar	129
Mapa 38 - Outros Modais.....	130
Mapa 39 - Abastecimento de Água - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 2010 ...	132
Mapa 40 - Esgoto Sanitário - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 2010	137
Mapa 41 - Coleta de Lixo - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) – 2010	142
Mapa 42 – Equipamentos Comunitários	144
Mapa 43 - Sistema Viário	145
Mapa 44 - Assentamentos Precários demarcados como ZEIS, áreas de uso preferencial de HIS e Núcleos Cadastrados em Atibaia	151
Mapa 45 – Densidade Demográfica.....	155
Mapa 46 – Perímetro Urbano Atual	156
Mapa 47 - Principais Eixos de Transporte Coletivo e Zoneamento Proposto	157
Mapa 48 - Conflitos entre a Proposta de Zoneamento e o Zoneamento das APAs	158
Mapa 49 - Zoneamento e Estratificação Social	176



Mapa 50 - Evolução da Mancha Urbana.....	177
Mapa 51 - Mancha Urbana x Perímetro Urbano	179

FIGURA

Figura 1 -: Faixa do IDHM	37
Figura 2 - Casa de Câmara e Cadeia do Município da Estância de Atibaia.....	63
Figura 3 - Serra de Atibaia ou de Itapetininga	64
Figura 4 - Sobrado Júlia Ferraz.....	65
Figura 5 - Patrimônio histórico-cultural material e imaterial das APAs Piracantareira	69
Figura 6 - Zona de Silêncio	83
Figura 7 - Foto Parque Estadual Itapetinga	86
Figura 8 -APA Bairro Usina	98
Figura 9 - APA Cantareira	101
Figura 10 – Área com restrição pra veículos pesados.....	122
Figura 11 - Assentamento subnormal "Lixão"	152

QUADROS

Quadro 1 Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos.....	62
Quadro 2 – Patrimônio Histórico segundo o Plano Diretor de 2006	67
Quadro 3 - Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos	68
Quadro 4 - Matriz Fofa do Patrimônio Arqueológico, Material e Imaterial	70
Quadro 5 – APAs e Suas Legislações	97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Quadro 6 – APAs e Suas Legislações	98
Quadro 7 - Classificação Viária.....	118

GRÁFICOS

Gráfico 1 :IDH do Município da Estância de Atibaia, do Estado e do País.....	37
Gráfico 2: Evolução do IDHM do Município da Estância de Atibaia	38
Gráfico 3: IDHM municípios limítrofes ao Município da Estância de Atibaia	39
Gráfico 4 –Linha de pobreza	41
Gráfico 5 -Evolução da renda per capita.....	41
Gráfico 6 –Índice de Gini.....	42
Gráfico 7 - Evolução do PIB do Município da Estância de Atibaia	45
Gráfico 8 - Evolução do PIB Per Capita do Município da Estância de Atibaia	46
Gráfico 9 -Composição do PIB do Município da Estância de Atibaia em 2015	47
Gráfico 10 –Lavoura Permanente	48
Gráfico 11 –Lavoura Temporária	49
Gráfico 12 -Indicadores relacionados à pecuária no Município da Estância de Atibaia no ano de 2017	50
Gráfico 13 - Abastecimento de Água - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 1991/2000/2010	133
Gráfico 14 - Esgoto Sanitário - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 1991/2000/2010	138
Gráfico 15 - Coleta de Lixo - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 1991/2000/2010	143
Gráfico 16 - Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2010/2018 (Em % a.a.) - 2018	161
Gráfico 17 - Taxa geométrica de crescimento da população brasileira.....	162
Gráfico 18 - Taxa geométrica de crescimento da população da Estância de Atibaia	163
Gráfico 19 - Projeção da Taxa Geométrica de Crescimento Populacional.....	163



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Gráfico 20 - Projeção do acréscimo do número de domicílios	164
Gráfico 21 - Grau de Urbanização (Em %) - 1980-2018.....	165
Gráfico 22 - Índice de Envelhecimento (Em %) - 1980-2018.....	166
Gráfico 23 - Flutuação populacional por faixa etária - 2018	166
Gráfico 24 - Mudança no perfil etário populacional.....	167
Gráfico 25 - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento em Salários Mínimos (Em %).....	168

TABELAS

Tabela 1: IDHM dos Municípios Limítrofes	39
Tabela 2: Indicadores relacionados à renda	41
Tabela 3 - Índices de desigualdade	42
Tabela 4 -Evolução do Valor Adicionado (em mil reais).....	43
Tabela 5 -Comparação do Valor Adicionado Bruto de 2015 com municípios vizinhos (Unidade: R\$ x1000).....	44
Tabela 6 -Comparação do PIB e PIB Per Capita de 2013 dos municípios vizinhos	45
Tabela 7 –Evolução do PIB e PIB Per Capita do Município da Estância de Atibaia	45
Tabela 8 -Produção da Lavoura Permanente no Município da Estância de Atibaia no ano de 2017 ..	47
Tabela 9 -Produção das Lavouras Temporárias no Município da Estância de Atibaia no ano de 2017	48
Tabela 10 -Produção Pecuária.....	49
Tabela 11 - Reservas Particulares do Patrimônio Natural em Atibaia.....	107
Tabela 12 - Projeção populacional de Atibaia - SEADE e acréscimo de população por período e novos domicílios conforme o Plano de Habitação de Atibaia.....	169
Tabela 13 - Custo e necessidade de terra por Combinação de Modalidade Habitacional.....	170



APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o PRODUTO 3 – LEITURA URBANÍSTICA E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRODUTO 4 – TENDÊNCIAS DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO do contrato de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município da Estância de Atibaia, referente ao Processo Interno nº 14.031/17 e do Contrato nº 086/2018 firmado entre a Prefeitura do Município da Estância Atibaia e a empresa Oliver Arquitetura Ltda., por meio da Concorrência nº 004/2017.

O processo de elaboração da Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal contempla 14 etapas que resultam em um conjunto de diretrizes e propostas que serão apresentadas publicamente. Dentre os produtos que compõem o contrato, os Produtos 3 e 4, agora apresentado, se insere contextualmente no escopo da Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, como segue:

Produto 01 – Planejamento Executivo

Produto 02 – Leitura Comunitária

Produto 03 – Leitura Urbanística e Análise da Legislação Vigente

Produto 04 – Tendências de Crescimento e Expansão

Produto 05 – Proposta de Revisão Urbanística

Produto 06 – Minuta de Lei e Relatório Final

Produto 07 – Resumo Executivo do PD

O documento que ora se apresenta, primeiro produto do referido contrato, apresenta o detalhamento das atividades e ações a serem desenvolvidas.



1 INTRODUÇÃO

No ano de 1988, quando a Constituição Brasileira estava em processo de consolidação, surgiu um movimento multisetorial de grande abrangência que clamava pela inclusão no texto constitucional da instauração da função social da cidade e da propriedade no processo de urbanização (ESTATUTO DA CIDADE).

Em consequência dessa mobilização, foi incluído na Constituição Brasileira um capítulo que tratava exclusivamente da política urbana, prevendo instrumentos que garantissem, no âmbito de cada município, o direito à cidade, a defesa da função social da cidade e da propriedade e a democratização da gestão urbana (ESTATUTO DA CIDADE).

Para que os princípios enunciados na Constituição pudessem ser cumpridos, era necessária uma legislação complementar de regulamentação dos instrumentos, além da obrigatoriedade da elaboração de Planos Diretores para municípios com mais de 20.000 habitantes.

Foi mais de uma década para que essa legislação fosse elaborada e negociada, até que em julho de 2001 o Estatuto da Cidade foi finalmente aprovado e entrou em vigência no dia 10 de outubro do mesmo ano. A partir de então, a Constituição de 1988 e o Estatuto da Cidade passaram a dar as diretrizes para a política urbana federal, estadual e municipal (ESTATUTO DA CIDADE).

Simultaneamente à elaboração do Estatuto da Cidade, diversos municípios começaram a instaurar práticas e implementar os princípios expressos na Constituição, gerando um processo de aperfeiçoamento no campo da política e do planejamento urbano. Nesses locais, a aprovação do Estatuto além de incorporar à experiência local, consagrando práticas e instrumentos já adotados, abriu espaço para que outros pudessem ser implementados (ESTATUTO DA CIDADE).

De forma simplificada, o Estatuto da Cidade busca instaurar e regulamentar instrumentos de política urbana a fim de possibilitar espaços urbanos equitativos, sustentáveis e democráticos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

A partir da aprovação do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor Participativo tem ganhado lugar de destaque nas discussões sobre planejamento. Afinal, ele é o principal instrumento municipal na busca pelo cumprimento dos princípios de política urbana. No bojo desta discussão, a incorporação aos planos de princípios, diretrizes e instrumentos que promovam a justiça social nas cidades, garantindo à população acesso à terra urbanizada e moradia adequada têm sido reivindicados, assim como a democratização do planejamento e a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade (VARGAS DE FARIA, 2012).

O processo político e o engajamento da sociedade civil são determinantes para definir a direção da intervenção e o uso (ou não) dos instrumentos propostos pelo Estatuto (ESTATUTO DA CIDADE).

O planejamento urbano recente aparece como sendo inovador e voltado para atender aos objetivos da reforma urbana. (VARGAS DE FARIA, 2012).

1.1 PLANO DIRETOR

Como dito anteriormente, o plano diretor é um dos principais instrumentos da política nacional de desenvolvimento urbano, ele é basicamente um pacto entre a população e seu território. É uma ferramenta que possibilita compartilhar a gestão do espaço local, democratizar os equipamentos urbanos, usufruir com racionalidade dos recursos naturais e fortalecer o potencial de renda e emprego de cada lugar (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2005).

Quando elaborado de forma adequada, o plano diretor prepara o município para modelar o próprio desenvolvimento, com critérios condizentes com as necessidades da comunidade, aproveitando o potencial de seus recursos e respeitando sua história.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

O Plano Diretor busca possibilitar a todos os cidadãos um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade. Trata-se de uma lei que define melhor forma de ocupar o território municipal e garante que o interesse coletivo prevaleça sobre os interesses individuais.

1.2 PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DA PNDU

No ano de 2003 foi realizada a 1ª Conferência Nacional das Cidades, onde foi dado o pontapé inicial da definição da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNUD. Foram aprovadas diretrizes para uma política de desenvolvimento urbano democrática e integrada, buscando alcançar uma cidade para todos. Abaixo estão especificados alguns dos princípios, diretrizes e objetivos da PNUD, as definições foram retiradas do Caderno MCidades 01 - Desenvolvimento Urbano – Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, publicado em 2004 pelo Ministério das Cidades.

Foram definidos nesta Conferência os seguintes princípios:

Direito à cidade – Todos os brasileiros têm direito à cidade, entendido como o direito à moradia digna, a terra urbanizada, ao saneamento ambiental, ao trânsito seguro, à mobilidade urbana, à infraestrutura e aos serviços e equipamentos urbanos de qualidade, além de meios de geração de renda e acesso à educação, saúde, informação, cultura, esporte, lazer, segurança pública, trabalho e participação.

Moradia digna – A moradia é um direito fundamental da pessoa humana, cabendo a União, o Distrito Federal, os estados e municípios promover, democraticamente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

o acesso para todos, priorizando a população de baixa ou nenhuma renda, financiando e fiscalizando os recursos destinados à habitação. A promoção do acesso à moradia digna deve contemplar, ainda, o direito à arquitetura, a assistência aos assentamentos pelo poder público e a exigência do cumprimento da Lei Federal nº 10.098/02, que estabelece um percentual mínimo das habitações construídas em programas habitacionais adaptadas para as pessoas portadoras de deficiências. Entende-se por moradia digna aquela que atende às necessidades básicas de qualidade de vida, de acordo com a realidade local, contando com urbanização completa, serviços e equipamentos urbanos, diminuindo o ônus com saúde e violência e resgatando a autoestima do cidadão.

Saneamento ambiental público – Os serviços de saneamento ambiental são essenciais e vitais para o funcionamento das cidades, para a determinação das condições de vida da população urbana e rural, para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento da economia.

Transporte público – O transporte público é um direito. Todos têm a prerrogativa de ter acesso aos seus serviços, cabendo aos três níveis de governo universalizar a sua oferta. A mobilidade está vinculada à qualidade dos locais onde as pessoas moram e para onde se deslocam, devendo estar articulada com o plano de desenvolvimento da cidade e com a democratização dos espaços públicos, conferindo prioridade às pessoas e não aos veículos.

Função social da cidade e da propriedade – A propriedade urbana e a cidade devem cumprir sua função social, entendida como a prevalência do interesse comum sobre o direito individual de propriedade, contemplando aspectos sociais, ambientais, econômicos (de inclusão social) e a implantação combinada com os instrumentos do Estatuto da Cidade.

Gestão democrática e controle social – Devem ser garantidos mecanismos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

gestão descentralizada e democrática, bem como o acesso à informação, à participação e ao controle social nos processos de formulação, tomada de decisão, implementação e avaliação da política urbana. A gestão democrática deve reconhecer a autonomia dos movimentos sociais, sem discriminação, e estar sempre comprometida com o direito universal à educação, saúde, moradia, trabalho, previdência social, transporte, meio ambiente saudável, cultura e lazer.

Inclusão social e redução das desigualdades – A política urbana deve atender a população de baixa renda, a fim de reduzir as desigualdades sócio espaciais.

Sustentabilidade financeira e socioambiental da política urbana – A aplicação dos recursos deverá considerar critérios ambientais, sociais, regionais e de capacidade institucional. Devem ser estimuladas a elevação da produtividade, da eficiência, da eficácia e da efetividade, e a minimização do desperdício na produção da moradia, na urbanização e na implantação, operação e custeio dos serviços públicos urbanos, metropolitanos e de caráter regional, estabelecendo linhas de apoio e financiamento para a busca de novas tecnologias e para a formulação de planos e projetos de desenvolvimento urbano.

Combate à segregação urbana – Devem ser garantidas a redução e a eliminação das desigualdades sócio espaciais inter e intra-urbanas e regionais, bem como a integração dos subespaços das cidades, combatendo todas as formas de espoliação e segregação urbana. Garantir a acessibilidade de todos os cidadãos aos espaços públicos, aos transportes, aos bens e serviços públicos, à comunicação e ao patrimônio cultural e natural, para a sua utilização com segurança e autonomia, independente das diferenças.

Diversidade sócio espacial – Devem ser consideradas as potencialidades locais, especificidades ambientais, territoriais, econômicas, históricas, culturais, de porte e outras particularidades dos assentamentos humanos, resguardando-os da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

especulação imobiliária e garantindo a sustentabilidade das políticas urbanas. As seguintes diretrizes:

Políticas nacionais – Formular, implementar e avaliar a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e as Políticas Fundiária, de Habitação, de Saneamento Ambiental, de Trânsito, de Transporte e Mobilidade Urbana de forma integrada, respeitando o pacto federativo, com participação da sociedade, em parceria com estados, municípios e Distrito Federal e articulada com todos os órgãos do Governo Federal. As políticas públicas devem ter como eixo norteador os princípios da universalidade, equidade, sustentabilidade, integralidade e gestão pública.

Política urbana, social e de desenvolvimento – Articular a política urbana às políticas de educação, assistência social, saúde, lazer, segurança, preservação ambiental, emprego, trabalho e renda e desenvolvimento econômico do país, como forma de promover o direito à cidade e à moradia, a inclusão social, o combate à violência e a redução das desigualdades sociais, étnicas e regionais, garantindo desconcentração de renda e crescimento sustentável. Promover políticas de desenvolvimento urbano que garantam sustentabilidade social, cultural, econômica, política e ambiental baseada na garantia da qualidade de vida para gerações futuras, levando em conta a prioridade às cidades com menores IDH ou outros indicadores sociais. Efetivar os planos diretores em consonância com os zoneamentos ecológico-econômicos e ambientais. Implementar políticas públicas integradas entre o rural e o urbano com atendimento integral ao habitante do espaço municipal.

Estrutura institucional – Implementar a estrutura institucional pública necessária para efetivação da política urbana, promovendo a participação e a descentralização das decisões.

Participação social – Promover a organização de um sistema de conferências, conselhos em parcerias com usuários; setor produtivo; organizações sociais

(movime



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ntos sociais e ONGs); entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; entidades sindicais; operadores e concessionários de serviços públicos; e órgãos governamentais, para viabilizar a participação social na definição, execução, acompanhamento e avaliação da política urbana de forma continuada, respeitando a autonomia e as especificidades dos movimentos e das entidades, e combinando democracia representativa com democracia participativa.

Políticas de desenvolvimento e capacitação técnico-institucional – Desenvolver, aprimorar, apoiar e implementar programas e ações de aperfeiçoamento tecnológico, capacitação profissional, adequação e modernização do aparato institucional e normativo, a fim de garantir a regulação, a regularização, a melhoria na gestão, a ampliação da participação, a redução de custos, a qualidade e a eficiência da política urbana, possibilitando a participação das universidades.

Diversidade urbana, regional e cultural – Promover programas e ações adequados às características locais e regionais, respeitando-se as condições ambientais do território, as características culturais, vocacionais, o porte, as especificidades e potencialidades dos aglomerados urbanos, considerando os aspectos econômicos, metropolitanos e outras particularidades e promovendo a redução de desigualdades regionais, inclusive pela prestação regionalizada de serviços e pela prática de mecanismos de solidariedade social, com a preservação e valorização de uma identidade brasileira transcultural. O Ministério das Cidades deve criar vínculos profundos com o Ministério da Educação, trabalhando conjuntamente na formação acadêmica voltada para a cidadania e defesa de uma cidade para todos; criar parcerias entre o Ministério das Cidades e entidades estudantis que se comprometam com a garantia do direito à cidade e com a melhoria das condições de vida da população de baixa renda, para que a juventude estudantil possa colaborar na troca de conhecimento e estar preparada, no futuro, para exercer a justiça e a responsabilidade social. Garantir que a juventude esteja envolvida nas questões que foram debatidas na Conferência das Cidades, como meio de assegurar a continuidade desses trabalhos, desses princípios e, sobretudo do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

direito à cidade para as futuras gerações.

Políticas abrangentes e massivas – As políticas do Ministério das Cidades deverão ser abrangentes e massivas para enfrentar todo o déficit habitacional (qualitativo e quantitativo); garantir o acesso à terra urbanizada, à regularização fundiária, à qualidade do meio ambiente, à assistência técnica e jurídica gratuita; promover a utilização de prédios públicos e a desapropriação de prédios particulares, que não tenham fins sociais, para fins de moradia; promover a universalização dos serviços de saneamento ambiental, energia elétrica, iluminação pública e equipamentos urbanos nas áreas urbanas e rurais; promover o aumento e a qualificação da acessibilidade e da mobilidade, a qualidade do trânsito e a segurança de todos os cidadãos, possibilitando a inclusão social. A política de desenvolvimento urbano deve atuar para corrigir as desigualdades atualmente existentes, contemplando a regularização fundiária, a urbanização dos assentamentos precários, a erradicação de riscos, a mobilidade urbana, o saneamento ambiental, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e a gestão de resíduos sólidos e drenagem.

Redes de cidades mais equilibradas – Apoiar a estruturação de uma rede de cidades mais equilibrada do ponto de vista do desenvolvimento socioeconômico e da redução das desigualdades regionais, respeitando as características locais e regionais, estimulando a formação de consórcios regionais, e articulando as políticas urbana, social e ambiental, a fim de promover a desconcentração e a descentralização do desenvolvimento urbano, evitando problemas como a emancipação de cidades sem condições de assumir tal responsabilidade e a ação de lobistas para a obtenção de recursos públicos. Promover políticas de formação, informação e educação relativas aos instrumentos de implementação do direito à cidade aos mais diversos segmentos sociais, garantindo a participação cidadã na gestão pública. Promover a elaboração de planos e projetos municipais acompanhados pela União e pelos estados, de forma a garantir o atendimento às exigências técnicas e legais; e incentivar o desenvolvimento regional endógeno naquelas regiões onde já existe oferta de infraestrutura instalada, possibilitando a geração de emprego e renda através de arranjos produtivos locais e regionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

E os seguintes objetivos:

Redução do déficit habitacional – Reduzir o déficit habitacional qualitativo e quantitativo em áreas urbanas e rurais, promovendo integração e parcerias nos três níveis de governo, por meio de políticas que atendam às necessidades da população – com particular atenção para as camadas sem renda ou com renda de até três salários mínimos – e de ações que promovam o acesso à moradia digna. Investir em tecnologia adequada, incorporando requisitos de conforto ambiental, eficiência energética e acessibilidade, priorizando locais já urbanizados, de forma integrada com políticas de geração de emprego e renda, saúde, educação, lazer, transporte, mobilidade urbana e saneamento ambiental.

Acesso universal ao saneamento ambiental – Promover o acesso universal ao saneamento ambiental, priorizando o atendimento às famílias de baixa renda localizadas em assentamentos urbanos precários e insalubres, em áreas de proteção ambiental, municípios de pequeno porte e regiões rurais. Entende-se por saneamento ambiental o abastecimento de água em condições adequadas; a coleta, o tratamento e a disposição adequada dos esgotos, resíduos sólidos e emissões gasosas; a prevenção e o controle do excesso de ruídos; a drenagem de águas pluviais e o controle de vetores com seus reservatórios de doenças. Defender a essencialidade e a natureza pública que caracterizam a função social das ações e serviços de saneamento ambiental, garantindo a gestão pública nos serviços e a prestação por órgãos públicos. Os serviços de saneamento ambiental são de interesse local e o município é o seu titular, responsável pela sua organização e prestação, podendo fazê-lo diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, associado com outros municípios ou não, mantendo o sistema de subsídios cruzados, respeitando a autonomia e soberania dos municípios.

Gestão integrada e sustentável da política de saneamento – Garantir a qualidade e a quantidade da água para o abastecimento público, com especial atenção às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

regiões de proteção aos mananciais. Elevar a qualidade dos serviços de água e esgoto, apoiando, promovendo e financiando o desenvolvimento institucional e a capacitação das empresas públicas de saneamento; reduzir as perdas no abastecimento e promover a conservação da água; reorientar as concepções vigentes na drenagem urbana, privilegiando o enfoque integrado e sustentável, a fim de prevenir de modo eficaz as enchentes urbanas e ribeirinhas. Aumentar a eficiência dos serviços de limpeza pública (coleta, disposição final e tratamento); promover a modernização e a organização sustentável dos serviços de limpeza pública e a inserção social dos catadores; estimular a redução, a reciclagem e a coleta seletiva de resíduos sólidos; promover a recuperação de áreas contaminadas, propondo o desenvolvimento e aplicação de tecnologias adequadas às diversas realidades do país; e incentivar as intervenções integradas, articulando os diversos componentes do saneamento. Implementar políticas públicas para a gestão sustentável de resíduos sólidos, promovendo a eficiência dos serviços por meio de investimentos em sistemas de reaproveitamento de resíduos (coleta seletiva de orgânicos, inorgânicos e inertes e destinação para reciclagem dos catadores); educação socioambiental voltada para a redução, reutilização e reciclagem de resíduos; mobilização, sensibilização e comunicação destinadas à população dos municípios brasileiros para estimular novas práticas em relação aos resíduos que tragam benefícios para o meio ambiente e que convirjam para sistemas de coleta seletiva solidária (que envolve também coleta, triagem, pré-beneficiamento, industrialização e comercialização de resíduos); controle social, fiscalização e monitoramento das políticas desenvolvidas no setor de resíduos sólidos; desenvolvimento de tecnologias sociais e ambientalmente sustentáveis; definição de metas e métodos para erradicação dos lixões, que garantam a erradicação do trabalho de crianças e adolescentes e sua inclusão escolar, bem como a capacitação e integração dos adultos em sistemas públicos de reaproveitamento de resíduos sólidos urbanos; implantação da coleta seletiva com inclusão social em todos os municípios do Brasil; criação de mini centrais de reciclagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Mobilidade urbana com segurança – Ampliar a mobilidade urbana com segurança, priorizando o transporte coletivo e os não-motorizados; desestimulando o uso de automóvel; priorizando o pedestre e privilegiando a circulação de pessoas com mobilidade reduzida; melhorando as condições do trânsito; prevenindo a ocorrência e reduzindo a violência e a morbimortalidade decorrente de acidentes; e integrando e fortalecendo entidades e órgãos gestores de trânsito, transporte e planejamento urbano.

Qualidade ambiental urbana – Promover a melhoria da qualidade ambiental urbana, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade e precariedade, especialmente quando ocupadas por população de baixa renda, e estimulando o equilíbrio entre áreas verdes e áreas construídas.

Planejamento e gestão territorial – Promover a melhoria do planejamento e da gestão territorial de forma integrada, levando em conta o ordenamento da cidade e seus níveis de crescimento, em uma visão de longo prazo, articulando as administrações locais e regionais. Elaborar diretrizes nacionais transitórias de um pacto de gestão urbana cidadã, destinadas à utilização pelos municípios, antes e durante o período em que estiver ocorrendo revisão e/ou elaboração de seus planos diretores, para apoiar e nortear os poderes executivos e legislativos municipais na contenção de alterações pontuais de zoneamento, usos e ocupações do solo urbano e/ou para garantir, até a aprovação do plano diretor, a implementação somente de operações consensuadas na municipalidade e que estejam de acordo com os instrumentos de controle social, da função social da propriedade e de análise dos impactos ambiental e de vizinhança.

Diversificação de agentes promotores e financeiros – Incentivar a participação de agentes promotores e financeiros e apoiar a atuação e a formação de cooperativas e associações comunitárias de autogestão na implementação de políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano, habitação e gestão ambiental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Estatuto da cidade – Promover a regulamentação e a aplicação do Estatuto da Cidade, de outros instrumentos de política urbana e dos princípios da Agenda 21, garantindo a ampla participação da sociedade e a melhoria da gestão e controle do uso do solo, na perspectiva do cumprimento da função social e ambiental da cidade e da propriedade e da promoção do bem-estar da população.

Democratização do acesso à informação – Criar sistema de informações, acessível a qualquer cidadão, que permita a obtenção de dados sobre atos do poder público, aplicação de recursos dos programas e projetos em execução, valor dos investimentos, custos dos serviços e arrecadação.

Geração de emprego, trabalho e renda – Visando à inclusão social e considerando as potencialidades regionais, integrar as ações de política urbana com as ações de geração de emprego, trabalho e renda, com destaque para a universalização da assistência técnica e jurídica; promoção da qualificação profissional; incentivo às empresas para geração do primeiro emprego; incentivo à descentralização industrial; incentivo ao emprego de idosos; concessão de linhas de crédito; estímulo à diversificação da produção; apoio a cooperativas ou empreendimentos auto gestionários; promoção de políticas de desenvolvimento produtivo nas regiões não contempladas pela política regional de investimentos na produção; reformulação da política de incentivo a instalação de indústrias, fortalecendo o comércio, a agricultura e os serviços; e apoio e financiamento de parcerias para a realização de serviços públicos que promovam a coesão e inclusão social ao gerarem trabalho e renda.

1.3 INSTRUMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

O Estatuto da Cidade traz diversos instrumentos tributários, financeiros, jurídicos e políticos a fim de sustentar o município no planejamento e controle do seu território. Essas ferramentas devem ser usadas de acordo com a realidade de cada município sendo que algumas delas são obrigatórias, como a cobrança de IPTU e definição do perímetro urbano. A seguir estão descritos de forma simplificada três importantes instrumentos:

Outorga onerosa – O Poder Público permite que uma ampliação de gabarito, por exemplo, seja feita em um local não permitido. O proprietário fornece uma contrapartida e esse valor é destinado ao fundo de desenvolvimento urbano e habitação para futuramente ser aplicado em uma área carente.

Parcelamento e edificação compulsórios – Obriga o proprietário de um terreno vazio ou subutilizado a dar uma destinação ao mesmo em um prazo definido por lei. Caso ele não cumpra, começa a ser aplicado o IPTU progressivo, aumentando o imposto a cada ano de uso ocioso do imóvel. Esse instrumento é aplicado quando um terreno não está cumprindo sua função social; em outras palavras: a sociedade pagou por toda a infraestrutura ali presente (calçadas, esgoto, água, drenagem, iluminação, escola próxima e etc.), e tudo isso faz com que a área seja mais valorizada.

Estudo de impacto de vizinhança (EIV) – Analisa e informa previamente à gestão municipal quais serão as repercussões da implantação de empreendimentos e atividades impactantes, privadas ou públicas em áreas urbanas. Seu objetivo é evitar um crescimento desequilibrado da cidade, garantir condições mínimas de qualidade urbana e zelar pela ordem urbanística. É discutido também com os usuários do entorno se aquele empreendimento irá gerar barulho, trânsito, valorização imobiliária e outros.

O Plano Diretor é parte indispensável do processo de planejamento municipal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

abrangendo a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes, tanto no âmbito urbano como rural, e deve ser permanentemente atualizado e revisto, pelo menos a cada 10 (dez) anos. Constitui o instrumento orientador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Lei Complementar nº 507 de 2006 que dispõe sobre o Plano Diretor do Município da Estância de Atibaia prevê em seu artigo 4º a vigência do Plano para 10 anos.

2 PRODUTO 3 – LEITURA URBANÍSTICA E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

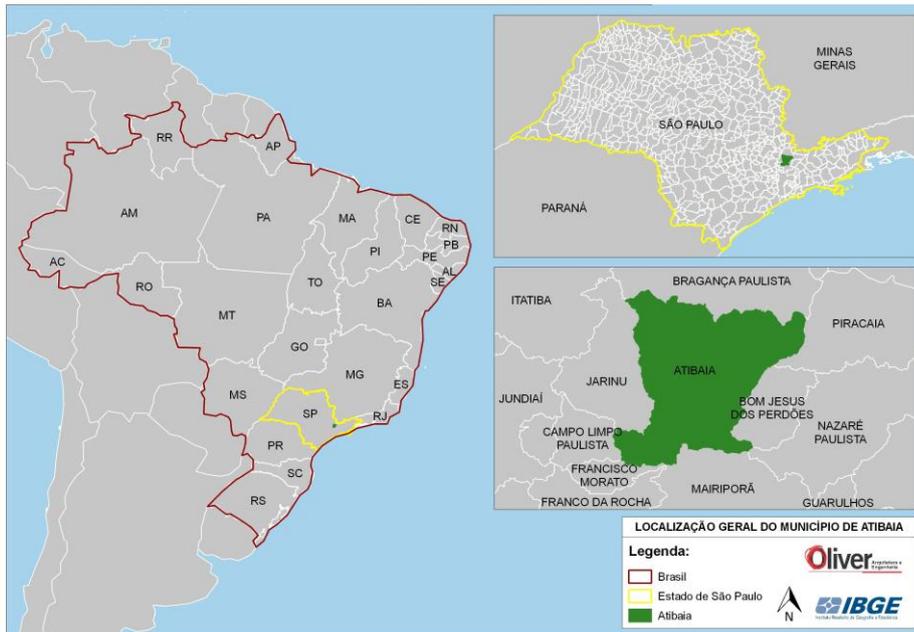
O Produto 3 contempla o relatório da Leitura Urbanística e a Análise da Legislação Vigente. Inserem-se no Produto as Etapa 7 e 8, respectivamente Leitura Técnica do Plano Diretor e Leitura Técnica das Demais Legislações. Atendendo ao disposto em especificações do trabalho, a Etapa 7 refere-se à sistematização dos dados e informações socioeconômicas, culturais, ambientais e de infraestrutura disponíveis organizados com leitura crítica da situação existente, em especial da Lei Municipal nº 507/2006. De acordo com o documento a Leitura Técnica deve considerar o contexto regional, caracterizar as áreas de risco de ocupação, as áreas de preservação ambiental e análises dos problemas identificados a partir da leitura.

2.1 ETAPA 7 – LEITURA TÉCNICA DO PLANO DIRETOR

2.1.1 Aspectos de Inserção Regional

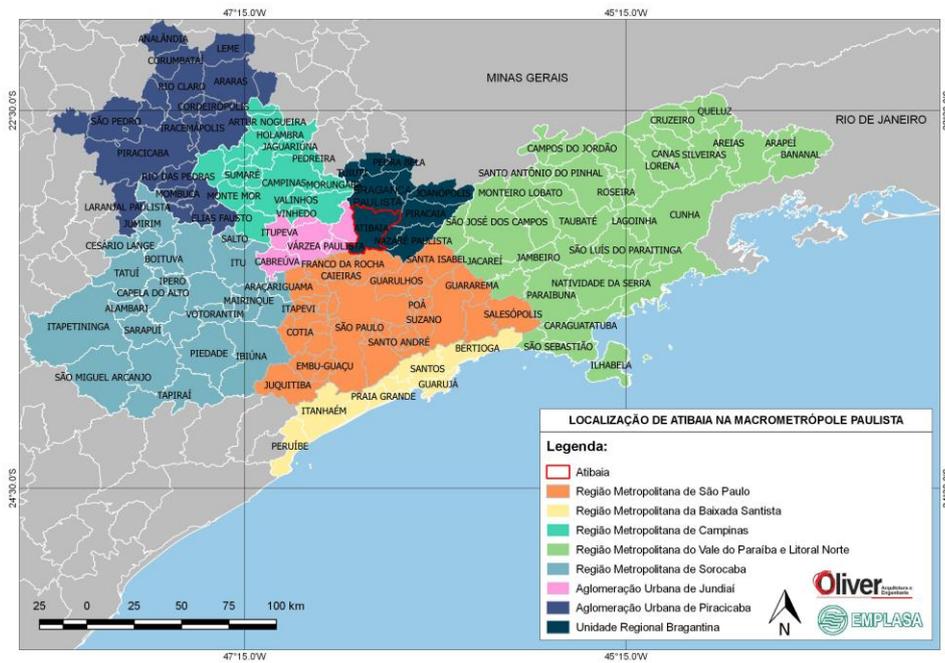


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 1: Localização Geral

Fonte: IBGE - 2016



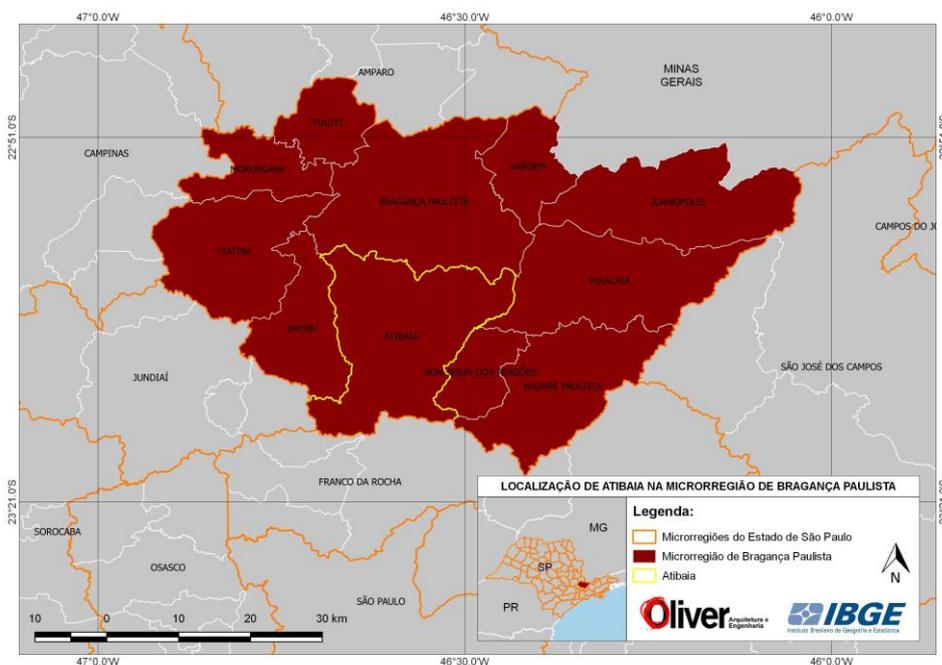
Mapa 2: Macrometrópole Paulista

Fonte: EMLASA - 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

O Município da Estância de Atibaia faz parte da Macrometrópole Paulista (MMP), que é um dos maiores aglomerados urbanos do Hemisfério Sul. Abriga a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) – entre as seis maiores do mundo, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), além das Regiões Metropolitanas da Baixada Santista, de Campinas, de Sorocaba e do Vale do Paraíba e Litoral Norte, as Aglomerações Urbanas de Jundiaí e de Piracicaba e a Unidade Regional Bragantina, ainda não institucionalizada. A área da MMP é de 53,4mil km² e é composta por 174 Municípios, abrigando 33.652.991 habitantes (IBGE, 2017) que corresponde a 74,6% da população do estado de São Paulo e 82,8% do PIB estadual em 2014.



Mapa 3: Regiões de Governo

Fonte: IGC - 2014

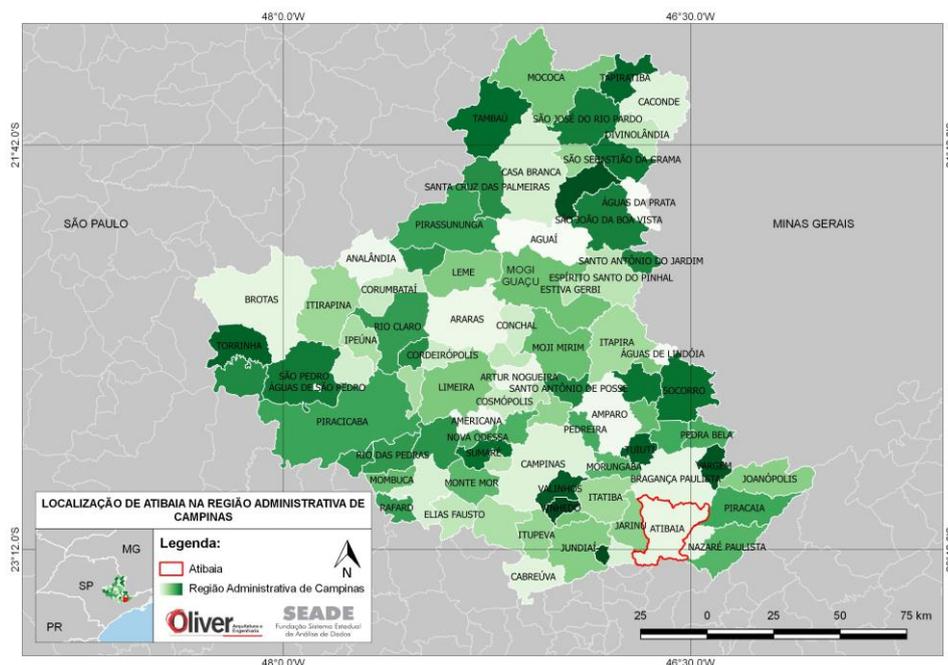
O Município da Estância de Atibaia está localizada na Região Administrativa de Campinas e na Região de Governo Bragança Paulista.

A Região de Governo de Bragança Paulista é uma das 42 regiões de governo do Estado de São Paulo. Pertence à Região Administrativa de Campinas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

está dividida em 16 municípios.



Mapa 4: Região Administrativa de Campinas

Fonte: IGC - 2014

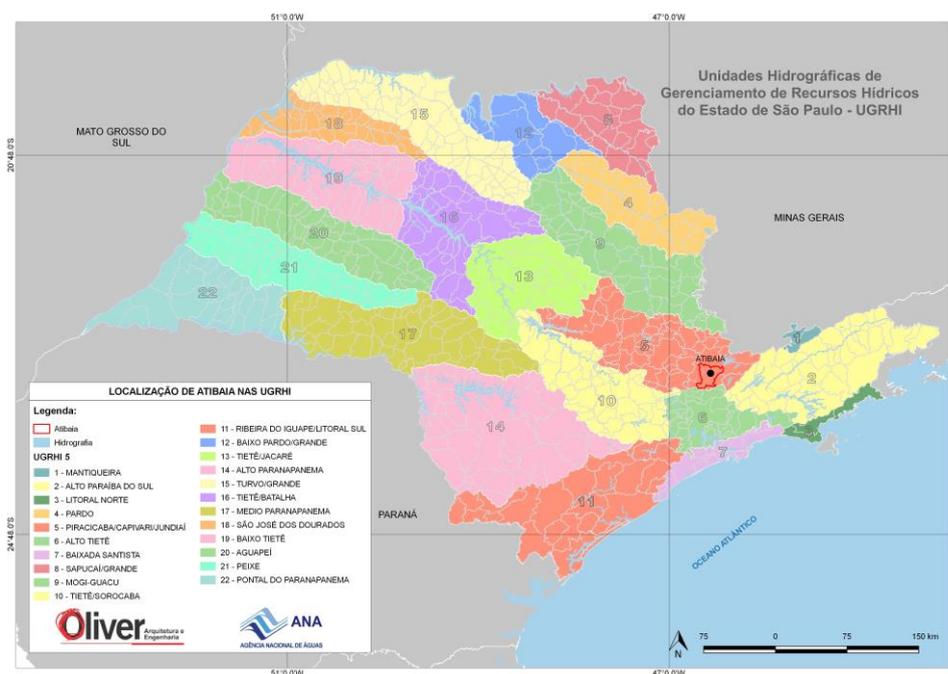
A Região Administrativa de Campinas é uma das dezesseis regiões administrativas o estado brasileiro de São Paulo. Possui área de 27.079 km² e é formada pela união de 90 municípios distribuídos em sete regiões de governo. É uma região bastante urbanizada, cerca de 95,40% de sua população vive em núcleos urbanos e é responsável por 15,95% do PIB estadual. É suprida por grande malha rodoviária, em que se destacam as rodovias Anhanguera e Bandeirantes, ligando a região a São Paulo e ao interior do Estado. Há também ferrovia operada pela Ferrobán, além de inúmeras estradas vicinais.

A região é servida, ainda, pelo gasoduto Bolívia-Brasil. O aeroporto internacional de Viracopos, o segundo maior do Brasil em movimento de carga aérea e o primeiro em volume e valor de importação, serve a região. A Região Administrativa de Campinas caracteriza-se por uma agricultura moderna e diversificada, pelo mais expressivo parque industrial do interior do Estado de São



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo e por um setor de serviços moderno, sofisticado e de alta tecnologia. A cana-de-açúcar predomina na agricultura. A citricultura também tem grande participação e vem se modernizando com o adensamento do plantio. O café também se destaca devido as condições agro-ecológicas. É também importante produtora de batata e lidera a produção nacional de flores. O município de Holambra possui o maior centro de comercialização de flores e plantas da América Latina, o Veiling Holambra, sendo o Município da Estância de Atibaia um importante fornecedor. A produção de frutas também é significativa na região.



Mapa 5: Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo _ UHGRH

Fonte: IGC-2014

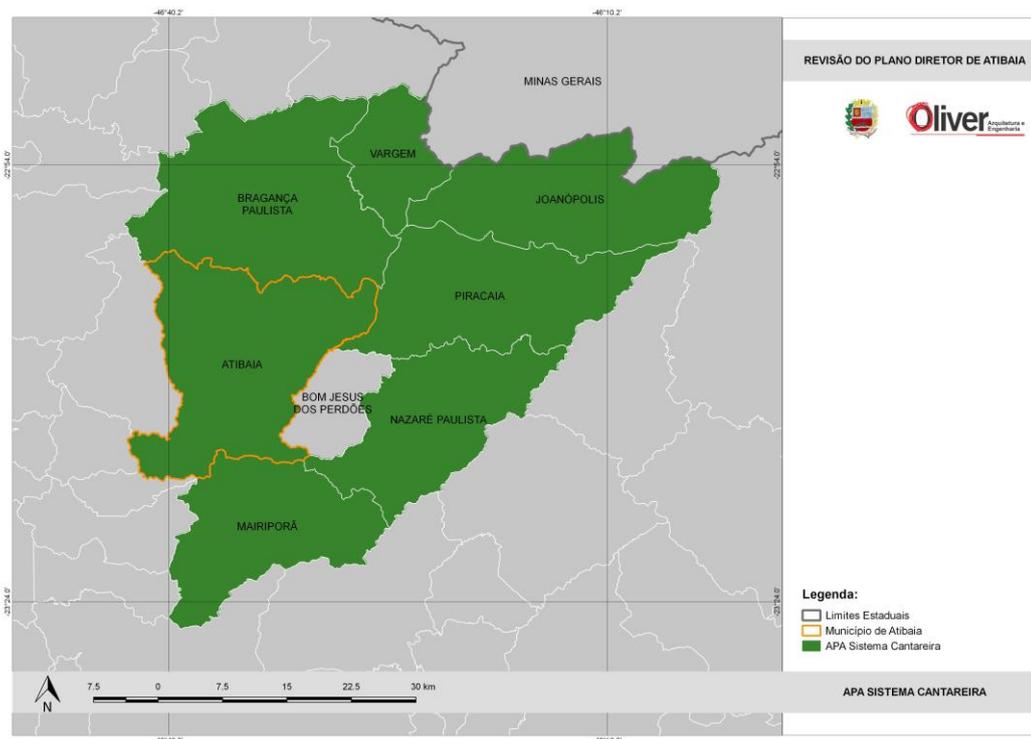


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

O Município da Estância de Atibaia faz parte da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado - UGRHI 5 - Piracicaba/Capivari/Jundiaí. A UGRHI 05 é constituída pelas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba (parte paulista), Capivari e Jundiaí, com exutórios independentes no rio Tietê. Nesta Unidade de Gerenciamento está situada a RMC – Região Metropolitana de Campinas. Dos recursos hídricos de superfície das bacias que compõem a UGRHI, em particular os da bacia do Piracicaba, não se encontram, em sua totalidade, à disposição para uso nessa bacia, pois uma parcela substancial dos mesmos é transferida, via Sistema Cantareira, para a RMSP, sendo responsável atualmente por aproximadamente 50% do abastecimento da sua população. Além da transposição de água da bacia do Piracicaba para a RMSP, ocorrem também, na área da UGRHI, exportações internas, tais como: (i) da bacia do Atibaia para a do Jundiaí, visando ao abastecimento do município de Jundiaí; (ii) da bacia do Atibaia para as dos rios Capivari e Piracicaba, mediante o sistema de abastecimento da água de Campinas; e (iii) da bacia do Jaguari para as do Atibaia e Piracicaba. A Bacia é gerenciada pela Agência de Bacias PCJ criada e instalada segundo as Leis Estaduais (SP) nº 7.663/91 e nº 10.020/98 Entidade delegatária das funções de Agência de Água Contrato de Gestão 003/ANA/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



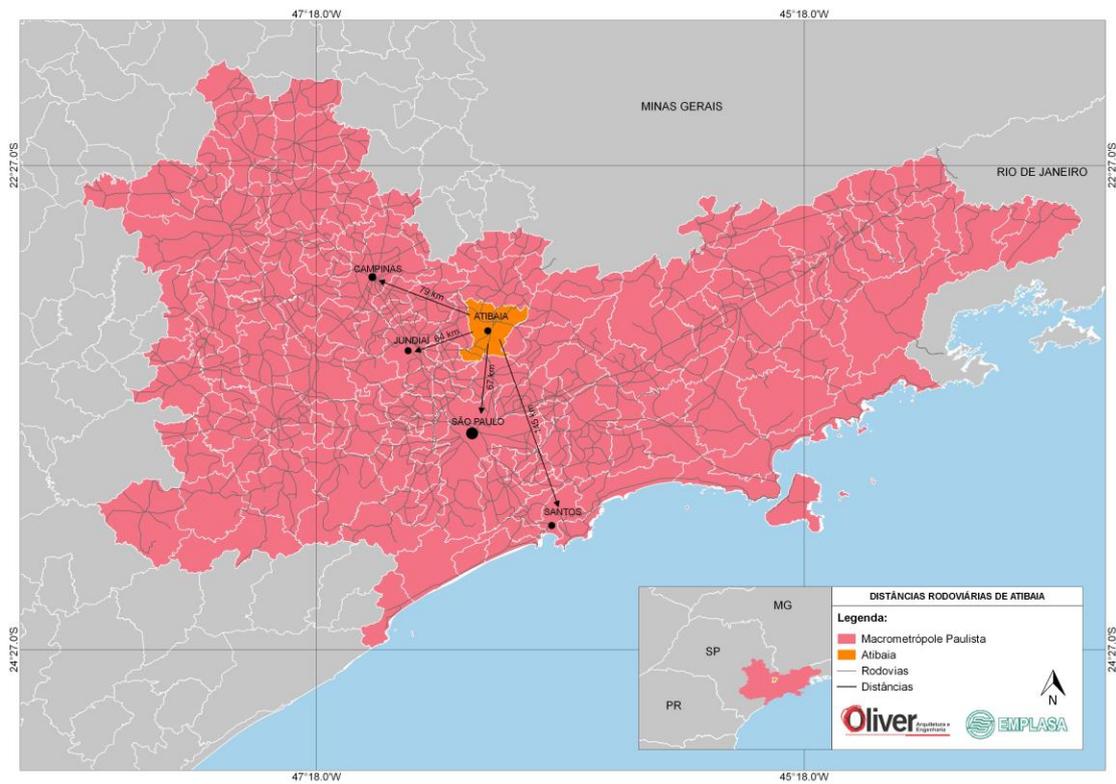
Mapa 6: Área de Preservação Ambiental do Sistema Cantareira - Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo _ UHGRH

Fonte: IGC – 2014

Município da Estância de Atibaia também faz parte do Sistema Cantareira, que é o maior dos sistemas de abastecimento de água administrados pela Sabesp, destinado a captação e tratamento para a Grande São Paulo e um dos maiores do mundo, sendo utilizado para abastecer 8,8 milhões de clientes da Sabesp. Devido a isto, o Município da Estância de Atibaia está incluída em uma Área de Proteção Ambiental - APA Sistema Canteira, criada para proteger os recursos hídricos da região, especialmente os reservatórios que compõem o Sistema Cantareira: Jaguari, Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro; pelas cachoeiras – especialmente a Cachoeira dos Pretos e pelos promontórios, como a Pedra Grande em Atibaia e Pedra Bela, no município de mesmo nome.

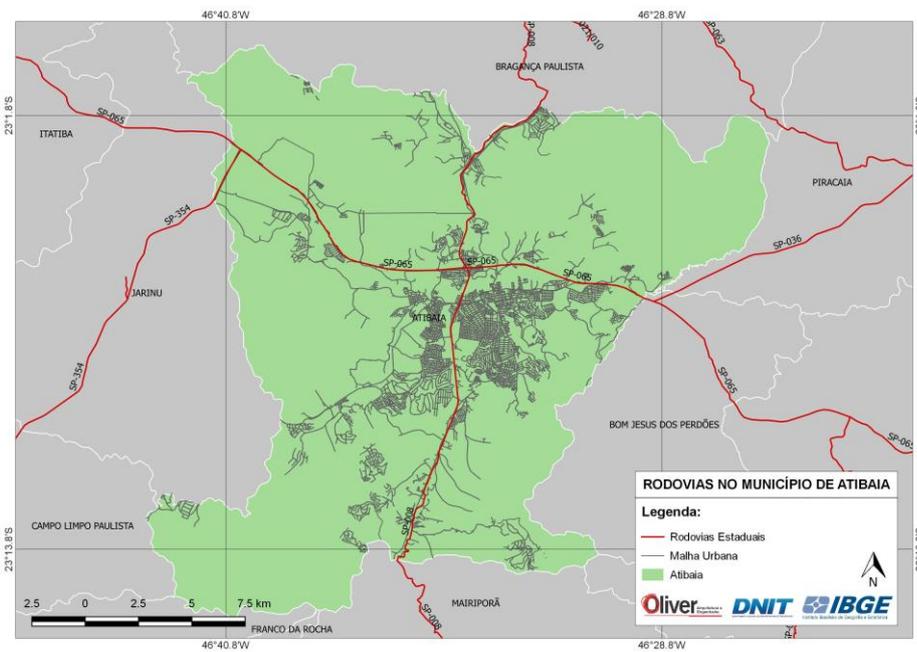


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 7: Distâncias

Fonte: EMLASA – 2017

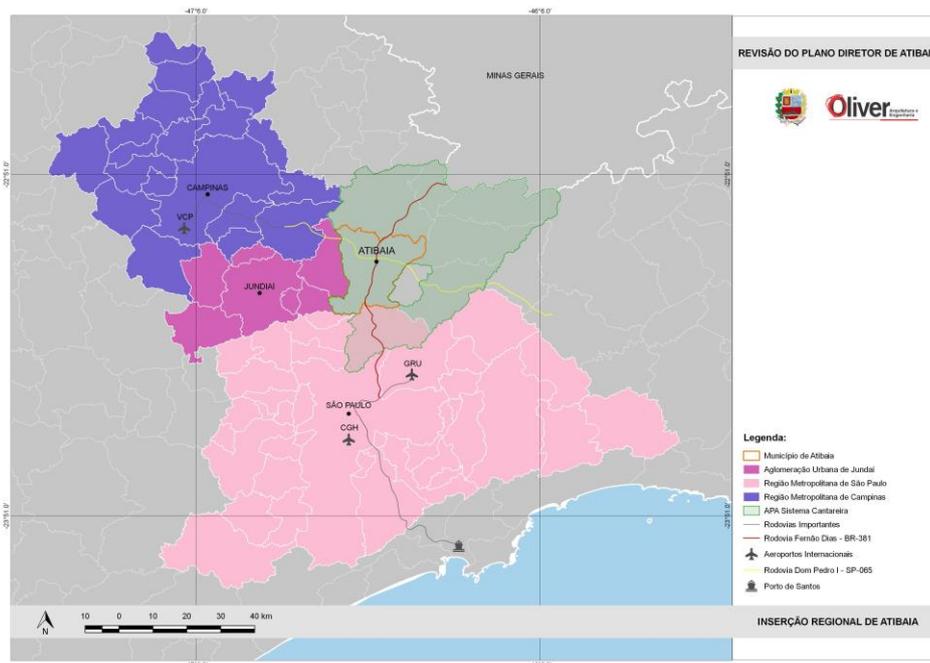


Mapa 8: Rodovias

Fonte: DNIT e IBGE - 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 9: Distâncias Aeroportos

Fonte: EMPLASA – 2017

No Município da Estância de Atibaia se cruzam duas importantes Rodovias do Estado de São Paulo, a Rodovia Fernão Dias e a Rodovia Dom Pedro I. Estes dois eixos rodoviários possibilitam um fácil deslocamento até os principais centros urbanos, portos e aeroportos da região e do país. Esta influência fica clara, especialmente do ponto de vista turístico e do desenvolvimento industrial da cidade.

O Município da Estância de Atibaia está localizado entre duas Regiões Metropolitanas importantes: São Paulo e Campinas. Além disto, está ao lado da Aglomeração Urbana de Jundiaí, que é um corredor de urbanização contínua entre as duas regiões. Porém, não faz parte de nenhum desses arranjos políticos administrativos de municípios.

São vantagens de participar de regiões metropolitanas e arranjos de municípios:

1. Gestão compartilhada de temas de interesse comum regional:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- Destinação de resíduos sólidos urbanos
- Meio Ambiente - Sistema Cantareira
- Mobilidade urbana e intermunicipal
- Desenvolvimento Industrial

2. Possibilidade de acessar programas de investimentos federais diferenciados sobretudo nas áreas de infraestrutura e mobilidade urbana

Segundo Gouveia (2005):

[...] o conceito de MetrÓpole tradicionalmente está ligado a “existência de um centro importante que desenvolve uma série de atividades urbanas sofisticadas e que exerce através da economia, da política e da cultura, evidente influência sobre as cidades vizinhas.

2.1.1.1 Leitura Crítica e Análise dos aspectos regionais na Lei nº 507/2006

Considerações e recomendações:

Do Município da Estância de Atibaia está estrategicamente localizado em relação a distribuição de mercadorias e serviços, pois está localizado no cruzamento de duas importantes rodovias e próximo a grandes centros industriais e de prestação de serviços brasileiros. Podendo abrigar nós estratégicos logísticos, ao longo de parte destas rodovias.

O cruzamento das rodovias ocorre muito próximo ao Rio Atibaia e também tem outros fatores de restrição ambiental. Portanto recomenda-se que haja uma harmonização, por separação ou por condicionantes de ocupação destas áreas. E esta diferença deve estar bem clara no mapa do macrozoneamento que deve estar anexo ao Plano Diretor.

Do ponto de vista do turismo, as distâncias e o fácil acesso estimulam a dispersão de vários pontos turísticos e condomínios de lazer em todo o município. A dispersão urbana é um fenômeno que dificulta a gestão do espaço urbano como
abordare



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

mos mais tarde. Em contrapartida o desenvolvimento turístico é um grande potencial que a localização do município apresenta.

O Município da Estância de Atibaia não faz parte de nenhum arranjo político-administrativo regional (regiões metropolitanas/aglomerações urbanas), porém enfrenta questões como a disposição de resíduos sólidos urbanos, o fornecimento de água para a macrometrópole paulista e as decorrentes restrições ambientais, a mobilidade interurbana especialmente logística e de turismo, que são temas de interesse comum com municípios São Paulo, Campinas e Jundiaí.

Análise dos Aspectos Regionais na LC 507/2006

A LC 507/2006, que dispõe sobre o Plano Municipal é um documento que deve conter as diretrizes da política urbana. Suas disposições vinculam agentes públicos e privados.

A LC 507/2006 trata no Título III e nos Anexo A. 02 os dados relativos a situação geográfica, fisiográfica, geomorfológica, estatística e político-administrativas do Município.

Em face disto, entendemos que a LC 507/2006 contém inadequadamente um diagnóstico, que deve ser documento técnico separado, e não contem as diretrizes e propostas que devem nortear a política urbana municipal, como e dentre outros:

- consolidar o Município como Centro Logístico regional;
- consolidar o Município como destino turístico;
- criar consórcios intermunicipais para resolver questões de interesse comum, como resíduos sólidos urbanos, meio ambiente, turismo e desenvolvimento econômico;
- promover a integração da cidade com os principais centros produtivos regionais.



2.1.2 Aspectos Socioeconômicos

2.1.2.1 IDH - índice de desenvolvimento humano

O Índice de Desenvolvimento Humano foi criado a partir da necessidade de analisar e comparar a qualidade da vida humana de uma perspectiva diferente do crescimento econômico (PIB – Produto Interno Bruto).

O PIB considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento, o que não é suficiente para analisar o real desenvolvimento humano e a qualidade de vida de uma população.

Na década de 90, o PNUD criou o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, que se constitui em três pilares:

- Longevidade: considera a oportunidade de uma vida longa e saudável, a medição é feita a partir da expectativa de vida.
- Educação: considera o acesso ao conhecimento, a medição é feita a partir da média dos anos de educação dos adultos e da expectativa de anos de escolaridade das crianças.
- Renda: considera o padrão de vida da população, a medição é feita a partir da RNB – Renda Nacional Bruta e PPC – Poder de Paridade de Compra.

O IDH é a síntese destes três índices e varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 1, maior o nível de desenvolvimento humano do município, região ou país. Mesmo considerando fatores além da renda, o IDH não abrange todos os aspectos do desenvolvimento e não é capaz de representar a felicidade e a satisfação das pessoas em relação ao lugar analisado.

Para municípios considera-se o IDHM (Índice Municipal de Desenvolvimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Humano), valores menores que 0,499 são considerados muito baixos, entre 0,500 e 0,599 baixos, entre 0,600 e 0,699 médios, entre 0,700 e 0,799 são altos e valores acima de 0,800 são muito altos.

Fonte: PNUD – Programas das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Faixas de Desenvolvimento Humano Municipal

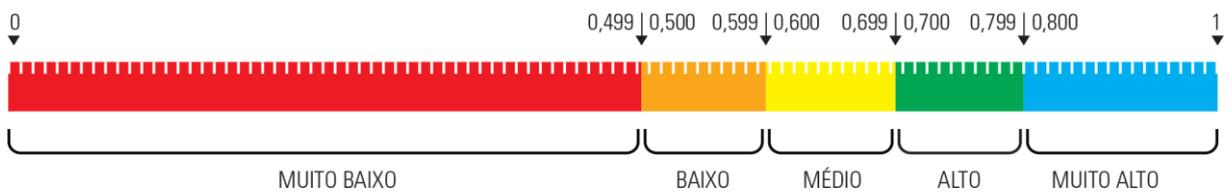


Figura 1 -: Faixa do IDHM
Elaboração: Atlas Brasil
Fonte: PNUD, 2010

Com 0,765 o IDH do Município da Estância de Atibaia é considerado alto, apresentando valores maiores que a média do país e menores que a média do Estado de São Paulo.

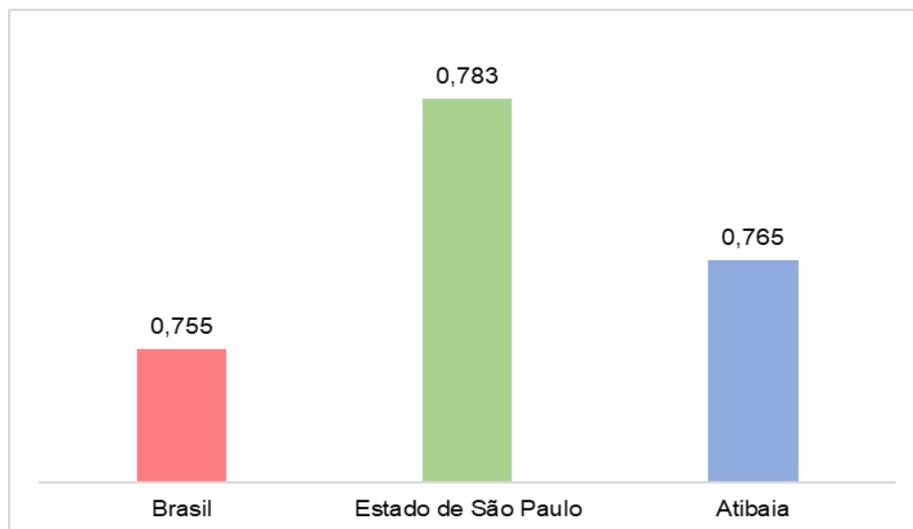


Gráfico 1 :IDH do Município da Estância de Atibaia, do Estado e do País

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: PNUD, 2010,2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

O índice que mais contribui para o IDHM do Município da Estância de Atibaia é a longevidade, e o que mais prejudica é a educação. É importante destacar que a educação foi o índice que mais cresceu em valores absolutos nos últimos vinte anos, passando de 0,304 (valor referente a 1991) à 0,670 (dados mais recentes, ano de 2010). O Município da Estância de Atibaia está classificado em 289ª posição no ranking nacional, composto por 5.565 municípios.

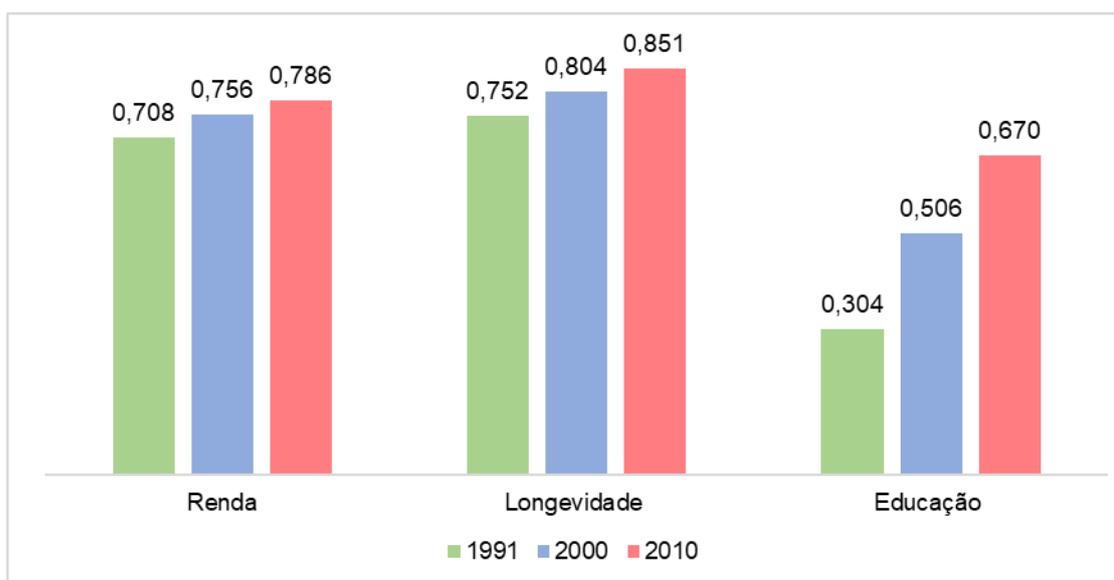


Gráfico 2: Evolução do IDHM do Município da Estância de Atibaia

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: PNUD, 2010

2.1.2.2 IDH dos Municípios Limítrofes

Dentre os municípios limítrofes, Campo Limpo Paulista é o único que apresenta IDHM classificado como muito alto, os outros municípios possuem IDHM alto sendo que o Município da Estância de Atibaia possui valor dentro da média dos municípios.

Município	IDHM
Atibaia	0,765



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Bom Jesus dos Perdões	0,780
Bragança Paulista	0,776
Campo Limpo Paulista	0,805
Francisco Morato	0,703
Franco da Rocha	0,731
Jarinu	0,759
Mairiporã	0,788
Nazaré Paulista	0,746
Piracaia	0,792

Tabela 1: IDHM dos Municípios Limítrofes

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: PNUD, 2010

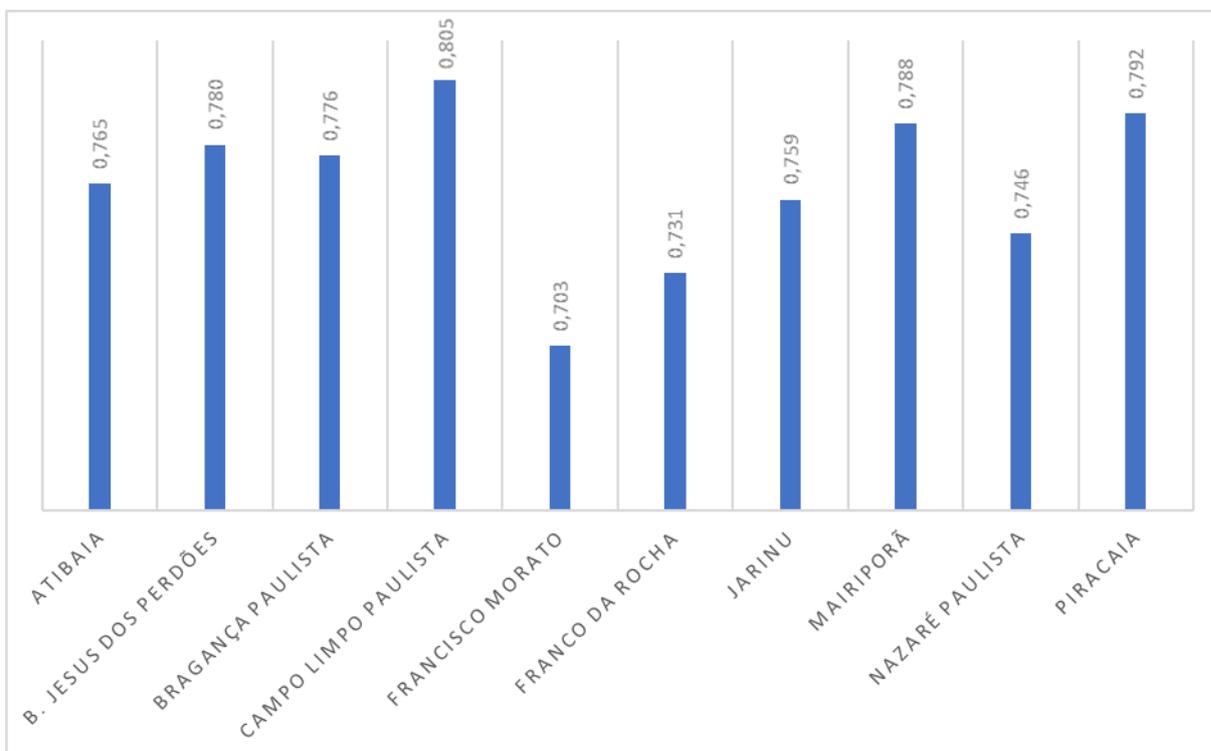


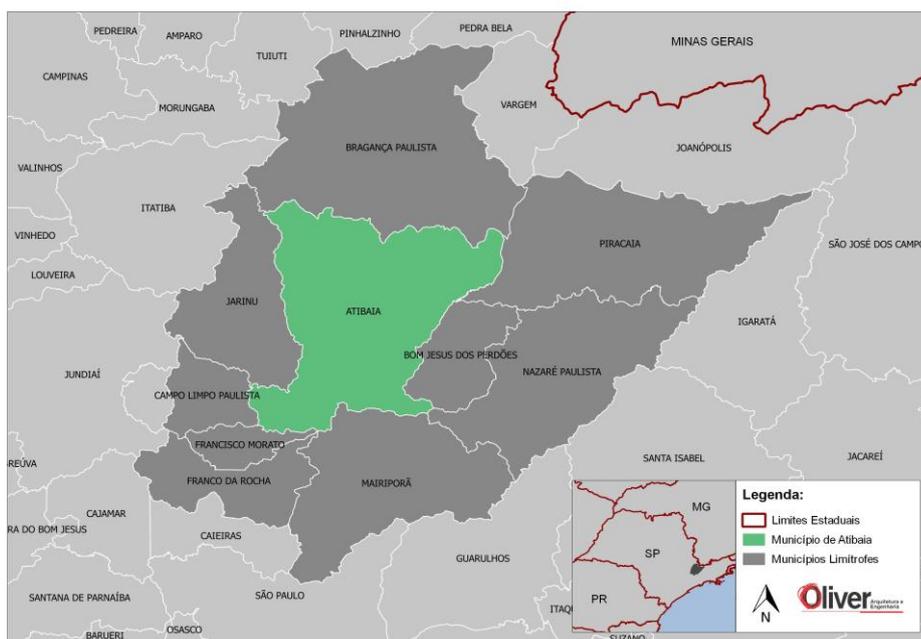
Gráfico 3: IDHM municípios limítrofes ao Município da Estância de Atibaia

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: PNUD, 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 10: Municípios Limítrofes ao Município da Estância de Atibaia
Elaboração: Oliver Arquitetura
Fonte: IBGE 2016

2.1.2.3 Renda

A renda per capita do Município da Estância de Atibaia foi de R\$ 653,84 para R\$ 1.063,52 de 1991 para 2010, com uma taxa média anual de crescimento de 2,59%, valor maior que a taxa média anual do Estado de São Paulo no mesmo período de tempo, que é de 1,99%. No entanto, o valor da renda per capita do Município da Estância de Atibaia no último levantamento é de R\$ 1.063,52, enquanto a média do Estado é de R\$ 1.084,50.

O número de pessoas pobres e extremamente pobres no Município da Estância de Atibaia e no Estado de São Paulo são próximos e consideravelmente menores que a média do país.

Local	Renda per capita	% de extremamente pobres	% de pobres
Atibaia	1.063,52	0,95	4,52
Estado de São Paulo	1.084,46	1,16	4,66
Brasil	793,87	6,62	15,2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 2: Indicadores relacionados à renda
Elaboração: Oliver Arquitetura
Fonte: PNUD, Ipea e FJP - 2010

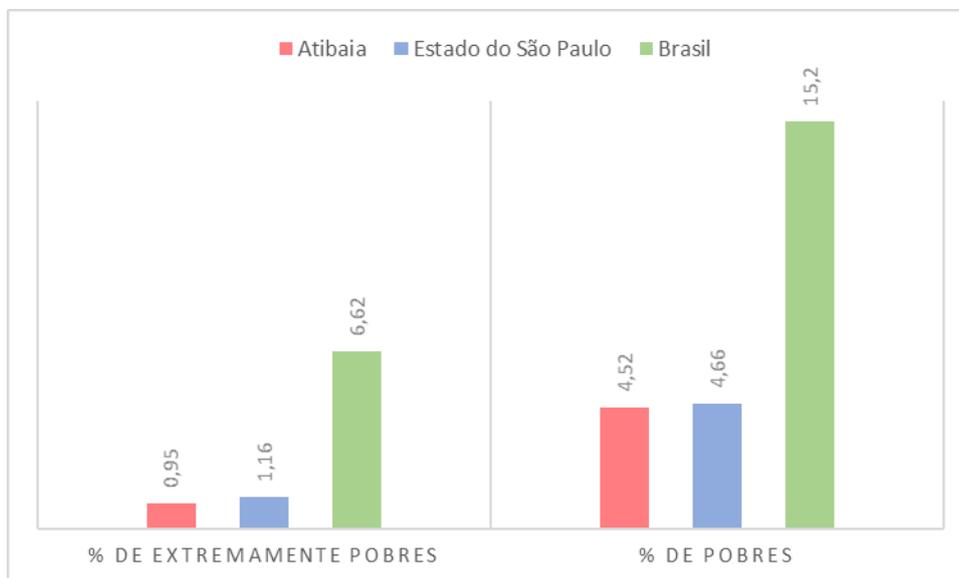


Gráfico 4 –Linha de pobreza
Elaboração: Oliver Arquitetura
Fonte: PNUD, Ipea e FJP - 2010

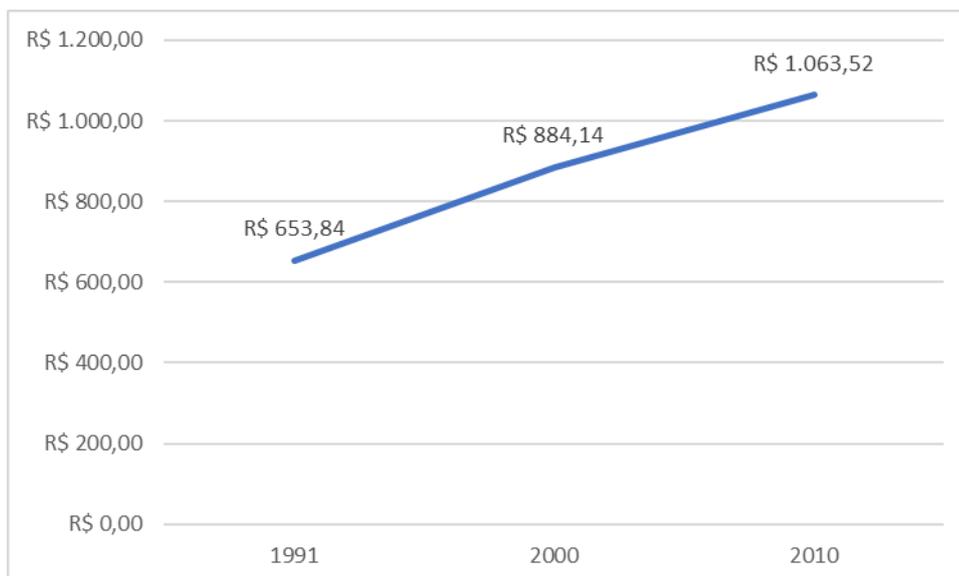


Gráfico 5 -Evolução da renda per capita
Elaboração: Oliver Arquitetura
Fonte: PNUD, Ipea e FJP - 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Verifica-se no gráfico acima que houve um aumento de aproximadamente 20,3% da renda per capita entre os anos 2000 e 2010 e de aproximadamente 62,7% entre a década de 90 (1991) e 2010.

Para uma visão da concentração da renda analisa-se o índice de Gini, que varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a completa igualdade de distribuição de renda (ou seja, todas as pessoas possuem a mesma renda) e 1 representa a completa desigualdade (apenas uma pessoa detém toda a renda). No município de Atibaia, o índice é de 0,53, menor que o Estado de São Paulo que é de 0,57 e que o Brasil que é de 0,60.

Indicadores	Atibaia	Estado de São Paulo	Brasil
Índice de Gini	0,53	0,57	0,60

Tabela 3 - Índices de desigualdade
Elaboração: Oliver Arquitetura
Fonte: PNUD, Ipea e FJP - 2010

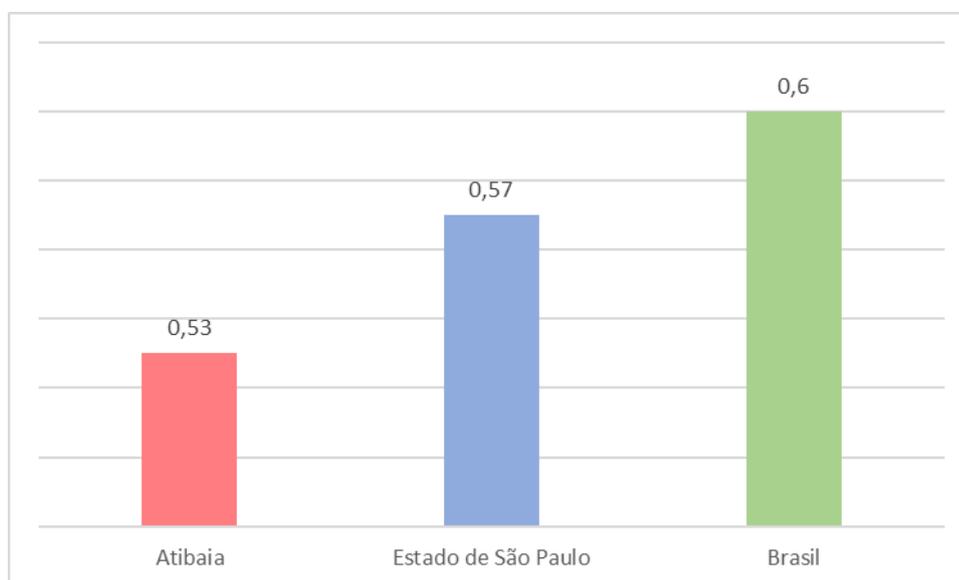


Gráfico 6 –Índice de Gini
Elaboração: Oliver Arquitetura
Fonte: PNUD, Ipea e FJP - 2010



2.1.3 ESTRUTURAS PRODUTIVAS

2.1.3.1 Valor Adicionado – VA

A análise da estrutura produtiva e da composição de renda na economia do município são realizadas com base na participação total do valor adicionado – VA declarado pelos estabelecimentos.

Valor Adicionado – VA é o valor que a atividade agrega aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. É a contribuição ao Produto Interno Bruto – PIB pelas diversas atividades econômicas, obtida pela diferença entre o valor de produção e consumo intermediário absorvido por essas atividades.

O VA corresponderá, para o município, ao valor das mercadorias saídas e dos serviços de transporte e de comunicação prestados, no seu território, deduzido ao valor das mercadorias entradas e dos serviços de transporte e comunicação adquiridos, em cada ano civil imediatamente anterior ao da apuração.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Valor adicionado bruto da agropecuária (Unidade: R\$ x1000)	87.746	92.052	96.093	125.310	140907	155.118
Valor adicionado bruto da indústria (Unidade: R\$ x1000)	941.137	1.116.135	1.149.964	1.171.319	1409679	1.256.989
Valor adicionado bruto dos serviços* (Unidade: R\$ x1000)	1.751.104	2.021.823	2.086.348	2.274.341	2475845	2.543.943

Tabela 4 -Evolução do Valor Adicionado (em mil reais)

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: IBGE - 2015

*Exclusive administração, saúde e educação públicas e seguridade social

Ao analisar o Valor Adicionado dos municípios vizinhos do Município da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância de Atibaia é possível observar que Atibaia se destaca na produção de todos os eixos que compõem o VA.

Município	VA Agropecuária	VA Indústria	VA Serviços*
Atibaia	155118	1256989	2543943
Bom Jesus dos Perdões	9532	142264	215002
Bragança Paulista	81332	1160995	2179163
Campo Limpo Paulista	6015	444110	627227
Francisco Morato	218	130955	584148
Franco da Rocha	2062	714431	964475
Jarinu	28030	173953	564443
Mairiporã	359	327701	672568
Nazaré Paulista	19292	79243	100231
Piracaia	22065	67216	165629

Tabela 5 -Comparação do Valor Adicionado Bruto de 2015 com municípios vizinhos (Unidade: R\$ x1000)

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: IBGE - 2015

*Exclusive administração, saúde e educação públicas e seguridade social

2.1.3.2 Produto Interno Bruto – PIB

O Produto Interno Bruto representa a soma dos bens produzidos, ou seja, a soma dos Valores Adicionados – VA acrescidos dos impostos, constituindo-se em indicador de riqueza.

PIB Per Capita é o indicador que ajuda a saber o grau de desenvolvimento. Chega-se a ele dividindo o Produto Interno Bruto pela população. O Município da Estância de Atibaia apresenta valores crescentes tanto no PIB bruto como no PIB per capita, estes índices mostram que o município possui crescimento populacional e econômico simultâneos.

Município	PIB (x 1000) R\$	PIB Per Capita R\$
Atibaia	5.290.299,89	38.562,69
Bom Jesus dos Perdões	520.562,45	22.608,58
Bragança Paulista	4.907.900,73	30.547,42
Campo Limpo Paulista	1.645.830,60	20.357,35
Francisco Morato	1.337.906,38	7.952,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Franco da Rocha	2.743.594,40	18.823,33
Jarinu	1.784.409,81	64.951,40
Mairiporã	1.514.465,59	16.403,99
Nazaré Paulista	313.714,29	17.630,34
Piracaia	441.545,19	16.544,71

Tabela 6 - Comparação do PIB e PIB Per Capita de 2013 dos municípios vizinhos

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: IBGE - 2015

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015
PIB (x 1000) R\$	3.709.727	4.285.476	4.434.423	4.827.702	5316825	5.290.299
PIB Per Capita R\$	29.299	33.538	34.398	35.875	39124	38.562

Tabela 7 – Evolução do PIB e PIB Per Capita do Município da Estância de Atibaia

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: IBGE - 2015

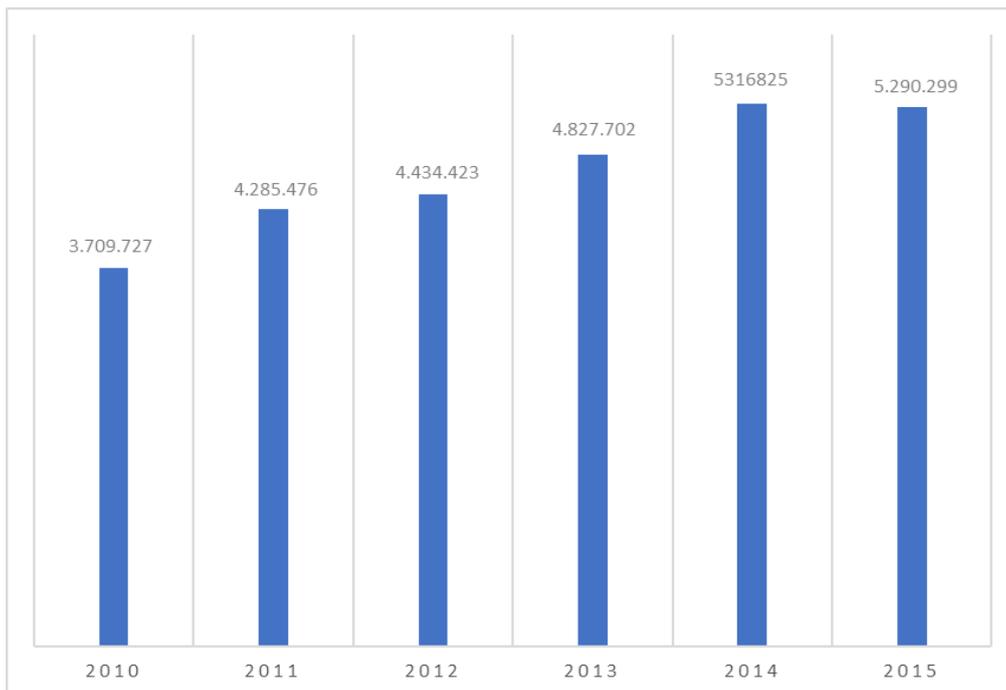


Gráfico 7 - Evolução do PIB do Município da Estância de Atibaia

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: IBGE - 2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

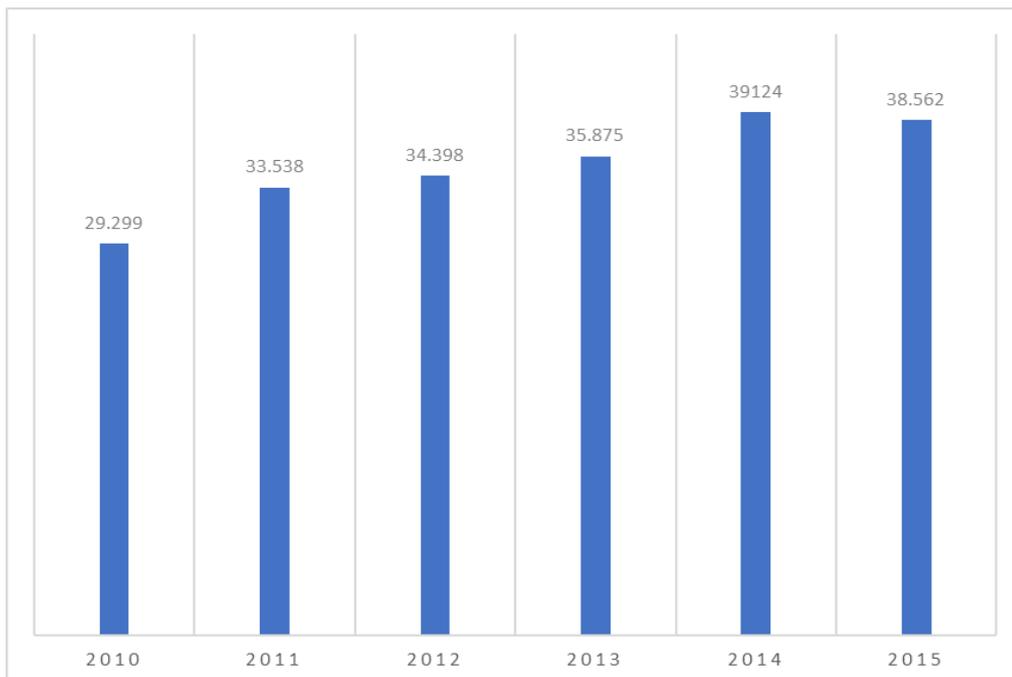


Gráfico 8 - Evolução do PIB Per Capita do Município da Estância de Atibaia
Elaboração: Oliver Arquitetura
Fonte: IBGE - 2015

A partir da análise da composição do PIB do Município da Estância de Atibaia no ano de 2015, observa-se que o Setor de Serviços é o que mais contribui para o PIB do município, sendo responsável por 57% do Valor Adicionado. O VA da Administração, Saúde e Educação Públicos e Seguridade Social representam 11,5%, a Indústria 28,2% e a Agropecuária contribui com a menor parcela, de aproximadamente 3,5%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

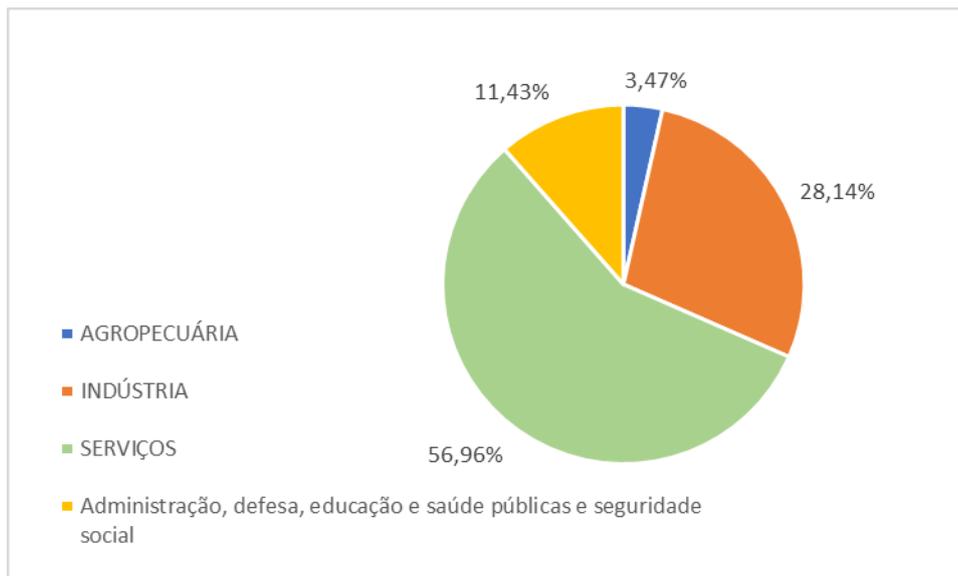


Gráfico 9 -Composição do PIB do Município da Estância de Atibaia em 2015

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: IBGE - 2015

2.1.3.3 Produção Agrícola

As Lavouras Permanentes são as culturas que permanecem vinculadas ao solo e possibilitam mais de uma colheita sem necessidade de serem replantadas. Geralmente, essas culturas duram no mínimo quatro anos.

No Município da Estância de Atibaia o plantio de pêsego se destaca. É a produção com maior arrecadação do município, seguido de tangerina e uva.

Lavoura Permanente	Valor da Produção	Quantidade Produzida (t)
Banana	R\$ 146.000,00	120
Caqui	R\$ 442.000,00	184
Goiaba	R\$ 547.000,00	242
Laranja	R\$ 140.000,00	125
Limão	R\$ 38.000,00	25
Maracujá	R\$ 339.000,00	90
Pêssego	R\$ 15.840.000,00	3200
Tangerina	R\$ 2.436.000,00	1624
Uva	R\$ 2.662.000,00	1050

Tabela 8 -Produção da Lavoura Permanente no Município da Estância de Atibaia no ano de 2017

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: IBGE - 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

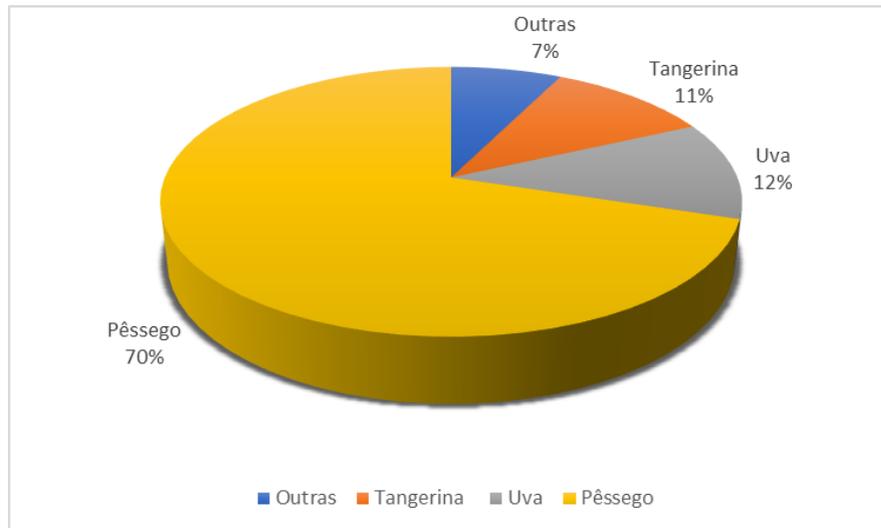


Gráfico 10 –Lavoura Permanente
Elaboração: Oliver Arquitetura
Fonte: IBGE – 2017

As lavouras temporárias são culturas sujeitas a serem replantadas após a colheita, ou seja, que precisam ser plantadas todos os anos, geralmente em um curto período de tempo. Destaca-se a produção de Batata Inglesa no município que perfaz 34% do valor produzido no município com R\$ 3.505.000,00.

Lavoura Temporária	Valor da Produção	Quantidade Produzida (t)
Trigo	R\$ 98.000,00	192
Feijão	R\$ 277.000,00	86
Aveia	R\$ 343.000,00	660
Mandioca	R\$ 400.000,00	400
Cana de Açúcar	R\$ 412.000,00	2800
Tomate	R\$ 482.000,00	225
Soja	R\$ 1.917.000,00	1800
Milho	R\$ 2.786.000,00	6050
Batata Inglesa	R\$ 3.505.000,00	3000

Tabela 9 -Produção das Lavouras Temporárias no Município da Estância de Atibaia no ano de 2017
Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: IBGE - 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

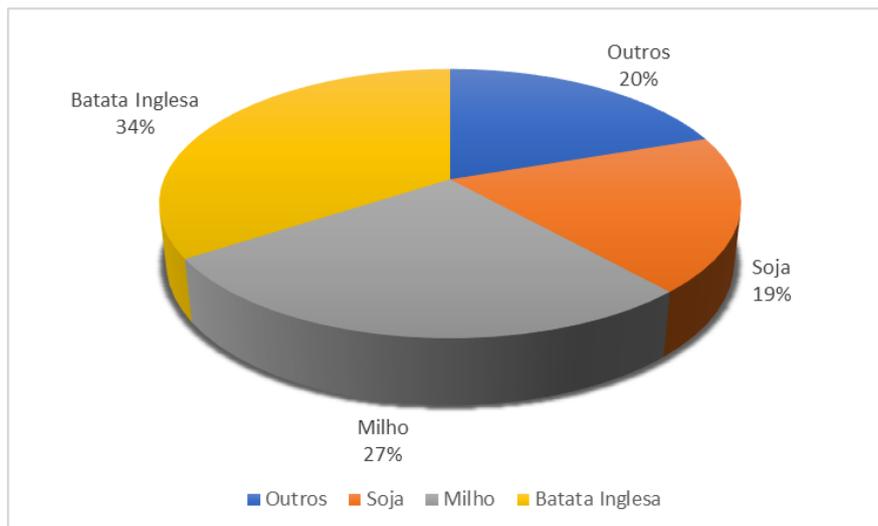


Gráfico 11 –Lavoura Temporária
Elaboração: Oliver Arquitetura
Fonte: IBGE - 2017

2.1.3.4 Pecuária

Tipo de Produção	Valor da Produção
Aquicultura (Tilápia)	R\$ 29.700.000
Leite de Vaca	R\$ 3.360.000
Mel de Abelha	R\$ 78.000

Tabela 10 -Produção Pecuária
Elaboração: Oliver Arquitetura
Fonte: IBGE - 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

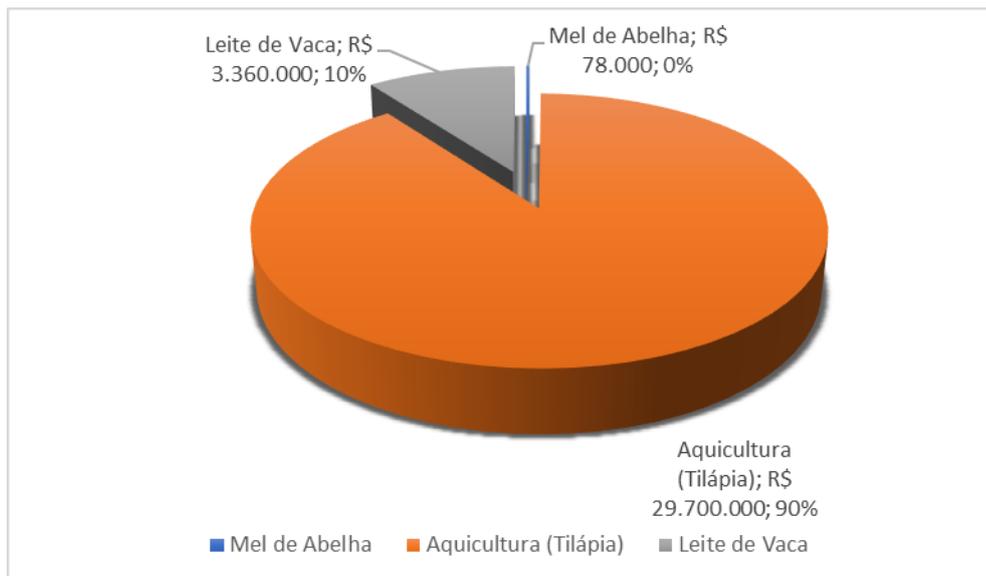


Gráfico 12 -Indicadores relacionados à pecuária no Município da Estância de Atibaia no ano de 2017

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: IBGE - 2017

2.1.3.5 Leitura Crítica e Análise dos aspectos socioeconômicos na Lei nº 507/2006

A LC 507/2006 traz um diagnóstico da situação socioeconômico do município e diretrizes e proposições gerais para o desenvolvimento socioeconômico do Município da Estância de Atibaia. A proposição de criar um corredor de logística continua sendo interessante para o município.

Secretaria de Obras – Preservação de Patrimônio

- Preservação da Antiga Estação Ferroviária do Bairro Tanque
- Preservação da Antiga Estação Ferroviária do Bairro Guaxinduva
- Reforma da Antiga Estação Ferroviária do Bairro Caetetuba.

Secretaria da Saúde – Planejamento da Saúde Municipal

- Plano Municipal de Saúde 2018-2021



SAAE – Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia

- O Plano Diretor de Abastecimento de Água deverá ser revisto até o ano de 2025, prazo de vigência do Plano elaborado em 1999.
- Prever a revisão do Plano de Saneamento Básico em conformidade com a lei nº 11.445/2007 a fim de atualizar os dados e atender
- A política de resíduos sólidos deverá atender ao PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Lei nº 7.732/2015 e Plano de Coleta Seletiva de 2014/2015.

Defesa Civil

- Com relação as propostas de proibir a ocupação em áreas de risco o plano diretor define através de um macrozoneamento e zoneamento os locais onde não será permitido ocupar e a definição dos locais de risco de ocupação foram definidos, entre outros, a partir de documentos IPT e CPRM, conforme citado no relatório da Defesa Civil. Após a aprovação do plano cabe ao setor responsável fazer cumprir a lei, mas isso faz parte da implementação do plano.

Defesa Animal

Serão incorporadas ao texto da nova lei do Plano Diretor as seguintes propostas:

- implementar a primeira fase de castração por saturação e de sua continuidade com a segunda fase
- promover feiras regulares de adoção
- apoiar e desenvolver projetos de educação e orientação

Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- Elaborar o Plano de Educação

Turismo

- Elaborar o inventário das unidades de interesse de preservação

Habitação

- A Secretaria apresentou um relatório bem completo com todas as informações sobre as questões de habitação de interesse social com todos os dados disponíveis sobre as necessidades habitacionais
- O Plano Diretor 2018 deverá prever a revisão do plano de habitação de interesse social, sendo que o Termo de Referência deverá ressaltar a necessidade de levantamento das necessidades habitacionais dentro dos assentamentos precários.

Meio Ambiente

- A Coordenadoria Especial do Meio Ambiente apresentou várias propostas para o Plano Diretor e todas serão incorporadas com exceção daquelas que são matéria para Plano Plurianual. Essas propostas serão incorporadas ao texto de lei que será elaborado no Produto 6. As propostas de macrozoneamento e zoneamento urbano serão elaboradas em atendimento a todos os marcos legais federal, estadual e municipal isto porque nenhuma lei de plano diretor poderá ser elaborada ou revista sem atender a essas regulamentações pois seria considerada inconstitucional.

Coordenadoria Especial do Idoso

- Serão incorporadas ao Plano Diretor as seguintes propostas que forma apresentadas pela Coordenadoria:
 - Criação da Secretaria Municipal do Idoso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- Universalizar o atendimento ao idoso em atendimento a demanda demográfica futura da população de idosos
- Criação do CRIMEP – Centro de Referência do Idoso Municipal de Ensino e Pesquisa.
- Criar programas e políticas de financiamento para recolocação do idoso no mercado de trabalho, garantindo flexibilizações e respeito às suas peculiaridades
- Criar projetos educacionais intergeracionais, que valorizem e respeitem a pessoa idoso na convivência.
- Manutenção e realização das diretrizes da política nacional do idoso.

As demais propostas apresentadas deverão ser levadas a discussão quando da elaboração do Plano Plurianual.

Secretaria de Segurança Pública

As propostas apresentadas que incluem as não passíveis de serem incorporadas ao texto de lei do plano diretor, entre outras: ampliação do efetivo, ampliação da frota de veículos, reformas da sede deverão ser discutidas na elaboração do Plano Plurianual e definidas as prioridades considerando que o orçamento do município precisará comportar todos os custos das ações propostas.

As demais propostas serão incorporadas.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Todo relato apresentado pela Secretaria descreve que apesar de ter sido elaborado um diagnóstico completo e tecnicamente detalhado da realidade do município a definição de diretrizes e proposições não foram apresentadas o que faz com que a lei perca sua aplicabilidade.

Acrescentamos ao relatório da Secretaria que os anexos, mapas, tabelas e quadros da lei do plano diretor vigente deverão ser excluídos pois não servem para



elaboração do texto de lei.

2.1.4 Aspectos Culturais e de Patrimônio

As informações sobre o patrimônio histórico constantes deste relatório foram retiradas do Plano de Manejo das APAs Piracantareira.

2.1.4.1 Histórico da ocupação

No Período Colonial (Séc. XVI ao XIX), a região caracterizou-se por uma população que vivia basicamente de uma agricultura de subsistência. No século XVII, a Região Bragantina exercia papel importante na história do Brasil, devido à figura dos Bandeirantes, já que era local de passagem destes durante suas entradas no território paulista e mineiro. No século XVIII, esses caminhos começaram a ser povoados por desbravadores e pecuaristas que aproveitaram as áreas de planícies fluviais, as quais abrigavam ricas pastagens naturais para povoá-las com rebanhos bovinos e equinos.

Ainda no século XVIII, toda a região, acompanhando a tendência de grande parte do território paulista (e do sudeste brasileiro) tornou-se produtora de café. As condições naturais favorecem a cultura, o clima adequado, a fertilidade dos solos nas elevações da Mantiqueira possibilitava a produção dos frutos das variedades arábicas (as quais se tornariam famosas e muito procurado pelos importadores internacionais). Assim, algumas fazendas da região tornaram-se modelos de produtividade e abrigaram peculiares edificações. Entretanto, a partir do início do Séc. XX, a região já começava a presenciar um rápido declínio da lavoura cafeeira, pois terras mais novas e produtivas em outras regiões atraíram os fazendeiros já capitalizados e outras áreas do interior paulista, as quais passaram a destacar-se

na



produção e exportação desse gênero (CÂMARA DE BRAGANÇA, 1998).

Estas áreas recobertas pela cultura do café foram originalmente cobertas pela floresta atlântica original. A cultura cafeeira deixou como herança um quadro de degradação ambiental, consequência do manejo inadequado dos recursos naturais (solo, água), além de o declínio econômico ter legado impactos socioeconômicos que vão se refletir na redução de empregos, na menor circulação de dinheiro e no empobrecimento de parte da população. Como passivo positivo, a produção cafeeira induziu o incremento da população, a formação de novas cidades, a expansão urbana, a diversificação do sistema de transporte e as intensificações dos setores de serviços, de produção e de consumo de energia. Um mercado interno de proporções razoáveis foi formado e os produtos industrializados que abasteciam esse mercado eram, em geral, importados (CÂMARA DE BRAGANÇA, op.cit.).

Com a diversificação da produção agrícola, ocupando a lacuna deixada pelo café, a população caipira que ocupava a Região Bragantina passou a viver basicamente de uma agricultura de subsistência, através da produção de cana-de-açúcar, aguardente, milho, feijão, arroz, mandioca, tubérculos, algodão e o toucinho. As técnicas utilizadas na lavoura eram bastante rudimentares e as estradas eram poucas e de difícil acesso, limitando o movimento do comércio de gêneros (LEITE, 1974). Apesar da cultura cafeeira, os impactos ambientais ainda eram pouco significativos, embora já existentes, pois a abertura de caminhos, trilhas e estradas, a agricultura e pecuária de subsistência e a exploração em busca do ouro (Séc. XIX), impunham a derrubada de trechos da floresta e depauperação do solo. A agricultura rudimentar, através do cultivo de gêneros como o milho, feijão e o arroz, favorecia o maior desgaste do solo, devido a estas espécies serem de ciclo vegetativo de poucos meses, ficando o solo por grande parte do ano praticamente desnudo (cultura temporária), propiciando com a maior rapidez o processo de erosão (LEITE, op.cit.).

Ao final da década de 1950, apesar da existência de algumas atividades industriais voltadas à transformação e ao beneficiamento dos produtos agrícolas, o desenvolvimento industrial da região foi pouco significativo. Todavia, não se pode
deixar de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

mencionar a existência de alguns polos industriais em certas localidades, como Atibaia, Mairiporã, Bragança Paulista e Campinas, cuja instalação e crescimento estão intimamente ligados à construção e duplicação das Rodovias Fernão Dias e Dom Pedro I. Nesta etapa do presente trabalho, faz-se necessário elucidar parte os desdobramentos de tais obras para alguns municípios inseridos na “Piracantareira”.

Em relação à Rodovia Fernão Dias (BR-381), cabe destacar que sua construção, na década de 1950, tem como objetivo central fazer a interligação entre os polos industriais de São Paulo e Minas Gerais. Desta forma, ao ligar Belo Horizonte à capital paulista, acabou por gerar maior dinamização econômica não só das duas metrópoles, mas também das áreas cortadas pelo seu trajeto, vistos os deslocamentos populacionais impulsionados pela oferta de trabalho nas obras, assim como pela implantação de novas indústrias ao longo da rodovia, que buscavam facilidades de escoamento de produção. Todavia, estes incrementos geram pressões sobre os recursos naturais destas regiões, uma vez que a ocupação dos territórios ocorreu, muitas vezes, de forma desordenada e irregular, levando à devastação de matas nativas, poluição dos recursos hídricos, do ar e empobrecimento do solo.

Os territórios da “Piracantareira”, a Fernão Dias corta os municípios de Mairiporã, Bragança Paulista, Atibaia e Vargem, de modo que se pôde perceber, principalmente a partir dos dados obtidos nas oficinas participativas, que muitos problemas elencados – a ocupação irregular do solo, a poluição e devastação dos recursos naturais, a falta de saneamento básico e destinação correta de resíduos sólidos, dentre outros - estão também ligados à recente duplicação da rodovia (entre 1995 e 2005). Tal processo trouxe um maior aporte de populações migrantes e, conseqüentemente, impactos sobre as realidades locais, uma vez que se observa o despreparo e falta de recursos das prefeituras, em termos de políticas públicas, fiscalização e infraestrutura, para lidar com as novas situações, agravando, pois, problemas de ordem socioambiental.

A Rodovia Dom Pedro I (SP-65), inaugurada em 1972, foi construída para fazer a interligação do Vale do Paraíba com a Região Metropolitana de Campinas, seguindo também a lógica de facilitar o escoamento entre polos industriais. Nos territórios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

das APAs, cruza os municípios de Campinas, Nazaré Paulista, Bom Jesus dos Perdões e Atibaia, cidade na qual faz interligação à rodovia Fernão Dias. Aqui, deve-se destacar, novamente, a importância da construção de ambos empreendimentos para a formação, no século XX, das características peculiares a tal região, que, há mais de 50 anos, passa por um processo de recebimento de intenso fluxo de pessoas (migração), veículos e mercadorias.

Percebe-se, assim como verificado em relação à Fernão Dias, que a instalação da Dom Pedro I trouxe grandes impactos econômicos, sociais e ambientais para as localidades pelas quais passa ou que ficam em suas proximidades, implicando em desafios para a gestão de seus recursos naturais em consonância com as dinâmicas socioeconômicas que se estruturam a partir da segunda metade do século passado. Neste caso, elucida-se que a rodovia passa pelos acessos a outras localidades da “Piracantareira”, como Bragança Paulista (km 106), Amparo e Serra Negra (km 110), Jaguariúna (km 134) e Mairiporã (km 87), servindo, assim, de rota para escoamento de produção, instalação de empreendimentos industriais, e direcionamento de fluxos turísticos.

Desta forma, pode-se afirmar a importância de ambas as rodovias para o entendimento das realidades múltiplas (e conseqüentemente do contexto histórico) dos municípios que estão em seus entornos ou trajetos. Mais do que isso, deve-se verificar, principalmente para o escopo do presente estudo, que os empreendimentos trouxeram, direta ou indiretamente, pressões sobre os atributos naturais das UCs, vistos certos fatores, como instalação de indústrias, ocupação irregular do território, aumento da produção de resíduos sólidos, o que influi, sem dúvida alguma, na caracterização do histórico dos municípios elencados.

A fundação do Município da Estância de Atibaia está ligada ao contexto histórico da atuação dos bandeirantes. Houve a construção da capelinha em homenagem a São João Batista, que foi inaugurada no dia 24 de junho de 1665, data que marcou a fundação do Município da Estância de Atibaia. Por alvará, em 13 de agosto de 1747, a aldeia tornou-se freguesia e assim nasceu o distrito de São João de Atibaia. Em 22 de abril de 1864 recebeu o título de município, de acordo com a Lei Provincial no. 26. Em 20 de dezembro de 1905 o município de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

São João de Atibaia passou a denominar-se tão somente Atibaia, pela Lei Estadual no 675.

Pelo Município da Estância de Atibaia passaram os antigos bandeirantes no século XVII, que desbravaram as terras em busca de índios e minerais preciosos. A cidade fica numa região de serras.

Assim, os bandeirantes do século XVII têm ligação direta na fundação do Município da Estância de Atibaia, pois atuavam como desbravadores explorando novas terras em busca de minerais preciosos e índios.

A maioria das expedições partia de São Paulo e a rota mais procurada era a que levava aos tesouros de Minas Gerais. Na época, as viagens eram longas, árduas e cansativas e era preciso fazer inúmeras paradas para descanso e abastecimento. A primeira delas, ainda na região de São Paulo, era feita onde atualmente situa-se o Município da Estância de Atibaia, pois os bandeirantes tinham grande interesse na colina banhada por um rio.

Profundo conhecedor da região, o bandeirante Jerônimo de Camargo fundou uma fazenda de gado e, no alto da colina, construiu uma capela sob proteção de São João Batista, no dia 24 de junho de 1665 – atualmente a data é feriado municipal em comemoração ao aniversário da cidade.

Neste mesmo período, o padre Mateus Nunes de Siqueira chegou do sertão com um grupo de índios guarus catequizados e, por ordem da Câmara Municipal de São Paulo, instalou-os ao lado do sítio de São João Batista. O pequeno núcleo confirmou-se, então, como parada obrigatória para quem seguia em direção a Minas Gerais e o povoado começou a desenvolver-se lentamente.

Mas foi a partir de 1864 que o povoado recebeu o título de município e, em 1905, o município de São João de Atibaia passou a denominar-se apenas Atibaia. A partir da Proclamação da República, Atibaia iniciou uma fase de grande desenvolvimento com uma série de melhoramentos locais.

Os tupinólogos têm procurado definir o verdadeiro significado da palavra Atibaia e suas variáveis, tais como Tybaia, Thibaya, Atubaia, etc. Alguns especialistas afirmam que a origem tem diversos significados, tais como rio da feitoria,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

rio alagado, morro dependurado, água saudável, trançada, revolta ou confusa.

Segundo as palavras de João Batista Conti, “Atibaia possui o rio que corre nas várzeas, o rio alagadiço, a água trançada revolta e confusa, mas, sobretudo, possui a água agradável ao paladar, cujas propriedades medicinais têm sido decantadas por ilustres médicos, cientistas e por todos aqueles que a têm procurado como verdadeira fonte de saúde”.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de São João Batista de Atibaia, por Alvará de 13-08-1747, no município de São Paulo. Elevado à categoria vila com a denominação de São João Batista de Atibaia, por Ordem de 27-06-1769, desmembrado da antiga Vila de São Paulo. Sede na antiga povoação de São João Batista de Atibaia. Constituído do distrito sede. Instalado em 05-11-1769. Pela Lei Provincial n.º 3, de 05-02- 1842, é criado o distrito de Campo Largo e anexado a vila de São João Batista de Atibaia.

Elevado à condição de cidade com a denominação de São João Batista de Atibaia, pela Lei Provincial n.º 26, de 22-04-1864. Pela Lei Estadual n.º 975, de 20-12-1905, São João Batista de Atibaia tomou o nome de Atibaia. Pela Lei Estadual n.º 1.257, de 29-09-1911, o distrito de Campo Largo tomou o nome de Jarinu. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município de Atibaia é constituído de 2 distritos: Atibaia e Jarinu. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pela Lei Estadual n.º 233, de 24-12-1948, é desmembrado do município de Atibaia, o distrito de Jarinu. Elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009. Fonte Atibaia (SP). Prefeitura. 2015. Disponível em: <http://www.atibaia.sp.gov.br/>. Acesso em: jan. 2015.

2.1.4.2 Patrimônio Arqueológico, Histórico Material e Imaterial

De acordo com a Declaração de Caracas¹ (ICOM, UNESCO, 1992) o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Patrimônio Cultural de uma nação, de uma região ou de uma comunidade é composto de todas as expressões materiais e espirituais que lhe constituem, incluindo o meio ambiente natural. Assim, entende-se como o conjunto de bens materiais e/ou imateriais que contam a história de um povo e sua relação com o ambiente. É o que é herdado do passado e que se transmite às gerações futuras como forma de manutenção de memórias comuns que aproximam um determinado grupo dando-lhe identidade. O Patrimônio Histórico e Cultural refere-se a bens móveis, imóveis ou naturais, que possuam valor significativo para uma sociedade, podendo ser estético, artístico, documental, científico, social, espiritual ou ecológico, podendo ser considerado como o elemento central que garante a manutenção dos elos de uma comunidade ao longo do tempo, transmitindo, de geração em geração, os princípios fundamentais de sua cultura.

De acordo com o que define a UNESCO (Convenção do Patrimônio Mundial, 1972), o patrimônio cultural envolve a análise dos processos de formação e transformação de uma comunidade a partir de uma perspectiva dinâmica, compreendendo a produção dos bens culturais e suas práticas. É preciso, ainda, conhecer os atores deste processo cultural, seja no papel de produtores, de consumidores ou de gestores, visando garantir sua valorização e proteção. Para o desenvolvimento deste levantamento foram abrangidos os diferentes elementos que podem ser, genericamente, sintetizados na rubrica “Patrimônio Cultural”, sendo eles:

- Patrimônio Arqueológico, compreendendo os remanescentes físicos e locacionais na paisagem, referentes às diversas ocupações humanas que se desenvolveram na área pesquisada, ao longo do tempo.
- Patrimônio Histórico Material, compreendendo todos os elementos físicos e materiais, as “coisas” que compõem o dia a dia das comunidades como móveis domésticos, tralhas de cozinha, monjolos, artesanato, ferramentas de trabalho, imagens religiosas, assim como os bens construídos com significância histórica e/ou cultural. Não abrange apenas os edifícios que apresentam monumentalidade (como igrejas ou fortes), mas toda e qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

construção que represente formas tradicionais de ocupação humana (trapiches, acampamentos de pescadores, entre outros).

- Patrimônio Imaterial, compreendendo os conhecimentos tradicionais e manifestações culturais da comunidade, incluindo festejos, cantos, artesanato, medicina popular, culinária tradicional, contos, danças, estórias e superstições, entre outros.

Patrimônio Arqueológico

Por meio de uma leitura interpretativa da paisagem é possível estabelecer conexões sistêmicas, que estimulam e exigem diversos saberes, por esse motivo, esse tema vem envolvendo várias áreas do conhecimento. Este caráter multidisciplinar deve-se em grande parte ao fato da configuração paisagística de um lugar ser o resultado de heranças adquiridas nos diversos períodos históricos.

A arqueologia é o estudo da sociedade por meio de seus vestígios, que podem ser artefatos concretos e palpáveis como uma cerâmica ou um lítico (instrumento de pedra), ou evidências mais abstratas como o indício de uma fogueira, um acampamento, entre outros. Para que a arqueologia desempenhasse seu principal interesse e se tornasse a ciência que conhecemos atualmente, percorreram-se séculos de desenvolvimento das bases que sustentam essa área do conhecimento. Pesquisas arqueológicas sistemáticas têm sido desenvolvidas pelo menos durante os últimos cinquenta anos nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, resultando em centenas de sítios arqueológicos cadastrados.

Estes sítios remetem a horizontes pré-coloniais de ocupação humana por toda a região e são característicos do território nacional, pois englobam determinados grupos humanos que outrora habitaram vastas regiões do território nacional, incluindo a região da APA Piracantareira.

CNSA	Sítio	Descrição sumária do sítio	Altitude	Bacia Hidrográfica	Material Histórico
------	-------	----------------------------	----------	--------------------	--------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

SP00145	Atibaia 1	Sítio histórico a céu aberto	780	Rio Atibaia/ Bacia do Tietê	Louça
SP00146	Atibaia 2	Sítio histórico a céu aberto	800	Rio Atibaia/ Bacia do Tietê	Telha antiga
SP00147	Atibaia 3	Sítio histórico a céu aberto	870	Rio Atibaia/ Bacia do Tietê	Telha
SP00148	Atibaia 4	Sítio histórico a céu aberto	760	Rio Atibaia/ Bacia do Tietê	Tijolo
SP00739	Atibaia 5	Sítio histórico de habitação rural a céu aberto	800	Rio Atibaia/ Bacia do Tietê	Louça inglesa e nacional

Quadro 1 Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos

Fonte: Plano de Manejo - APA Piracantareira

Conforme o cadastro nacional de sítios arqueológicos Município da Estância de Atibaia possui 5 sítios arqueológicos que devem ser preservados.

Patrimônio Material

Os municípios da “Região Bragantina” e “Circuito das Águas” estão passando por um processo de crescente urbanização e incremento turístico, por vezes desordenado: um conjunto de fatores que contribuem para o aumento de impactos e transformações socioambientais locais. Situação essa que demanda a realização de análises que possibilitem a elaboração de planos de desenvolvimento sustentáveis e a implementação de políticas públicas que permitam a gestão sustentável dos recursos naturais e culturais locais.

A cultura material está intimamente ligada ao modo de vida local, sendo, na maioria das vezes, considerada atualmente como atrativo turístico, que se compõem, na região, principalmente por antigas fazendas, estações ferroviárias e igrejas; e pelo uso destas edificações e localidades para diversas festas religiosas, que demonstram a identidade cultural e as tradições da população local. Em algumas regiões rurais ainda permanecem manifestações culturais tradicionais.

O Município da Estância de Atibaia possui três edificações protegidas por tombamento, as quais passamos a descrever.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO**



Figura 2 - Casa de Câmara e Cadeia do Município da Estância de Atibaia

Fonte: CONDEPHAAT

Localização: Praça Bento Pais

A antiga Casa de Câmara e Cadeia, construída após 1834, em taipa de pilão, sistema muito costumeiro no planalto paulista, possui um partido compacto, com telhado em quatro águas. A elevação principal apresenta, no pavimento superior, janelas balcão com guarda-corpo em madeira, sem qualquer requinte de decoração e, no térreo, janelas de peito, das quais as três da esquerda ainda apresentam as pesadas grades de ferro de quando o imóvel era utilizado como cadeia. Após ter sido tombado pelo Iphan, o imóvel foi por este restaurado, entre os anos de 1958 e 1961. Tendo como proprietária a prefeitura, suas dependências abrigam atualmente o Museu Histórico Municipal.

Fonte Manuel E. de Azevedo Marques

Número do Processo: 00335/73

Resolução de Tombamento: Ex-Officio em 24/07/1974

Livro do Tombo Histórico: inscrição nº 81, p. 9, 24/07/1974



Serra de Atibaia ou de Itapetininga



Figura 3 - Serra de Atibaia ou de Itapetininga

Fonte: CONDEPHAAT

Localização: Atibaia e Bom Jesus dos Perdões

Orientada no sentido N-S com condições paisagísticas notáveis, a Serra de Atibaia, onde encontra-se o imponente domo de esfoliação da Pedra Grande, apresenta outras duas unidades geomorfológicas, pedológicas e de tecidos ecológicos: as encostas serranas, que comportam campo de matações (blocos de rocha compacta, de forma arredondada, produzido pela esfoliação tipo casca de cebola) que se alternam com afloramentos de blocos rochosos arredondados e bolsas irregulares de solos argilo-arenosos, outrora totalmente florestados; e os patamares inclinados e lateralmente semi-convexos do piemonte (superfície de declive entre a montanha e a planície da Serra), com decomposição mais homogênea de rochas. O setor tombado corresponde à face da Serra voltada para a cidade de Atibaia, incluindo os baixos patamares do piemonte, que funcionam como obstáculo à proliferação de loteamentos predatórios e atividades incompat



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

íveis com a criticidade geomorfológica, pedológica e hidrológica da Serra.

A área do tombamento envolve um polígono irregular contendo um eixo maior de 10.500 m por um eixo menor de 2.500 m, localizado entre as coordenadas UTM 7442,00-7432,00 km N e 341,00-346,00 km E.

Fonte Aziz Nacib Ab'Saber

Número do Processo: 22366/82

Resolução de Tombamento: Resolução Secretaria da Cultura 14 de 06/07/83

Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico: inscrição nº 12, p. 304, 01/09/1986

Sobrado Júlia Ferraz



Figura 4 - Sobrado Júlia Ferraz

Fonte: CONDEPHAAT

Localização: Rua José Lucas, 11, esquina com a Praça Claudino Alves – Atibaia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

O primeiro documento localizado sobre o imóvel, datado de 1834, refere-se à venda da casa, ainda térrea, a Francisco Lourenço Cintra que, logo depois, a transferiu a seu irmão, coronel Manoel Jorge Ferraz. Em 1845 o novo proprietário reformou a casa, transformando-a em sobrado. As obras ficaram a cargo de Manoel Joaquim Franco, conhecido sob a alcunha de Maneco Marceneiro. A residência que abrigou por muitos anos a sua neta, Júlia Ferraz, foi construída em taipa de pilão, no pavimento térreo, e, no superior, em frontal tecido duplo, técnica não muito usual. Em 1903, a propósito de modernização, foi reformada exibindo, a partir de então, entre outras alterações, uma platibanda, em substituição aos seus longos beirais.

Fonte Kátia Maria Abud

Número do Processo: 19554/70

Resolução de Tombamento: Resolução de 07/02/1975

Livro do Tombo Histórico: inscrição nº 92, p. 11, 17/02/1975



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PATRIMÔNIO HISTÓRICO - ARQUITETURA RELIGIOSA
EXEMPLARES PRINCIPAIS - Representatividade e características

Nº	Identificação	Período	Características
1	Igreja São João Batista	séc. XVII	Originária da capela erguida por Jerônimo de Camargo, em 1665. Primeira ampliação em 1698 e a grande e decisiva reforma em 1865.
2	Igreja Nossa Senhora do Rosário	séc. XVIII	Também conhecida como Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Todos os Pretos. Construída por escravos, passou por amplas reformas em 1872, 1914 e 1953.
3	Capela Nossa Senhora Aparecida	séc XVIII	Berço da Congada.
4	Capela da Fazenda Pararanga	séc. XX	Afrescos de São Francisco de Assis, de Vitor Brecheret.

Fonte: PEA.

Quadro/Tabela Q/T - PCL.2

Estância de Atibaia

PATRIMÔNIO HISTÓRICO - ARQUITETURA CIVIL

EXEMPLARES PRINCIPAIS - Representatividade e características

Nº	Identificação	Localização	Características
1	Casarão Júlia Ferraz	Centro	A construção data de 1776, feita em taipa de pilão. Em 1834, foi construído o segundo pavimento, pelo proprietário Cel. Manoel Jorge Ferraz. Tombado pelo CONDEPHAAT.
2	Museu Municipal João Batista Conti	Centro	Construído em 1836, para abrigar a Câmara, a Cadeia e, posteriormente, o Fórum Municipal. Tombado pelo IPHAN.
3	Estação Ferroviária Central	Centro	Antigas estações da extinta E. F. Bragantina, construídas no final do séc. XIX e início do séc. XX.
4	Estação Ferroviária de Caetetuba	Caetetuba	
5	Estação Ferroviária do Tanque	Tanque	
6	Estação Ferroviária do Maracanã	Maracanã	
7	Estação Ferroviária do Yara	Yara	
8	Estação Ferroviária de Guaxinduva	Guaxinduva	
9	Casarão José Alvim	Centro	Tombados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia.
10	Casa Paroquial	Centro	
11	Cemitério São João Batista	Centro	
12	Santo Cruzeiro	Centro	

Fonte: PEA.

Quadro 2 – Patrimônio Histórico segundo o Plano Diretor de 2006

Fonte: CONDEPHAAT

O Plano Diretor do Município da Estância de Atibaia de 2006 traz uma listagem diferente do registro do IPHAN. Porém, complementa a listagem trazendo outras edificações que foram tombadas pelo conselho municipal.

Patrimônio Imaterial

O patrimônio imaterial de uma sociedade reflete os conhecimentos tradicionais e manifestações culturais da comunidade.

Bem como nos demais aspectos culturais e históricos, o universo religioso apresenta-se de modo complexo pela grande religiosidade da população e pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

modo característico de interpretar o catolicismo, agregando práticas, mentalidades e, mesmo materialidade de matrizes indígenas e africanas.

Estudos do modo de vida e das características históricas, socioeconômicas, ambientais e culturais dos antigos moradores apontam populações que de certa forma ainda mantêm traços de uma sociedade rústica e/ou caipira. Deste modo, a Região Bragantina abrigou um bolsão de cultura caipira paulista, cujas tradições foram por muito tempo preservadas devido ao isolamento da área e a uma composição familiar, religiosa, econômica, de trabalho, amizade e de lazer, que se configuravam como a base de sobrevivência sociocultural deste povo.

Portanto, o histórico local da população caracteriza-se como de cultura caipira. Segundo Candido (1971), os termos rústico e caipira exprimem um modo de ser, um tipo de vida social e cultural, nunca um tipo racial, sendo a sua área de influência histórica o estado de São Paulo. Este termo para o autor indica o que é, no Brasil, o universo das culturas tradicionais do homem do campo, que resultaram do ajustamento do colonizador português ao Novo Mundo, seja por transferência e modificação dos traços da cultura original, seja em virtude do contato com o aborígine.

Patrimônio Imaterial Festas e Feriados	Data
Encontro de Congadas	Janeiro
Carnaval	Fevereiro/março
Desfiles dos Bonecos do Zé Pereira	Fevereiro/março
Folia no Centro ao Som das Marchinhas	Fevereiro/março
Corpus Christi – procissão sobre tapete ornamental	Maio
Festas Juninas	Junho
Festa do Morango no Campo dos Aleixos	Junho
Aniversário e Festa da Cidade	24 de junho
Festival Bon-Odori (Nipo-Brasileira)	Junho
Torneio de Softball (Nipo-Brasileira)	Junho
Parkgolf (Nipo-Brasileira)	Junho
São Pedro na Difusão	Junho
Festa das Flores e do Morango	Setembro

Quadro 3 - Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos

Fonte: Plano de Manejo - APA Piracantareira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

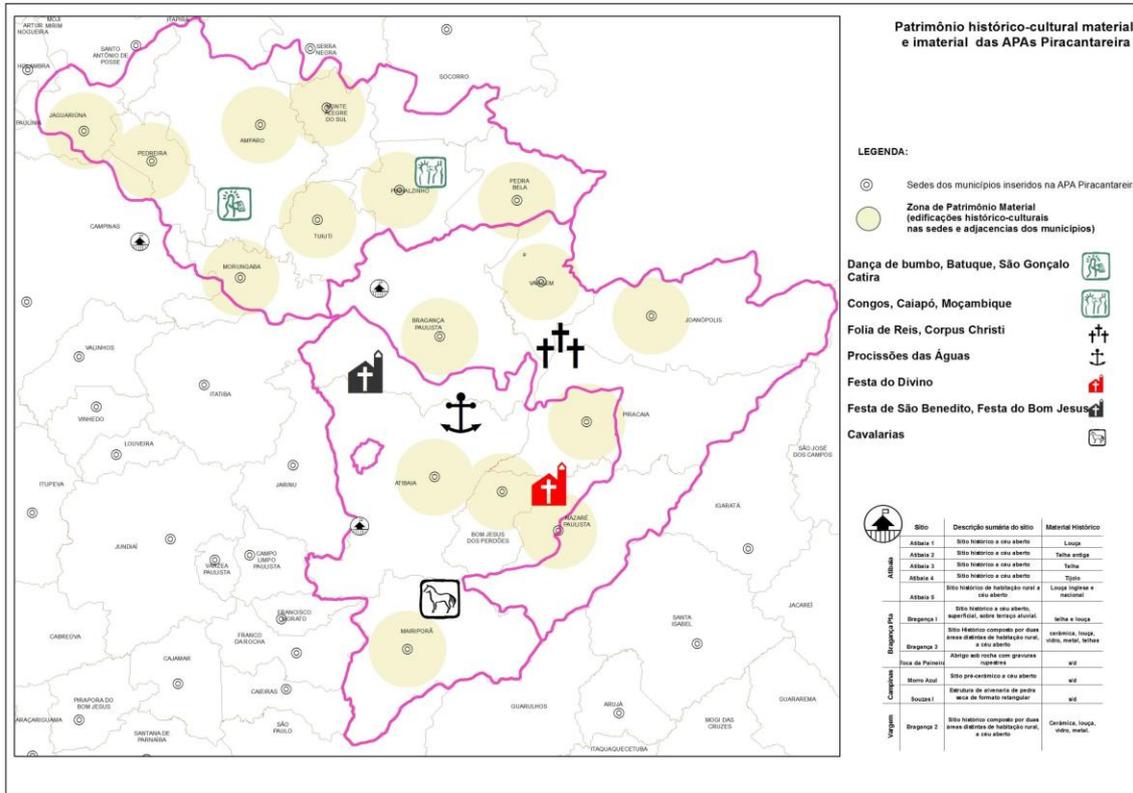


Figura 5 - Patrimônio histórico-cultural material e imaterial das APAs Piracantareira

Fonte: Plano de Manejo - APA Piracantareira

2.1.4.3 Áreas importantes ou ameaçadas para preservação do patrimônio cultural

Ambiente Interno	Ambiente externo
Ameaças	Ameaças
Desconhecimento do patrimônio histórico-cultural da região	Diversas grupos e interesses divergentes
Falta de integração nas medidas de preservação junto ao patrimônio natural	Falta de controle ao acesso ao patrimônio histórico-cultural
Falta de formação técnica especializada em patrimônio histórico-cultural nas Ucs locais /regionais.	Degradação do patrimônio histórico-cultural pela ação natural ou antrópica; desvalorização do patrimônio pela população jovem.
Oportunidades	Oportunidades
Riqueza de bens materiais e imateriais	Pesquisas sobre o patrimônio histórico-cultural da região



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Associação de patrimônio natural e histórico-cultural	Efetivo conhecimento dos bens histórico-culturais
Revitalização do patrimônio histórico-cultural	Manejo integrado de patrimônio natural e histórico-cultural

Quadro 4 - Matriz Fofa do Patrimônio Arqueológico, Material e Imaterial

Fonte: Plano de Manejo - APA Piracantareira

Toda a região apresenta um conjunto patrimonial, histórico e cultural que pode ser devidamente utilizado e disponibilizado ao público, por meio de mecanismos de valoração e tomadas de decisão que objetivem a implementação de atividades científicas, bem como a manutenção e divulgação do patrimônio existente com vistas à construção de políticas de “educação patrimonial participativa”. De acordo com os levantamentos realizados, é proposta uma setorização da área de acordo com as potencialidades de visitação e preservação, todas relacionadas à localização das manifestações do patrimônio histórico-cultural, material e imaterial.

O Município da Estância de Atibaia possui relevante conjunto de patrimônio cultural, em suas diversas modalidades, arqueológico, material e imaterial.

As áreas importantes para o patrimônio cultural são:

- patrimônio arqueológico: ao longo do Rio Atibaia
- patrimônio material: Centro e ao longo do traçado férreo da cidade.

Estas regiões, portanto, são especiais em relação a preservação da cultura e história local.

2.1.4.4 Leitura Crítica e Análise dos aspectos culturais e de Patrimônio na Lei nº 507/2006

Considerações e Recomendações

Em face das características específicas do Município da Estância de Atibaia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

e seu patrimônio cultural, assim como do conjunto da legislação da cidade, recomendamos:

- criação de raios de proteção dos sítios arqueológicos;
- tratamento de zoneamento, uso e ocupação do solo especial nas regiões onde há concentração do patrimônio material;
- instrumentalização da política de preservação do patrimônio cultural, especialmente material, por meio de incentivos tributários e urbanos, a serem definidos no novo Plano Diretor;
- rediscussão das diretrizes e princípios da política Cultural com o conselho específico;
- avaliação com o conselho específico sobre a necessidade de criação de uma lei específica para a proteção do patrimônio cultural, material e imaterial.

A preservação do patrimônio histórico pode ser incentivada por instrumentos de política urbana, como a transferência do potencial construtivo, por exemplo.

O Plano Diretor deverá conter as linhas gerais da política de patrimônio, contudo deve ser verificado junto ao Conselho específico a necessidade de uma legislação específica do tema.

Análise dos Aspectos Culturais e de Patrimônio na LC 507/2006

A LC 507/2006 embora bem descritiva não estabelece claramente incentivos para a promoção da preservação do patrimônio natural, ou seja, não instrumentaliza a política que propõe.

A lei complementar faz o diagnóstico da questão cultural e ambiental do Município e também diretrizes para o desenvolvimento da política cultural. Define como o patrimônio histórico, artístico e arqueológico como estruturadores do espaço municipal, sendo áreas de defesa e conservação do patrimônio histórico. Estabelece detalhes como a necessidade de destaque de iluminação para o patrimônio arquitetônico, paisagístico e monumental. Estabelece diretrizes e



fundamentos gerais da Política Cultural.

A listagem apresentada na LC 507/2006 é diferente, mais abrangente, do que registro do IPHAN. Considerando que o Município possui Conselho local de Cultura que promove tombamento, entendemos que a listagem final deverá ser atualizada e aprovada junto ao Conselho Municipal de Cultura.

Deverá ser confirmado junto ao Município a continuidade dos seguintes diretrizes e princípios no Campo da Cultura:

- a área da cultura deve promover a valorização e preservação do patrimônio cultural material e imaterial do Município e incentivar a produção e difusão artística e cultural tanto popular quanto erudita.
- no tocante à preservação do patrimônio cultural histórico e arquitetônico, a área da cultura deve articular-se com os setores responsáveis pelo planejamento e gestão do uso e ocupação do solo e da manutenção física do entorno.
- independentemente de sua função precípua de preservação e formação cultural, a área da cultura gera subsidiariamente uma atividade econômica para o Município, via incentivo ao consumo e produção do produto cultural.
- articular a política de cultura com a atividade turística do Município, servindo de atrativo para a geração de fluxos.
- os fluxos turísticos gerados pela atividade cultural apoiam também os demais setores.
- reconhecimento da autonomia do processo de criação e da conciliação entre tradição e modernidade como lastro comum de
- interalimentação e respeito às especificidades;
- adoção da concepção de desenvolvimento cultural, de forma a abranger os enfoques econômico e social de oportunidades e diversidade cultural e orientar ações voltadas à preservação, inovação/renovação e sustentabilidade da cultura;
- adoção de visão sistêmica da cultura, contemplando, de forma integrada, as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

vertentes de produção cultural e de memória/patrimônio, levando em conta a pluralidade cultural existente;

- reconhecimento da cultura como setor de atividade e fonte de inserção socioeconômica, caracterizada pela produção de uma mercadoria especial – produção de cultura – que atrai os interesses do capital e do Estado, das instituições econômicas e políticas, com peso específico na articulação do conjunto do sistema capitalista no mundo atual;
- reconhecimento do potencial do patrimônio arqueológico como elemento de revalorização e resgate da identificação cultural, vital para o processo de reconhecimento social;
- sustentabilidade pela educação, com a articulação entre educação, trabalho e produção cultural e a superação dos processos educativos formais que tendem a reificar as expressões culturais, dissociando-as de seu contexto sócio / político, e a ignorar as expressões populares e modernas enquanto produtoras de conhecimento.
- cabe à atividade cultural articular-se intersetorialmente, na busca contínua pela melhoria da qualidade de vida dos munícipes e da atratividade turística.
- cabe à área da cultura a formação de públicos e a capacitação do artista.
- incentivar a produção artística local, popular e erudita, através de editais públicos e a realização de eventos culturais;
- converter o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural em Conselho Municipal de Cultura, mediante Lei Complementar que revogará a vigente, dispondo sobre a matéria, procedendo, em seguida, ao ajuste das normas regulamentadoras da Lei Complementar ao novo formato institucional;
- criar o Fundo Municipal de Cultura, sob a fiscalização e aplicação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
- criar instrumentos legais de incentivo fiscal para aplicação dos recursos na promoção cultural;
- criar a Secretaria Municipal de Cultura;



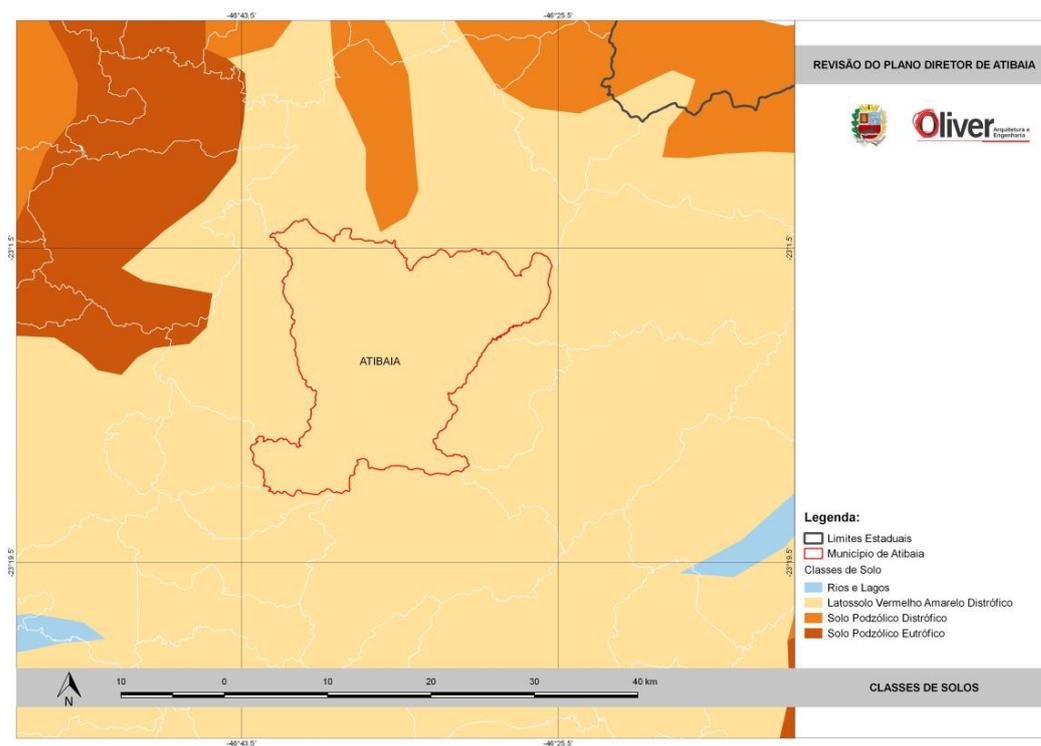
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- incrementar a dotação orçamentária de cultura do orçamento municipal;
- manter cadastro permanente dos espaços, elementos urbanísticos e arquitetônicos, eventos, agentes e produtores culturais no Município.

2.1.5 Aspectos Ambientais

2.1.5.1 Condicionantes Ambientais

Relevo e Solo



Mapa 11 - Classes de Solos

Elaboração: Oliver Arquitetura

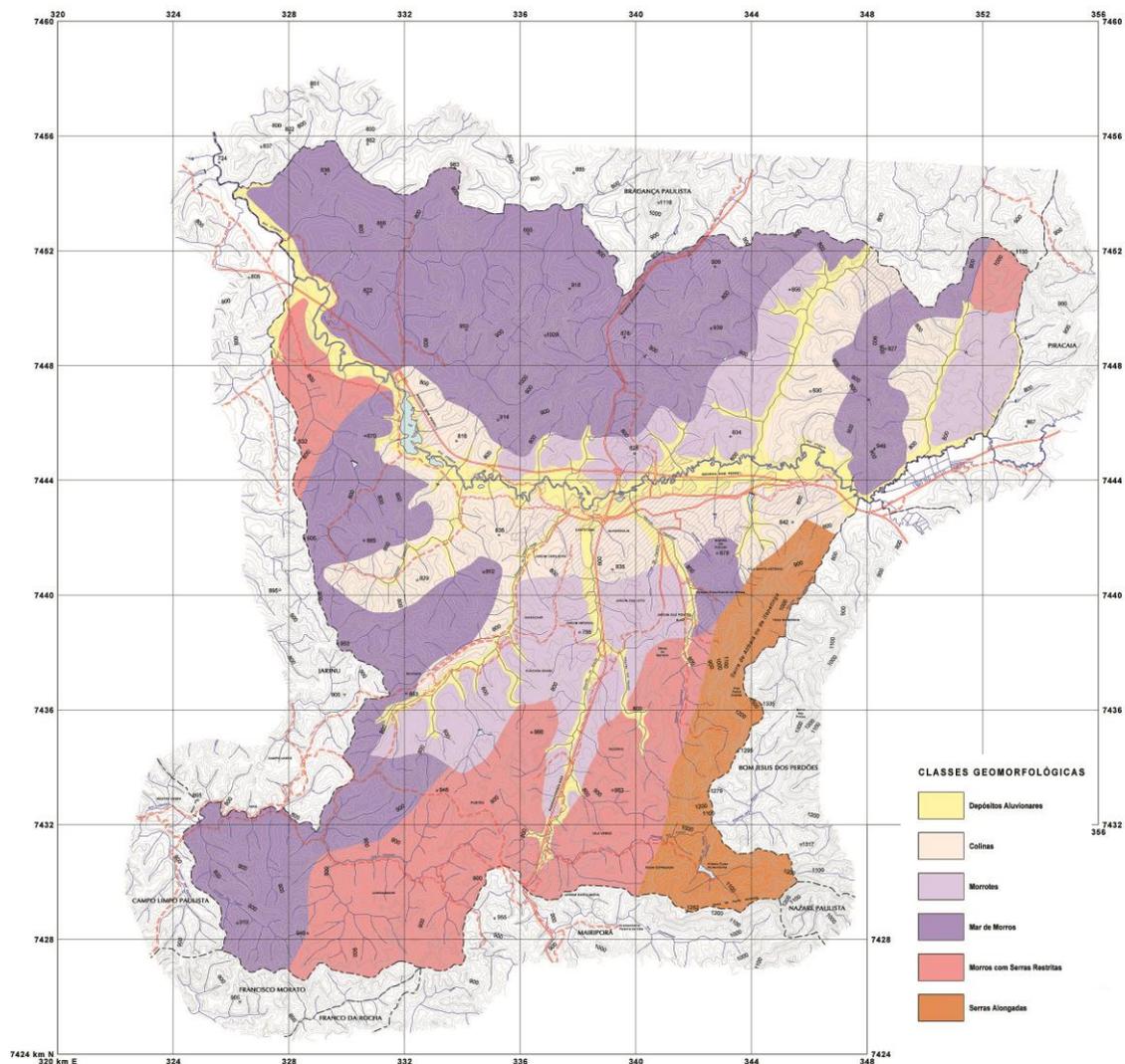
Fonte: IBGE - 2016

O Município da Estância de Atibaia possui basicamente um tipo de solo
Latossolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Vermelho Amarelo Distrófico. Segundo a Embrapa, os Latossolos Vermelho-Amarelos são associados aos relevos, plano, suave ondulado ou ondulado. Ocorrem em ambientes bem drenados, sendo muito profundos e uniformes em características de cor, textura e estrutura em profundidade. São muito utilizados para agropecuária apresentando limitações de ordem química em profundidade ao desenvolvimento do sistema radicular se forem álicos, distróficos ou ácidos. Em condições naturais, os teores de fósforo são baixos, sendo indicada a adubação fostatada. Outra limitação ao uso desta classe de solo é a baixa quantidade de água disponível às plantas.



Mapa 12 - Classes de Geomorfológicas

Elaboração: Oliver Arquitetura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

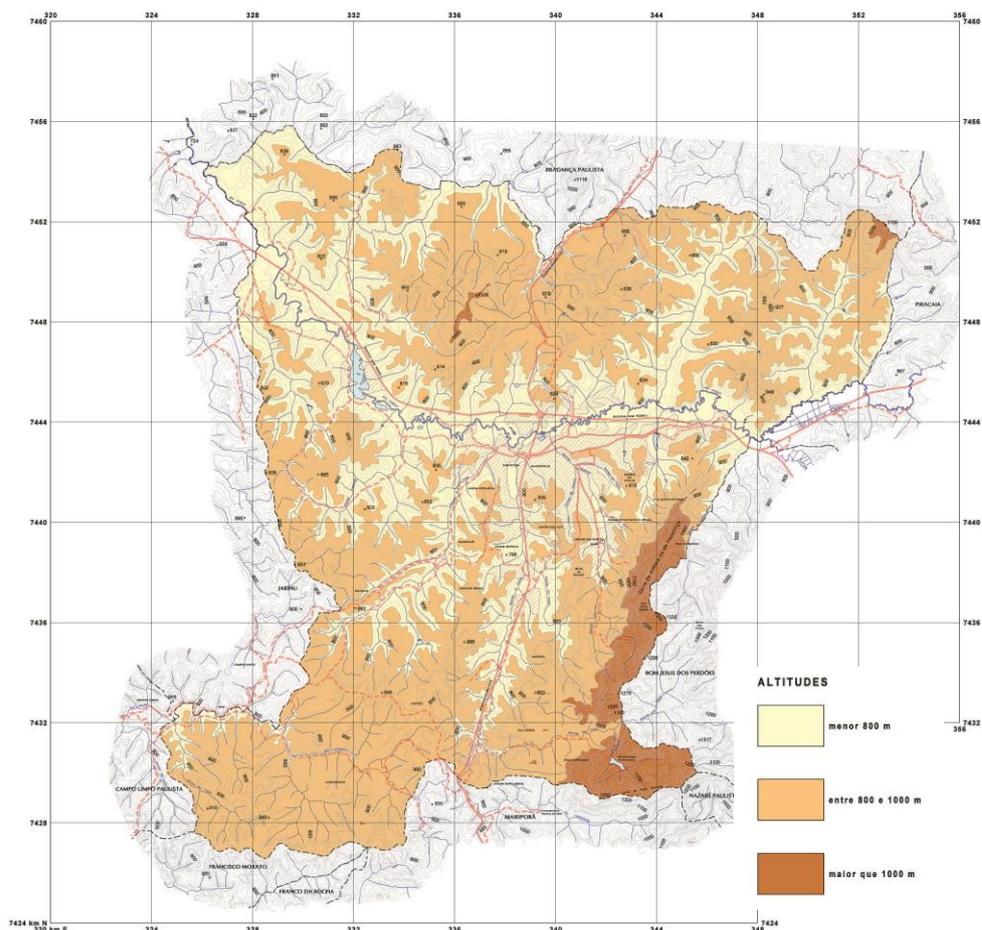
Fonte: Plano Diretor, 2006

O Município da Estância de Atibaia apresenta as seguintes classes geomorfológicas:

- depósitos aluvionares: Sedimento clástico (areia, cascalho e/ou lama) depositado por um sistema fluvial no leito e nas margens da drenagem, incluindo as planícies de inundação e as áreas deltaicas, com material mais fino extravasado dos canais nas cheias. Ocorrem ao longo do Rio Atibaia e seus afluentes. A planície aluvionar coincide com áreas de inundação do Rio Atibaia. Possui algumas ocupações humanas que estão sujeitas a esta inundação.
- colinas: as colinas ou lombas são elevações de baixa altitude, de formas arredondadas e fraco declive – vertentes com inclinação pouco acentuada. Neste tipo de geomorfologia está concentrada a maior parte da ocupação humana urbana de Atibaia. Declividades menores que 15%.
- morrotes e mar de morros: áreas com declividades maiores que 15%, portanto a ocupação deve ser controlada.
- morros com serras restritas e serras alongadas: áreas com declividades inadequadas a ocupação humana.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 13 - Hipsometria

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: Plano Diretor, 2006

Em relação a hipsometria constata-se:

- áreas com elevação abaixo de 800,0 m ao longo da várzea do Rio Atibaia e seus afluentes principais.
- áreas com elevação entre 800,0 e 1.000,0 m ocupando a maior extensão do território municipal, ao Norte e ao Sul da várzea do Rio Atibaia.
- áreas com elevação acima de 1.000,0 m, em 2 (dois) bolsões situados no extremo Leste/Sudeste do Município (Serra do Itapetinga).

O ponto de cota máxima está localizado na divisa leste, com o Município de Bom Jesus dos Perdões, a uma altitude de 1.418m, no Morro Pedra Grande, que é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

unidade de Conservação.

A altitude média do município é de 800m em relação ao nível do mar.

Clima

Tipo: Cfb da classificação de Köppen (temperado, com temperaturas relativamente elevadas durante todo o ano)

Temperatura: média anual, 19,7°C; variação 15,9° (julho) a 22,3° (fevereiro)

Umidade Relativa do Ar: média 65% (68,4% - fevereiro; 59,4% - agosto) sem estação seca definida

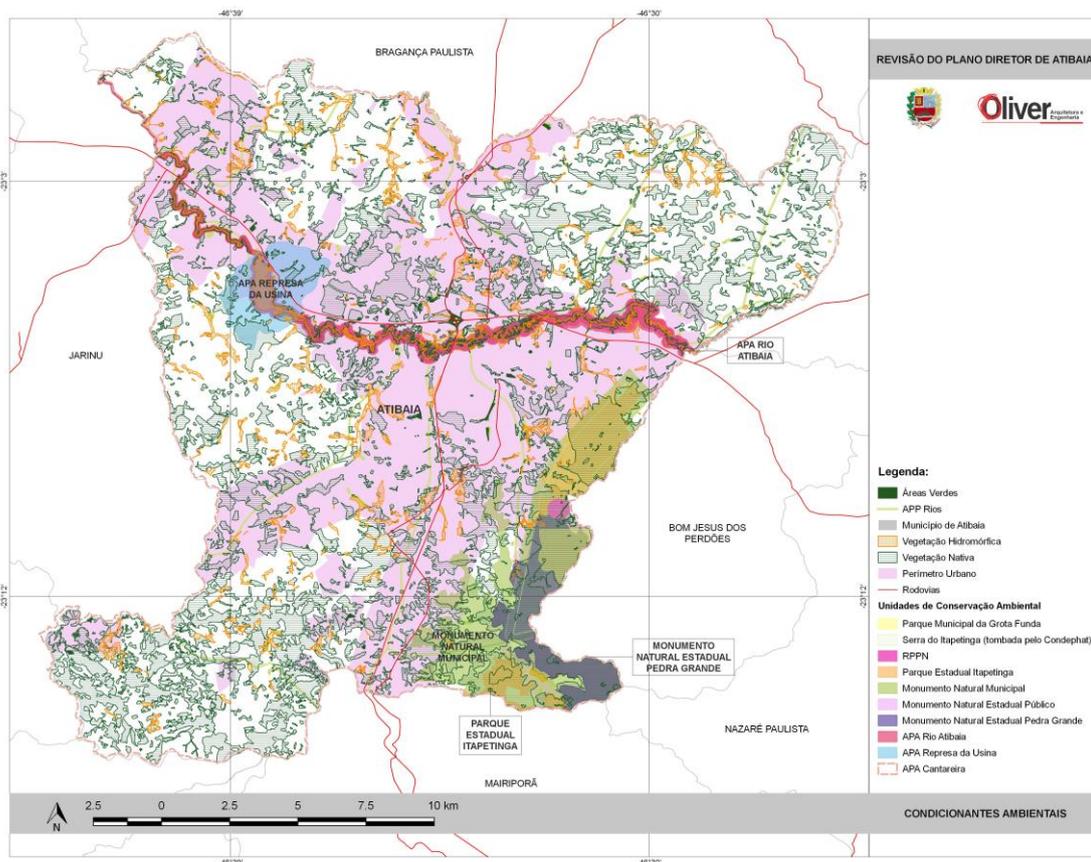
Índice Pluviométrico: 125,8 mm

O Município da Estância de Atibaia tem o segundo melhor clima do mundo, ficando atrás apenas de Davos, na Suíça. O dado é da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Áreas verdes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 14 - Áreas verdes Município de Atibaia

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: Município da Estancia de Atibaia - 2018

O Município da Estância de Atibaia possui vegetação nativa dispersa e hidromórfica em todo o território municipal, como ilustra o mapa acima.

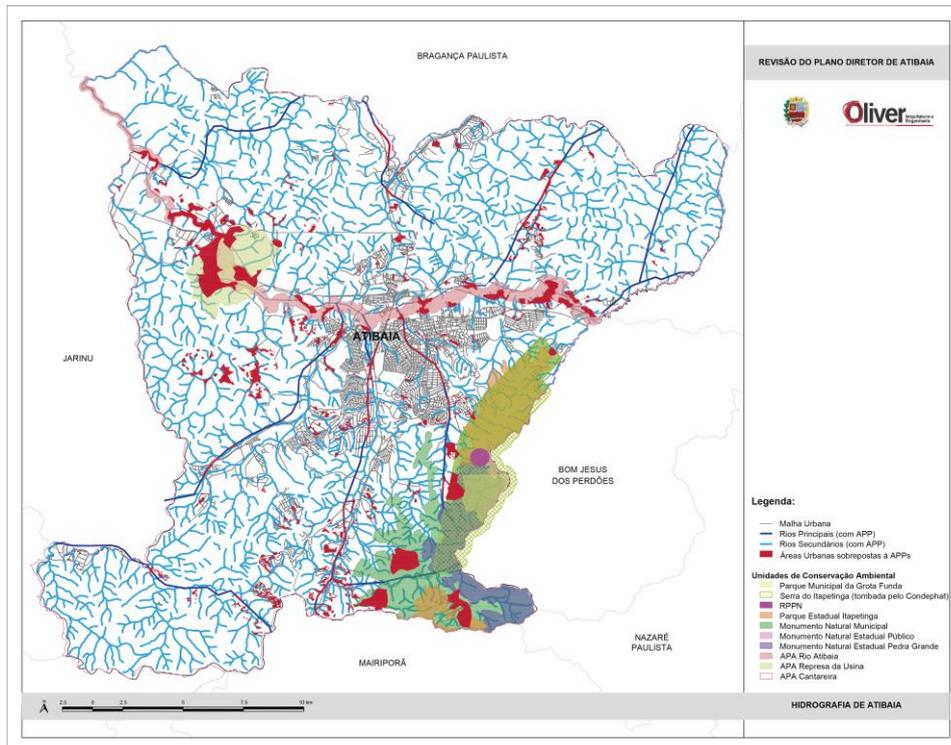
Na área urbana os maciços florestais existem em maior concentração ao norte da Rod. Dom Pedro I.

Na área rural a vegetação nativa está mais concentrada nas áreas de morro.

Hidrografia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

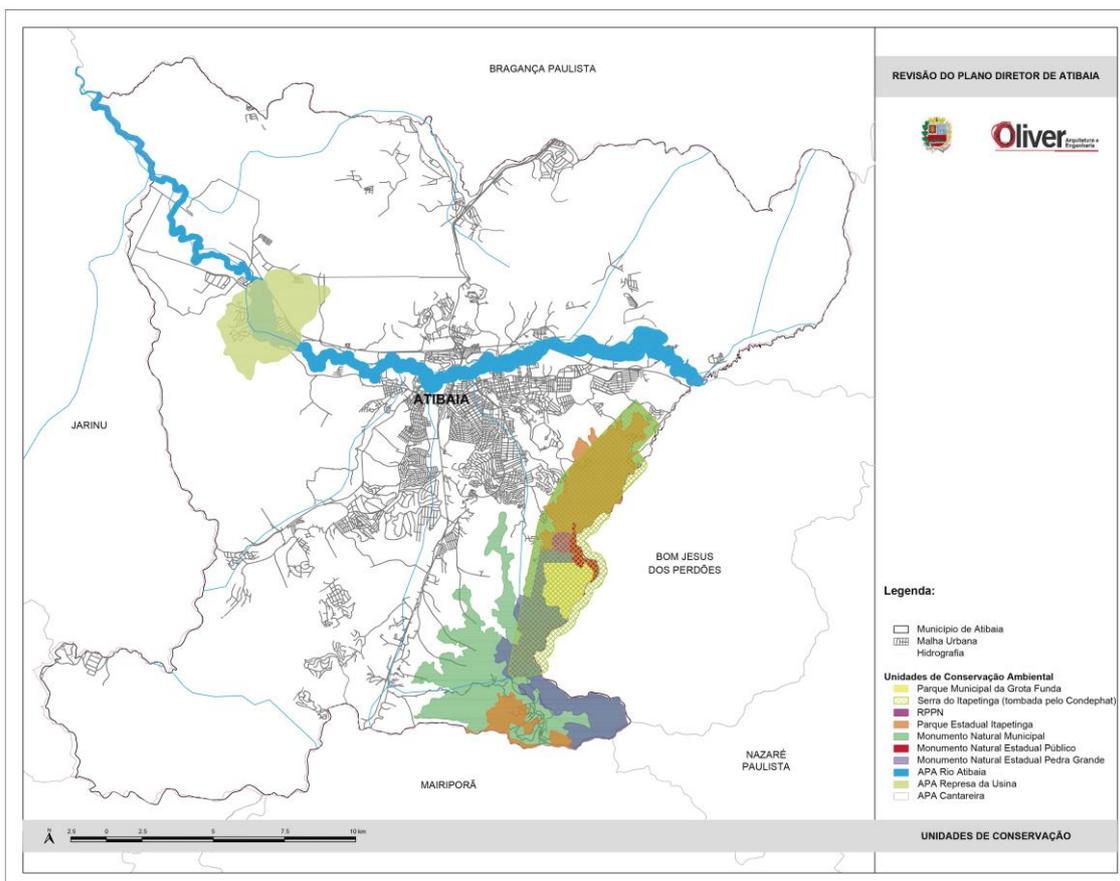


Mapa 15 – Hidrografia

Fonte: Município da Estancia de Atibaia - 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 16 - Unidades de Conservação

Fonte: Município da Estancia de Atibaia - 2018

O Município possui uma extensa rede hídrica.

O território municipal é dividido em 7 (sete) bacias (com áreas inteiramente contidas nesse território), 5 (cinco) sub-bacias (áreas de bacias parcialmente contidas nesse território) e a extensão de pequenas bacias e vertentes ligadas diretamente ao corpo do Rio Atibaia.

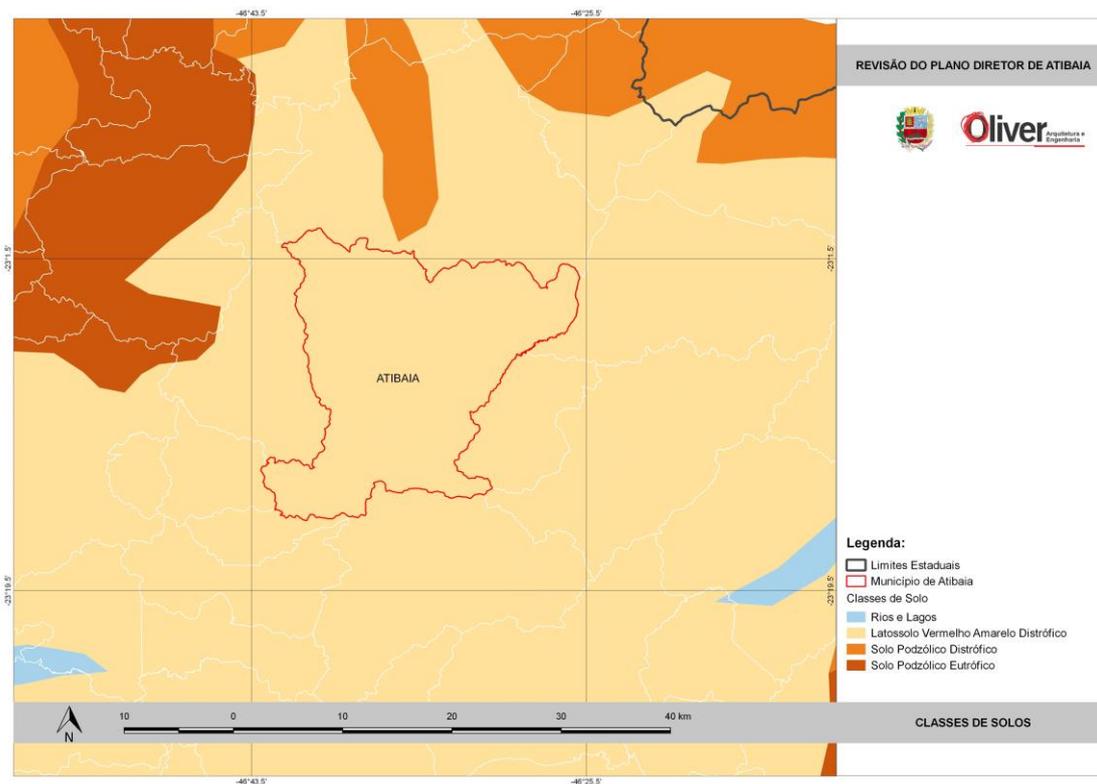
Os rios principais são 3 referentes ao rio Atibaia e outro ao sul do município.

O principal rio municipal – Rio Atibaia, é protegido por uma APA Municipal.

Contudo pode se verificar que existem significativas ocupações humanas sobre as áreas de preservação dos rios. Inclusive do Rio Atibaia que é manancial contribuinte do Sistema Cantareira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 17 - Classes do Solo

Fonte: Município da Estancia de Atibaia - 2018

2.1.5.2 Área de proteção do Observatório do INPE

A Área de Proteção do Observatório do INPE foi instituída pela Lei 1285/1972.



Figura 6 - Zona de Silêncio

Fonte: Município da Estancia de Atibaia - 2018

A área possui uma área de silêncio elétrico, que constitui uma raio de 2km (ver foto aérea acima) de proteção de interferências indesejáveis .

Nesta área é vedado o loteamento e instalação de indústrias.

2.1.5.3 Unidades de Conservação

A Lei Federal 9985/2000 que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza estabelece que unidade de conservação (UC) é o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com caracterí



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

stias naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

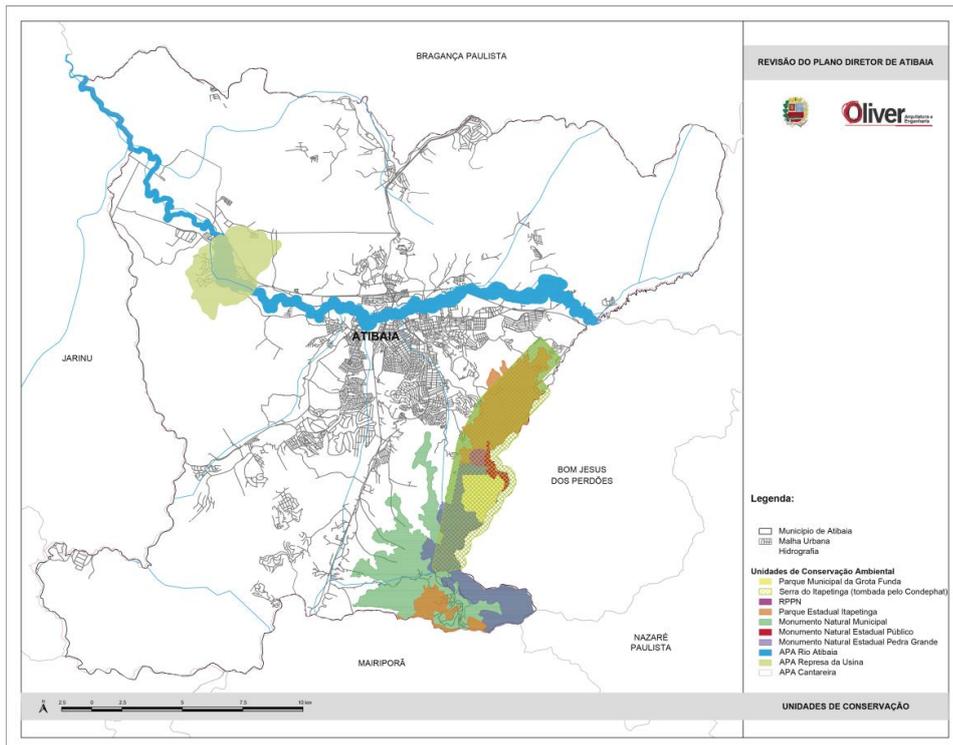
- Unidades de Proteção Integral;
- Unidades de Uso Sustentável.

As unidades de conservação do grupo proteção integral visam a manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais. Fazem parte deste grupo as estações ecológicas, reserva biológica, parque nacional, monumento natural e refúgio silvestre.

As unidades de conservação do grupo uso sustentável visam a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável. Fazem parte deste grupo as áreas de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico, floresta nacional, reserva extrativista, reserva de fauna, reserva de desenvolvimento sustentável e reserva particular do patrimônio natural.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 18 – Tipos de Unidades de Conservação

Fonte: Município da Estancia de Atibaia - 2018

O Município da Estância de Atibaia possui os seguintes tipos de Unidades de Conservação:

Unidades de Proteção Integral

Parque Estadual Itapetinga



Figura 7 - Foto Parque Estadual Itapetinga

Fonte: Site Sistema Ambiental Paulista - 2018

Área destinada à preservação dos ecossistemas naturais e sítios de beleza cênica. O parque é a categoria que possibilita uma maior interação entre o visitante e a natureza, pois permite o desenvolvimento de atividades recreativas, educativas e de interpretação ambiental, além de permitir a realização de pesquisas científicas.

Área: 10.191,63 hectares

Bioma: Mata Atlântica

Localização: Setor Norte da Região Metropolitana de São Paulo, região Bragantina 60km de SP

O Parque Estadual do Itapetinga possui uma área associada a Serra do Itapetinga, consolidando um grande corredor ecológico e de biodiversidade que estabelece conexão ao Parque Estadual da Cantareira. Tal extensão atribui à região

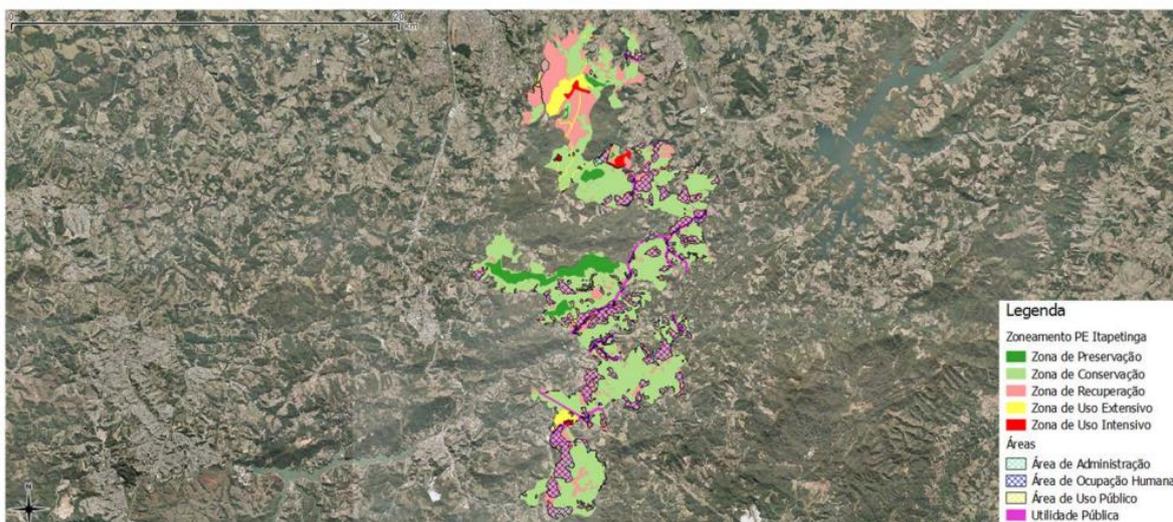


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

um formato de mosaico de Unidades de Conservação, cujo principal objetivo é a conservação e preservação dos recursos e serviços ambientais diretamente prestados pelo Bioma Mata Atlântica a sociedade.

O Parque Estadual do Itapetinga, juntamente com o Monumento Natural Estadual da Pedra Grande e os Parques Estaduais da Cantareira e do Itaberaba fazem parte do Contínuo Cantareira, essas Unidades de Conservação de proteção integral abrigam alta diversidade de espécies da fauna e flora silvestres além de resguardarem as principais áreas de produção hídrica do setor norte e nordeste da região metropolitana de São Paulo.

ANEXO 1 - MAPA DO ZONEAMENTO (ZONAS E ÁREAS) DO PARQUE ESTADUAL DE ITAPETINGA



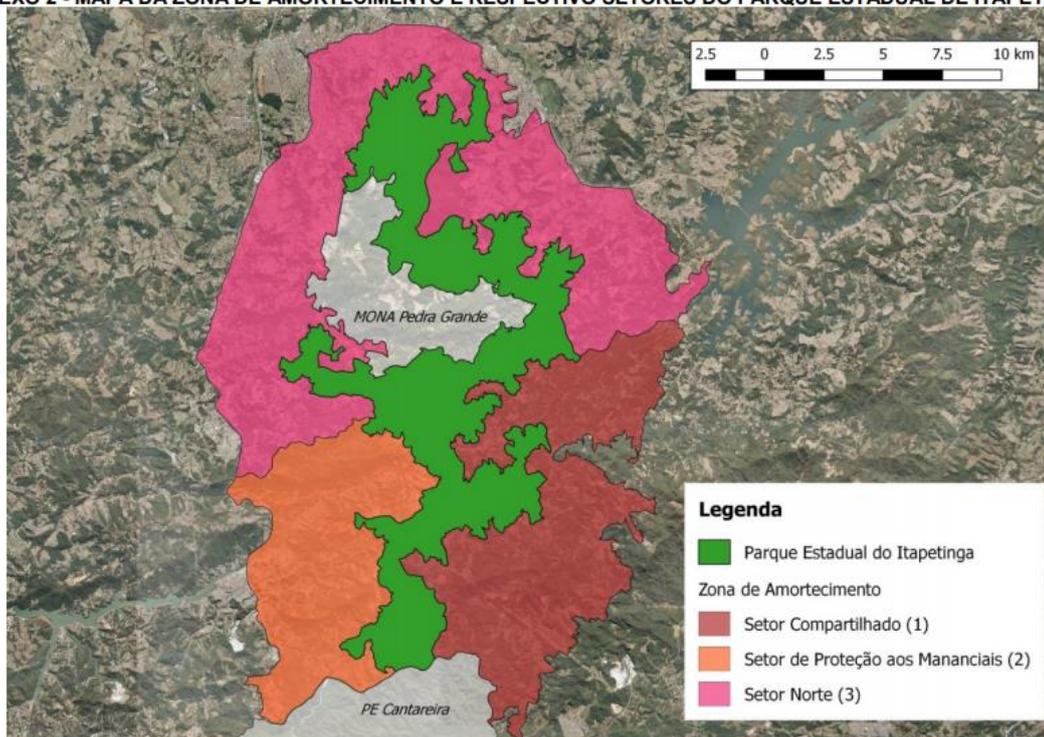
Mapa 19 - Zoneamento PE Itapetinga

Fonte: Resolução SMA Nº 119, de 20 de setembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 2 - MAPA DA ZONA DE AMORTECIMENTO E RESPECTIVO SETORES DO PARQUE ESTADUAL DE ITAPETINGA



Mapa 20 - Zoneamento PE Itapetinga

Fonte: Resolução SMA Nº 119, de 20 de setembro de 2018

O Parque Estadual do Itapetinga possui Plano de Manejo aprovado pela Resolução SMA Nº 119, de 20 de setembro de 2018, a qual também aprovou o zoneamento do parque que deve ser observado na elaboração do plano diretor municipal.

A Zona de Amortecimento do PE Itapetinga é composta por 3 setores. O setor que mais afeta o Município da Estância de Atibaia é o Setor Norte, que tem como objetivo minimizar os impactos do avanço das pressões urbanas sobre a unidade de conservação e contribuir com a conservação dos atributos do Parque Estadual de Itapetinga.

O Plano de Manejo indica que se aplicam ao Setor 2 (Norte) as seguintes normas e restrições específicas:

- as obras, atividades e empreendimentos, incluindo as de utilidade pública e interesse social, deverão compatibilizar-se com os objetivos estabelecidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

no setor, devendo ser implementadas medidas mitigadoras para, especialmente, os seguintes impactos:

- a) Alteração da paisagem cênica;
- b) Fragmentação da vegetação nativa e perda de conectividade e diminuição da permeabilidade da paisagem;
- c) Intensificação dos processos de dinâmica superficial do solo;
- d) Morte de aves devido a colisão com fachadas ou vidraças transparentes ou espelhadas e outras barreiras físicas;
- e) Eletrocussão de animais causados por falta de isolamento elétrico em cabos de alta tensão ou falta de poda de árvores próximas às linhas de transmissão;
- f) Assoreamento dos cursos d'água e alteração na qualidade da água superficial e subterrânea;
- g) Indução de ocupação no entorno do empreendimento;
- h) Aumento do tráfego de veículos e abertura de novos acessos;
- i) Considerar análise de impactos cumulativos e sinérgicos.

Os parcelamentos do solo novos e existentes, conforme disposto na legislação vigente, deverão priorizar:

- a) A implantação dos espaços livres considerando os fragmentos existentes e a proximidade com a unidade de conservação, de modo a contribuir para a consolidação dos corredores ecológicos;
- b) A utilização de espécies nativas regionais no paisagismo das áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como espaços livres de uso público;
- c) A implantação de sistemas de microdrenagem, pavimentos permeáveis, reservatórios de retenção de águas, cisternas, soluções para a infiltração e reutilização de águas pluviais e para o retardamento e infiltração das mesmas;
- d) Sistema de iluminação artificial adequado nas áreas adjacentes à unidade de conservação para minimizar atração e ou desorientação da fauna;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- e) A destinação adequada de resíduos sólidos, de acordo com a legislação vigente;
- f) Prever a instalação de hidrantes conforme instruções técnicas vigentes do corpo de bombeiros.

O zoneamento interno do Parque Estadual de Itapetinga é composto pelas seguintes Zonas, cujas respectivas caracterizações e normativas compõe o Plano de Manejo:

I - Zona de Preservação (ZP): onde os ecossistemas e os processos ecológicos que os mantêm exibem a máxima expressão de integridade referente à estrutura, à função e à composição, sendo os efeitos das ações antrópicas insignificantes. Abrange aproximadamente 528 hectares da unidade de conservação (5,18% da área total). Corresponde aos remanescentes de vegetação de Floresta Ombrófila Densa Montana mais conservados, e aos maiores afloramentos rochosos, protegendo a flora xérica. Os polígonos estão localizados, sobretudo, em cristas e escarpas, abrigando diversas nascentes d'água que formam a rede hídrica protegida pela unidade de conservação;

II - Zona de Conservação (ZC): onde ocorrem ambientes naturais bem conservados, podendo apresentar efeitos de intervenção humana não significativos. Abrange aproximadamente 5.683 hectares da UC (55,77% da área total). Corresponde à vegetação secundária de Floresta Ombrófila Densa, principalmente, e também a afloramentos rochosos de menor dimensão. Em comparação às demais, é a Zona de maior incidência e cobertura territorial na unidade de conservação, ocorrendo em toda sua extensão e abrigando diversos atrativos turísticos em potencial, com destaque para as cachoeiras;

III - Zona de Recuperação (ZR): constituída por ambientes naturais degradados que devem ser recuperados para atingir um melhor estado de conservação e que, uma vez recuperada, deverá ser reclassificada. Abrange aproximadamente 3.415 hectares da unidade de conservação (33,51% da área total) e corresponde às regiões antropizadas nas quais serão necessários diversos graus de intervenção, técnicas de restauração e manejo adaptativo, incidindo por todo território, com maior concentração a norte, no Município da Estância de Atibaia, e a sul da unidade de conservação, em Mairiporã;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Zona de Uso Extensivo (ZUE): constituída em sua maior parte por regiões naturais conservadas, podendo apresentar efeitos de intervenção humana e atrativos passíveis de visitação pública. Abrange aproximadamente 372 hectares da unidade de conservação (3,65% da área total) e corresponde aos locais destinados à implantação de infraestruturas de uso público de baixo impacto, em harmonia com a paisagem. Incide sobre vegetação secundária de Floresta Ombrófila Densa, afloramentos rochosos, áreas antropizadas e vias de acesso para o uso público. Caracteriza-se como zona de transição entre a Zona de Conservação e a Zona Intensiva;

V - Zona de Uso Intensivo (ZUI): onde os ambientes naturais apresentam maiores efeitos de intervenção humana e que concentra a infraestrutura de gestão e de suporte às atividades ligadas à visitação pública. Abrange aproximadamente 193 hectares da unidade de conservação (1,89% da área total). Ocorre ao norte e ao sul da unidade de conservação, com seus polígonos próximos aos principais atrativos, interligados por Zonas de Uso Extensivo e, geralmente, contíguos às Zonas de Recuperação. Incide sobre vegetação secundária de Floresta Ombrófila Densa, afloramento rochosos e áreas antropizadas.

Cada zona poderá abranger áreas, assim consideradas porções territoriais destinadas à implantação de programas e projetos prioritários de gestão em conformidade com as características, objetivos e regramentos das zonas sobre as quais incidem, e cujas caracterizações e normativas compõem o Plano de Manejo:

I - Área de Uso Público (AUP): circunscreve as atividades de uso público e que possibilita a instalação de infraestrutura de suporte às atividades permitidas na zona em que se insere;

II - Área de Administração (AA): circunscreve as atividades e a infraestrutura de apoio aos serviços administrativos, de proteção, de fiscalização e de pesquisa científica;

III - Área de Ocupação Humana (AOH): circunscreve ocupações humanas.

Aplicam-se à Zona de Recuperação - ZR as seguintes normas específicas: I - São permitidas as seguintes atividades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Recuperação do patrimônio natural e histórico-cultural;
- b) Pesquisa científica, educação ambiental e contemplação da natureza;
- c) Proteção, fiscalização e monitoramento.

II - A infraestrutura para proteção, fiscalização, monitoramento e pesquisa científica deverá circunscrever-se às Áreas de Administração, ser de mínimo impacto e poderá incluir aceiros, guaritas, postos de controle e abrigos para pesquisadores, dentre outros;

III - As atividades de educação ambiental e contemplação da natureza deverão circunscrever-se às Áreas de Uso Público e atender às normas estabelecidas para essas áreas;

IV - A infraestrutura para atividades de educação ambiental e contemplação da natureza deverá circunscrever-se às Áreas de Uso Público, ser de mínimo impacto e poderá incluir trilhas, sinalização e equipamentos de segurança, tais como corrimões, escadas ou pontes;

V - O projeto de Restauração Ecológica deverá ser aprovado pelo órgão gestor, o qual poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias ou solicitar complementações e adequações conforme regulamentações específicas, inclusive sobre a eficácia dos métodos e das ações realizadas, considerando ainda que:

- a) Em caso de conhecimento incipiente sobre o ecossistema a ser restaurado, somente será permitido o isolamento dos fatores de degradação, sendo adotadas apenas técnicas de condução de regeneração natural;
- b) Em situações excepcionais, será permitida a introdução de propágulos, que devem ser coletados em ecossistemas de referência de mesma tipologia vegetal, existentes na própria unidade de conservação ou o mais próximo possível dela, a fim de evitar contaminação genética;
- c) Será incentivada a eliminação de espécies exóticas cultivadas e invasoras, buscando o baixo impacto sobre as espécies nativas em regeneração e da fauna, sendo permitida, inclusive, a sua exploração comercial para garantir a viabilidade da supressão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

d) Poderá ser realizado o cultivo temporário de espécies vegetais exóticas não invasoras, tais como espécies de adubação verde, como estratégia de manutenção da área a fim de auxiliar o controle de gramíneas invasoras e favorecer o estabelecimento da vegetação nativa, desde que não representem risco à conservação dos ambientes naturais;

e) Será permitido o manejo de fragmentos de ecossistemas degradados que necessitem de controle de espécies nativas hiperabundantes, adensamento e/ou enriquecimento, a fim de recuperar a composição, estrutura e função da comunidade;

f) Será permitido o uso de agroquímicos para controle de espécies cultivadas ou invasoras, em caráter experimental ou em larga escala, desde que justificado tecnicamente.

VI - Será permitida a circulação de veículos, máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades permitidas na zona.

Monumento Pedra Grande

Área destinada à preservação de lugares singulares, raros e de grande beleza cênica, permitindo diversas atividades de visitação. Essa categoria de UC pode ser constituída de áreas particulares, desde que as atividades realizadas nessas áreas sejam compatíveis com os objetivos da UC.

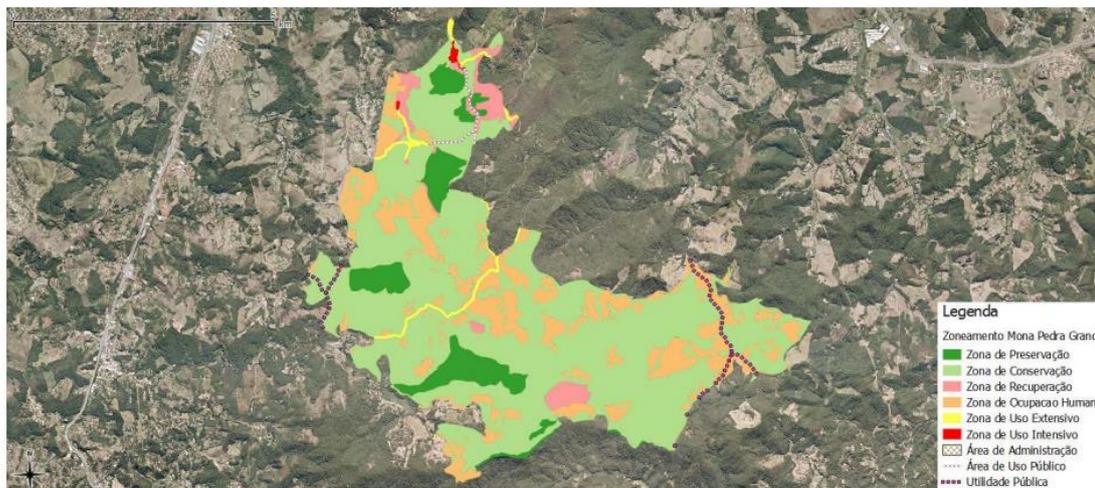
O Monumento Pedra Grande possui Plano de Manejo aprovado pela Resolução SMA Nº 118, de 20 de setembro de 2018 .

O Plano estabelece Zona de Amortecimento com o seguinte zoneamento ambiental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

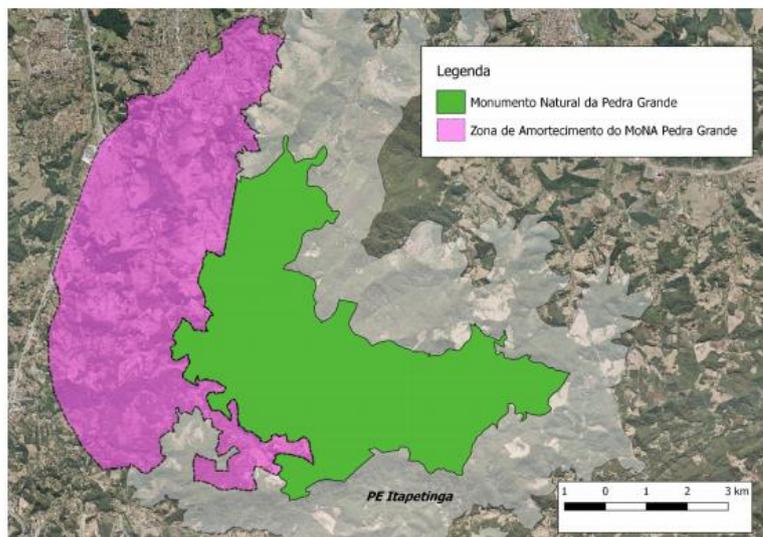
ANEXO 1 - MAPA DO ZONEAMENTO (ZONAS E ÁREAS) DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA PEDRA GRANDE



Mapa 21 - Zoneamento PE Itapetinga

Fonte: Resolução SMA Nº 118, de 20 de setembro de 2018

ANEXO 2 - MAPA DA ZONA DE AMORTECIMENTO DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA PEDRA GRANDE



Mapa 22 - Zoneamento PE Itapetinga

Fonte: Resolução SMA Nº 118, de 20 de setembro de 2018

O zoneamento interno do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande é composto pelas seguintes Zonas, cujas respectivas caracterizações e normativas compõe o Plano de Manejo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

I - Zona de Preservação (ZP): onde os ecossistemas e os processos ecológicos que os mantêm exibem a máxima expressão de integridade referente à estrutura, à função e à composição, sendo os efeitos das ações antrópicas insignificantes, e corresponde aos remanescentes de vegetação de Floresta Ombrófila Densa Montana e Alto Montana, bem como aos refúgios vegetacionais mais conservados, abrangendo 278 ha, representando 8,43% da área da unidade de conservação. Localiza-se na parte Sul da Pedra Grande, sobrepõe-se às “Zonas Intangíveis” do Parque Natural Municipal da Grota Funda e às Reservas Legais instituídas, conectando-se com a Zona de Preservação do Parque Estadual do Itapetinga. Estão inseridas em áreas com declividade alta, com fragilidade potencial alta do meio físico e com presença de espécies de fauna e flora endêmicas e ameaçadas;

II - Zona de Conservação: onde ocorrem ambientes naturais bem conservados, podendo apresentar efeitos de intervenção humana não significativos e corresponde aos remanescentes de Floresta Ombrófila Densa Montana e Alto Montana, com algum efeito de intervenção humana, bem como aos refúgios vegetacionais, abrangendo aproximadamente 2.171 ha, representando 65,85% da área da unidade de conservação. Em comparação às demais zonas é a de maior extensão e majoritariamente inserida nas propriedades particulares que compõem o Monumento Natural Estadual da Pedra Grande. Parte dessa Zona é contígua à Zona de Conservação do Parque Estadual do Itapetinga, sobrepondo-se às “Zonas Primitivas” mapeadas no Parque Natural Municipal da Grota Funda, abrigando diversas nascentes e corpos d’água que compõem a bacia do Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ), as reservas legais instituídas e espécies de fauna e flora de grande valor científico;

III - Zona de Recuperação (ZR): constituída por ambientes naturais degradados que devem ser recuperados para atingir um melhor estado de conservação e que, uma vez recuperada, deverá ser reclassificada. Corresponde as áreas antropizadas em que serão necessários diversos graus de intervenção e técnicas de restauração e manejo adaptativo. Abrange aproximadamente 121 ha, representando 3,67% da área da unidade de conservação. Localiza-se em áreas de Floresta Alta Montana e Refúgios Vegetacionais degradados pela visitação na Pedra Grande, e abrange plantios homogêneos de Pinus e eucaliptos já abandonados e com formação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

sub-bosques de vegetação nativa, sobrepostos às “Zonas de Recuperação” mapeadas no Parque Natural Municipal da Grotta Funda; IV - Zona de Uso Extensivo (ZUE): constituída em sua maior parte por regiões naturais conservadas, podendo apresentar efeitos de intervenção humana e atrativos passíveis de visitação pública. Nas áreas particulares, incide sobre vias de acesso de servidão e compreende as áreas onde deverão ser implantadas as infraestruturas para visitação pública de baixo impacto, obrigatoriamente em harmonia com a paisagem. Corresponde aproximadamente a 53 ha, representando 1,61% da área da unidade de conservação. Abrange o atrativo Pedra Grande e a Estrada da Pedra Grande, ligando-se às Zonas de Uso Extensivo do Parque Estadual de Itapetinga, às “Zonas de Uso Extensivo” mapeadas no Parque Natural Municipal da Grotta Funda e à Estrada de ligação entre Atibaia e Bom Jesus dos Perdões, que passa pelo Bairro do Portão dos Pires, e conecta-se ao Parque Estadual do Itapetinga;

IV - Zona de Uso Intensivo (ZUI): onde os ambientes naturais apresentam maiores efeitos de intervenção humana e que concentra a infraestrutura de gestão e de suporte às atividades ligadas à visitação pública e abrange aproximadamente 5 ha, representando 0,15% da área da unidade de conservação. Compreende o atrativo Pedra Grande, localizado na área pública do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, em sua porção de maior uso consolidado e se sobrepõe à “Zona de Uso Intensivo” mapeada no Parque Natural Municipal da Grotta Funda;

V - Zona de Ocupação Humana (ZOH): onde ocorre ocupação por moradias ou atividades produtivas em propriedades particulares e abrange aproximadamente 669 hectares, representando 20,29% da área da unidade de conservação. Compreende as regiões com atividades produtivas.

Unidades de Uso Sustentável

Área de Proteção Ambiental

Área dotada de atributos naturais, estéticos e culturais importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas. Geralmente, é uma área extensa, com o objetivo de proteger a diversidade biológica, ordenar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

processo de ocupação humana e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. É constituída por terras públicas e privadas.

As APAs são regidas pela seguinte legislação:

Instrumento legal	Referência
Lei Federal 6.902 de 27/4/81	Dispõe sobre a criação das APAs e das estações ecológicas
Lei Federal 6.938 de 31/8/81	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências
Decreto Federal 88.351 de 1/6/83	Regulamenta a Lei 6.938, de 31/ago/1981 ref. Política Nacional do Meio Ambiente e a Lei 6.902, de 27/abril/1981, ref. a criação de estações ecológicas e APAs
Decreto Federal 89.336 de 31/1/84	Dispõe sobre as Reservas Ecológicas e Áreas de Relevante Interesse Ecológico.
Decreto Federal 91.305 de 3/6/85	Altera dispositivos do regulamento do CONAMA.
Resolução CONAMA 4 de 18/9/85	Dispõe sobre a definição de Reservas Ecológicas
Decreto Estadual 24.932 de 24/3/86	Institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente, cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Quadro 5 – APAs e Suas Legislações

Instrumento legal	Referência
Resolução CONAMA 11 de 3/12/87	Declara categorias como Unidades de Conservação
Resolução CONAMA 10 de 14/12/88	Define APA e estabelece alguns critérios para zoneamento.
Lei Federal 7.803 de 18/7/89	Acrescenta parágrafo ao art.º 2º do Código Florestal.
Lei Federal 7.804 de 18/7/89	Altera a Lei 6.938, referente a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei 7.735, de 22/fev/1989, a Lei 6.803, de 02/jul/1980 e a Lei 6.902, de 27/abril/1981
Decreto Federal 99.274 de 6/6/90	Regulamenta a Lei 6.902, de 27/abril/1981, referente a criação das estações ecológicas e APAs e a Lei 6.938, de 31/ago/1981, referente a Política Nacional do Meio Ambiente.
Resolução CONAMA 13 de 6/12/90	Dispõe normas referentes ao entorno das Unidades de Conservação
Resolução SMA 02 de 20/1/92	Dispõe sobre a organização de órgãos da SMA
Lei Estadual 8.510 de 29/12 1993	Dispõe sobre o ICMS e altera a Lei 3.201.
Lei Estadual 9.509 de 20/3 1997	Política Estadual do Meio Ambiente
Lei Federal 9.605 de 13/2/98	Crimes ambientais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Estadual 10.212 de 8/1/99	Permite queimadas dos restos de cultura cítrica
Portaria Ibama 77 – N de 20/9/99	Uniformiza critérios e procedimentos para criar Unidades de Conservação.
Decreto Federal 3.179 de 21/9/99	Regulamenta Lei de crimes ambientais
Lei Federal 9.985 de 18/7/00	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Quadro 6 – APAs e Suas Legislações

Fonte: Estado de São Paulo

O Município da Estância de Atibaia possui em seu território as seguintes APAs:

APA do Bairro Usina



Figura 8 -APA Bairro Usina

Fonte: Site Sistema Ambiental Paulista - 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 23 - APA Bairro Usina

Fonte: Estado de São Paulo

Instrumento de criação: Lei Estadual nº 5280, de 04 de setembro de 1986.

Localização: Município da Estância de Atibaia -SP, UGRHI 5 - PCJ.

Atributo Natural: A APA corresponde à barragem do rio Atibaia, responsável pela regularização de sua vazão, controle de enchentes e geração de energia. Inclui uma faixa não especificada ao redor do reservatório, a ser definida no processo de regulamentação.

Características: O entorno da represa é formado principalmente por condomínios de chácaras de lazer. Na região predominam as atividades agrícolas, especialmente aquelas voltadas ao plantio de flores e frutas.

Na legislação da APA está previsto que na implantação da área de proteção ambiental serão aplicadas as medidas previstas na legislação e poderão ser celebrados convênios visando evitar ou impedir o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental, procurando impedir:

- implantação de atividades potencialmente poluidoras, capazes de afetar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

mananciais de águas, o solo e o ar;

- realização de obras de terraplanagem e a abertura de canais que importem em sensível alteração das condições ecológicas locais, principalmente na zona de vida silvestre;
- exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão das terras ou acentuado assoreamento nas coleções hídricas;
- exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da flora e da fauna locais.

Na APA foi estabelecida uma zona de vida silvestre abrangendo todos os remanescentes da flora original existente nesta área de proteção ambiental e as áreas definidas como de preservação permanente, pelo Código Florestal.

Isto deve ser observado no Plano Diretor e na elaboração da legislação de uso e ocupação do solo.

Não localizamos plano de manejo específico. Porém existe um Plano de Manejo que engloba a área das APAs Piracantareira.

APA Cantareira





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Figura 9 - APA Cantareira

Fonte: Sistema Ambiental Paulista



Mapa 24 - APA Sistema Canteira

Fonte: Estado de São Paulo

Instrumento de Criação: Lei Estadual nº 10.111 de 04 de dezembro de 1998.

Área: 249.200ha.

Localização: Inclui os Municípios de Atibaia, Bragança Paulista, Joanópolis, Mairiporã, Nazaré Paulista, Piracaia e Vargem. —Compreende a área de drenagem dos reservatórios Jaguari-Jacareí, Cachoeira e Atibainha na bacia de drenagem do Rio Piracicaba e a área de drenagem do reservatório Paiva Castro, na Bacia do Alto Tietê. UGRHI 5 - PCJ e 6 - Alto Tietê. Atributo Natural: Foi criada para proteger os recursos hídricos da região, especialmente os reservatórios que compõe o Sistema Cantareira: Jaguari-Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro.

Características: Sua área é bastante urbanizada, parcialmente localizada na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Região Metropolitana de São Paulo, tendo Atibaia e Bragança Paulista como as cidades com maior urbanização. O perímetro desta APA se sobrepõe ao das APAs Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II e Represa Bairro da Usina, reforçando a proteção aos recursos hídricos da região, particularmente as áreas que formam a bacia de drenagem do Sistema Cantareira.

Conforme sua lei de criação, a coordenação da implantação da "Área de Proteção Ambiental" será exercida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Legislação específica deve estabelecer normas para:

- plano de manejo e gestão da área;
- restrições de uso industrial;
- restrições de uso habitacional.

Não localizamos plano de manejo específico. Porém existe um Plano de Manejo que engloba a área das APAs Piracantareira.

APA do Rio Atibaia

Instrumento de Criação: Lei Municipal nº 4.328 de 21 de julho de 2015.

Localização: Inclui os Municípios de Atibaia, Bragança Paulista, Joanópolis, Mairiporã, Nazaré Paulista, Piracaia e Vargem. —Compreende a área de drenagem dos reservatórios Jaguari-Jacareí, Cachoeira e Atibainha na bacia de drenagem do Rio Piracicaba e a área de drenagem do reservatório Paiva Castro, na Bacia do Alto Tietê. UGRHI 5 - PCJ e 6 - Alto Tietê. Atributo Natural: Foi criada para proteger os recursos hídricos da região, especialmente os reservatórios que compõem o Sistema Cantareira: Jaguari-Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro.

Características: Sua área é bastante urbanizada, parcialmente localizada na Região Metropolitana de São Paulo, tendo Atibaia e Bragança Paulista como as cidades com maior urbanização. O perímetro desta APA se sobrepõe ao das APAs Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II e Represa Bairro da Usina, reforçando a proteção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

aos recursos hídricos da região, particularmente as áreas que formam a bacia de drenagem do Sistema Cantareira.

A Lei de criação da APA de Atibaia define que o Plano de Manejo deverá definir, dentre outras questões o zoneamento ecológico-econômico da APA.

Porém estabelece o seguinte zoneamento:

I - Setores (Anexos I e II), partes seccionadas entre os pontos de intervenção no curso d'água;

II - Áreas de Preservação Permanente - APP (Anexo III), aquelas constituídas conforme a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III - Áreas de Proteção Integral - API (Anexo IV), constituídas por todos os terrenos contidos no território municipal, situados:

a) a partir dos limites da APP em cada margem do Rio Atibaia, com a distância estipulada para cada Setor de 1 a 6;

b) no entorno do lago da Represa da Usina (Setor 7), com a distância de 70,00 metros, a partir dos limites da APP;

c) a jusante do lago da Represa da Usina (Setor 8), com a distância de 30,00 metros, a partir dos limites da APP;

IV - Zona de Amortecimento - ZA (Anexo V), estipulada para cada setor, a partir da API.

Este zoneamento deverá ser considerado na revisão do PD.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

ANEXO I – Município de Atibaia – APA do Rio Atibaia

SETORES

SETOR 1		Uso
		Limites – Divisa com Bom Jesus dos Perdões / Ponte do Loteamento Fazenda Porto
Área de Preservação Permanente	APP	Faixa de 50,00 metros de distância do rio.
Área de Proteção Integral	API	Margem Norte – API – composta por uma faixa de 100,00 metros a partir da APP.
		Margem Sul – API – composta por uma faixa de 100,00 metros a partir da APP.
Zona de Amortecimento	ZA	Margem Norte – composta por faixa de 50,00 metros de distância a partir da API.
		Margem Sul – composta por faixa de 50,00 metros de distância a partir da API.
Zoneamento Ambiental	Áreas	Margem Norte – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio heterogêneo de mudas nativas.
		Margem Sul – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio de espécies adaptadas a solo úmido ou suscetível a inundação.
SETOR 2		Uso
		Limites – Ponte do Loteamento Fazenda Porto – Ponte da Rodovia Dom Pedro I
Área de Preservação Permanente	APP	Faixa de 50,00 metros de distância do rio.
Área de Proteção Integral	API	Margem Norte – API – composta por uma faixa de 100,00 metros a partir da APP.
		Margem Sul – API – composta por uma faixa de 150,00 metros a partir da APP.
Zona de Amortecimento	ZA	Margem Norte – composta por faixa de 50,00 metros de distância a partir da API.
		Margem Sul – composta por faixa de 100,00 metros de distância a partir da API.
Zoneamento Ambiental	Áreas	Margem Norte – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio heterogêneo de mudas nativas ou espécies adaptadas a solo úmido ou suscetível a inundação.
		Margem Sul – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio de espécies adaptadas a solo úmido ou suscetível a inundação.
SETOR 3		Uso
		Limites – Ponte da Rodovia Dom Pedro I / Ponte da Avenida São João
Área de Preservação Permanente	APP	Faixa de 50,00 metros de distância do rio.
Área de Proteção Integral	API	Margem Norte – API – composta por uma faixa de 100,00 metros de distância a partir da APP.
		Margem Sul – API – composta por uma faixa de 150,00 metros de distância a partir da APP.
Zona de Amortecimento	ZA	Margem Norte – composta por faixa de 50,00 metros de distância a partir da API.
		Margem Sul – composta por faixa de 50,00 metros de distância a partir da API.
Zoneamento Ambiental	Áreas	Margem Norte – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio de enriquecimento florestal ou plantio heterogêneo de mudas nativas.
		Margem Sul – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio heterogêneo de mudas nativas ou espécies adaptadas a solo úmido ou suscetível a inundação.
Nota: Setor 3 – Adequação na linha limite API e ZA na Ponte da Rodovia Dom Pedro I por haver barreira física.		
SETOR 4		Uso
		Limites – Ponte da Avenida São João / Ponte da Rodovia Fernão Dias
Área de Preservação Permanente	APP	Faixa de 50,00 metros de distância do rio.
Área de Proteção Integral	API	Margem Norte – API – composta por uma faixa de 100,00 metros de distância a partir da APP.
		Margem Sul – API – composta por uma faixa de 150,00 metros de distância a partir da APP.
Zona de Amortecimento	ZA	Margem Norte – composta por faixa de 50,00 metros de distância a partir da API.
		Margem Sul – composta por faixa de 50,00 metros de distância a partir da API.
Zoneamento Ambiental	Áreas	Margem Norte – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio heterogêneo de mudas nativas ou de enriquecimento florestal.
		Margem Sul – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio de enriquecimento florestal e espécies adaptadas a solo úmido ou suscetível a inundação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

ANEXO I – Município de Atibaia – APA do Rio Atibaia

SETORES

SETOR 5		Uso
		Limites – Ponte da Rodovia Fernão Dias / Ponte Estrada dos Pires
Área de Preservação Permanente	APP	Faixa de 50,00 metros de distância do rio.
Área de Proteção Integral	API	Margem Norte – API – composta por uma faixa de 100,00 metros de distância a partir da APP.
		Margem Sul – API – composta por uma faixa de 100,00 metros de distância a partir da APP.
Zona de Amortecimento	ZA	Margem Norte – composta por faixa de 50,00 metros de distância a partir da API.
		Margem Sul – composta por faixa de 50,00 metros de distância a partir da API.
Zoneamento Ambiental	Áreas	Margem Norte – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio de espécies adaptadas a solo úmido ou suscetível a inundação.
		Margem Sul – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio de enriquecimento florestal ou espécies adaptadas a solo úmido ou suscetível a inundação.
SETOR 6		Uso
		Limites – Ponte Estrada dos Pires / Lago da Represa da Usina
Área de Preservação Permanente	APP	Faixa de 50,00 metros de distância do rio.
Área de Proteção Integral	API	Margem Norte – API – composta por uma faixa de 100,00 metros de distância a partir da APP.
		Margem Sul – API – composta por uma faixa de 50,00 metros de distância a partir da APP.
Zona de Amortecimento	ZA	Margem Norte – composta por faixa de 50,00 metros de distância a partir da API.
		Margem Sul – composta por faixa de 50,00 metros de distância a partir da API.
Zoneamento Ambiental	Áreas	Margem Norte – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio heterogêneo de mudas nativas ou espécies adaptadas a solo úmido ou suscetível a inundação.
		Margem Sul – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio de enriquecimento florestal ou espécies adaptadas a solo úmido ou suscetível a inundação.
SETOR 7		Uso
		Limites – Entorno do Lago da Represa da Usina
Área de Preservação Permanente	APP	Faixa de 30,00 metros de distância da barragem.
Área de Proteção Integral	API	Entorno da Represa: faixa de 70,00 metros de distância a partir da APP.
Zona de Amortecimento	ZA	Entorno da API: faixa de 50,00 metros de distância a partir da API.
Zoneamento Ambiental	Áreas	Ambas as margens – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio heterogêneo de mudas nativas ou enriquecimento florestal.
SETOR 8		Uso
		Limites – A jusante do Lago da Represa da Usina / Divisa com o Município de Jarinú
Área de Preservação Permanente	APP	Faixa de 50,00 metros de distância do rio.
Área de Proteção Integral	API	Margem Norte – API – composta por uma faixa de 30,00 metros de distância a partir da APP.
		Margem Sul – API – composta por uma faixa de 30,00 metros de distância a partir da APP.
Zona de Amortecimento	ZA	Margem Norte – composta por faixa de 20,00 metros de distância a partir da API.
		Margem Sul – composta por faixa de 20,00 metros de distância a partir da API.
Zoneamento Ambiental	Áreas	Ambas as margens – as áreas compostas por APP e API são adequadas para receber plantio heterogêneo de mudas nativas ou enriquecimento florestal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Reserva particular do Patrimônio Natural

Área privada com o objetivo de conservar a diversidade biológica, permitida a pesquisa científica e a visitação turística, recreativa e educacional. É criada por iniciativa do proprietário, que pode ser apoiado por órgãos integrantes do SNUC na gestão da UC.

Conforme o Estado de São Paulo, a legislação pertinente sobre RPPN é:

Decreto nº 51.150, de 03 de outubro de 2006

Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, no âmbito do Estado de São Paulo, institui o Programa Estadual de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN Paulistas e dá providências correlatas.

Portaria Normativa FF/DE nº 037 de 22 de fevereiro de 2007

Estabelece procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Paulistas.

Resolução SMA nº 89, de 18/09/2013

Institui as diretrizes para a execução do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, no âmbito do Programa de Remanescentes Florestais.

Decreto Estadual nº 60.302, de 27/03/2014.

O decreto dispõe sobre Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP, que é um instrumento de planejamento, integração e publicidade das ações do poder público que visa assegurar um meio ambiente ecologicamente equilibrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

O Município da Estância de Atibaia possui as seguintes RPPNs:

Nome da RPPN	Município	Resolução SMA	Área (ha)
32 Reserva do Dadinho	Atibaia	54-29/6/2012	11,66
34 Reserva do Jacu	Atibaia	44-5/6/2013	3,59
41 Sítio Solar da Montanha	Atibaia	09-30/01/2018	1,19
ÁREA TOTAL			16,44ha

Tabela 11 - Reservas Particulares do Patrimônio Natural em Atibaia

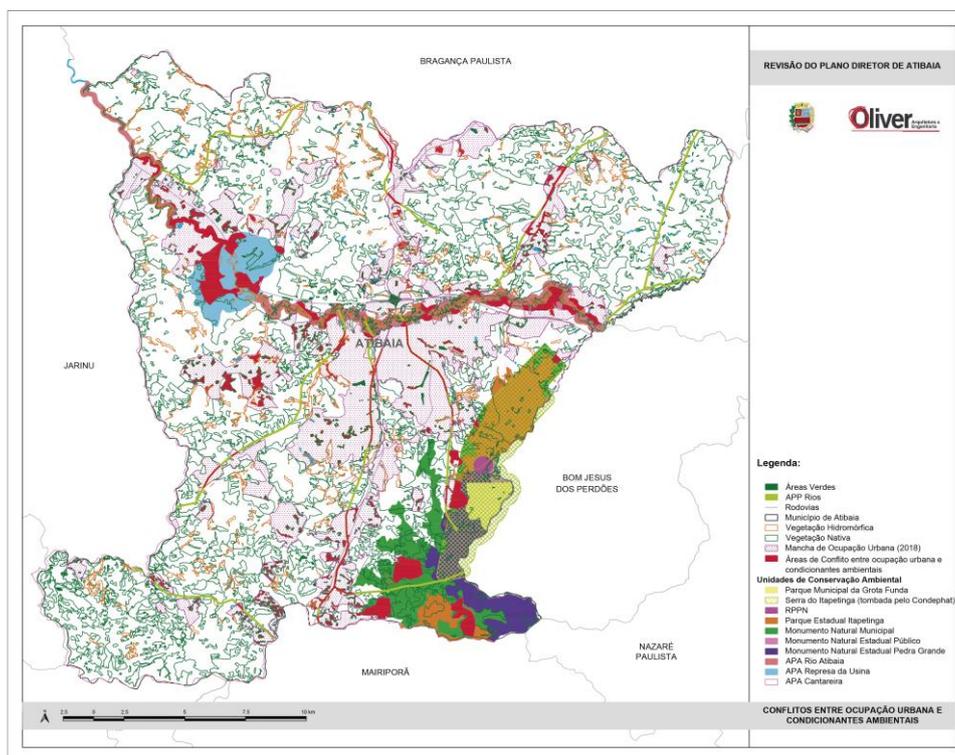
Fonte: Sistema Ambiental Paulista, 2018

Estas RPPN estão localizadas em fragmentos florestais. Para o Município seria interessante estabelecer localizações estratégicas de áreas passíveis a se tornar RPPN considerando corredores ambientais, por exemplo ao longo dos principais rios principais.

2.1.5.4 Áreas importantes ou ameaçadas para preservação do patrimônio ambiental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 25 - Reservas Particulares do Patrimônio Natural em Município da Estância de Atibaia

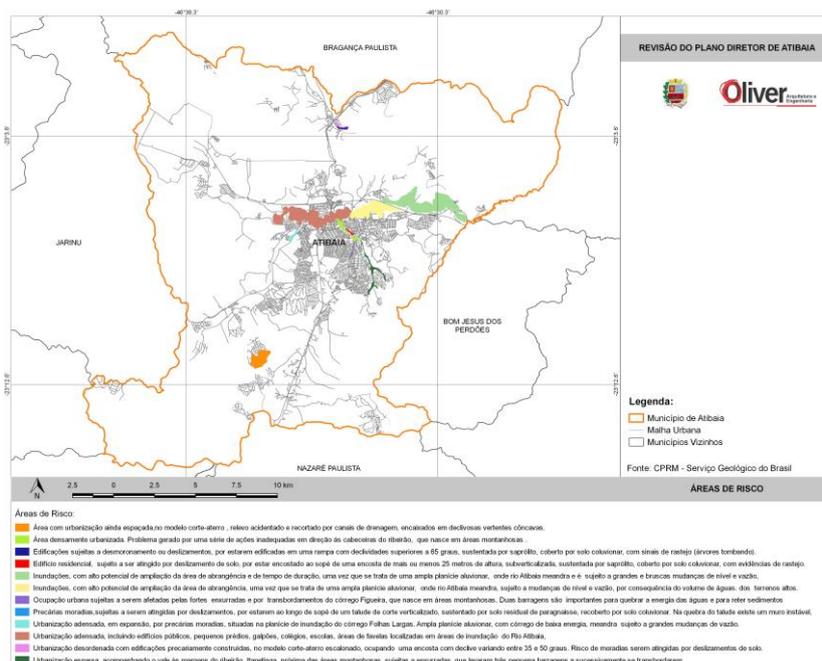
Fonte: Sistema Ambiental Paulista, 2018

O mapa acima mostra as regiões com conflitos entre a ocupação humana e os condicionantes ambientais.

Estas áreas representam potenciais ameaças a preservação ambiental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 26 – Áreas de Risco

Fonte: Sistema Ambiental Paulista, 2018

O mapa acima mostra as áreas de risco para ocupação humana devido aos condicionantes ambientais. Destacamos:

- áreas sujeitas a inundação da várzea do Rio Atibaia;
- perímetro urbano sobre áreas com declividades superiores a 30% (áreas de morros);
- ocupação inadequada de áreas de Unidade de Conservação;

Além disto, alertamos que existe inconsistência das normas de uso e ocupação do solo municipais, especialmente do Código Municipal de Urbanismo, com o zoneamento estabelecido nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação. Exemplo disto, é o conflito das normas para o Setor Norte da Zona de Amortecimento do PE Itapetinga com diretriz de expansão urbana estabelecida pela LC 507/2006.



2.1.5.5 Leitura Crítica e Análise dos aspectos ambientais na Lei nº 507/2006

A LC 507/2006 traz a questão do meio ambiente em duas esferas:

- diagnóstica;
- diretrizes e proposições.

A esfera diagnóstica caracteriza a questão ambiental, do ponto de vista do suporte natural e também uma leitura espacial por meio das regiões ambientais homogêneas. Esta caracterização faz parte do documento técnico, porém a inclusão deste tipo de conteúdo na lei do Plano Diretor somente dificulta o entendimento do mesmo, sendo recomendado que esteja em documento apartado da Lei. Quanto ao conteúdo do diagnóstico, entendemos que está suficiente para a época em que foi elaborado. Contudo, sua complementação se fez necessária devido, especialmente, as novas normas e planos de manejo aprovados posteriormente a 2006.

Na esfera das diretrizes e propostas, a LC 507/2006, a LC 507/2006 traz uma série de comentários que, em que pese, sejam relevantes e importantes, não vinculam nem o agente público nem o privado. Portanto, não são conservam ou preservam o ambiente natural.

A LC 507/2006, não contém macrozoneamento que resulte na compatibilização dos conflitos ambientais com o uso e ocupação do solo.

Em 2018 foram aprovados novos planos de manejo de unidades de conservação, o que deverá ser considerado na revisão da lei do Plano Diretor.

Portanto, entendemos que a estruturação do território proposta na LC 507/2006 deve ser revista, no que se refere aos condicionantes ambientais que, no caso de Atibaia, são um dos elementos essenciais da política de desenvolvimento ou expansão urbana.

2.1.6 Aspectos de Infraestrutura



2.1.6.1 Mobilidade Urbana

A mobilidade urbana é um tema fundamental quando se discute desenvolvimento urbano e qualidade de vida da população. As condições de deslocamentos das pessoas e das mercadorias afetam a toda a sociedade, quer seja por seus aspectos positivos quer seja por seus aspectos negativos.

Mecanismos de mobilidade eficiente podem diminuir as desigualdades socioespaciais, pois oferecem oportunidade de acesso a toda a população a emprego e renda, educação, saúde e lazer.

As escolhas na mobilidade urbana também afetam o meio ambiente, pois são o grande responsável pela geração de poluentes no espaço urbano.

A Constituição Federal estabelece que a gestão do transporte coletivo, sistema viário e de circulação, são responsabilidade municipal (CF, artigo 21 inc. XX).

A Lei Federal de Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/2012 regulamentou a CF estabelecendo a Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU, e é, portanto, posterior ao Plano Diretor vigente do Município da Estância de Atibaia

A Lei de Mobilidade trata dos seguintes temas: princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana, objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, Serviços de Transporte Público, Circulação Viária, Infraestrutura dos Sistemas de Mobilidade, Acessibilidade, Integração dos modos de transporte, operação do transporte de cargas, polos geradores de viagens, área de estacionamento público e privado, áreas de restrição de acesso e circulação, mecanismos e instrumentos de financiamento, sistemática de monitoramento.

A PNMU inova ao tratar de temas como acessibilidade universal, desenvolvimento sustentável, equidade de acesso ao transporte público coletivo, transparência e participação social; monitoramento, prioridade aos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados, integração com a política de uso e ocupação do solo, justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso de diferentes modos de serviço, intermodalidade, incentivo

ao



desenvolvimento tecnológico em especial das energias renováveis e não poluentes.

O artigo 24 da Lei 12.587/2012 estabelece a obrigatoriedade de elaboração de Plano Municipal de Mobilidade Urbana para Municípios com mais de 20.000 habitantes. Atibaia elaborou seu Plano de Mobilidade em 2015, portanto, já sob as diretrizes da PNMU.

Abaixo resumiremos o diagnóstico e propostas do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

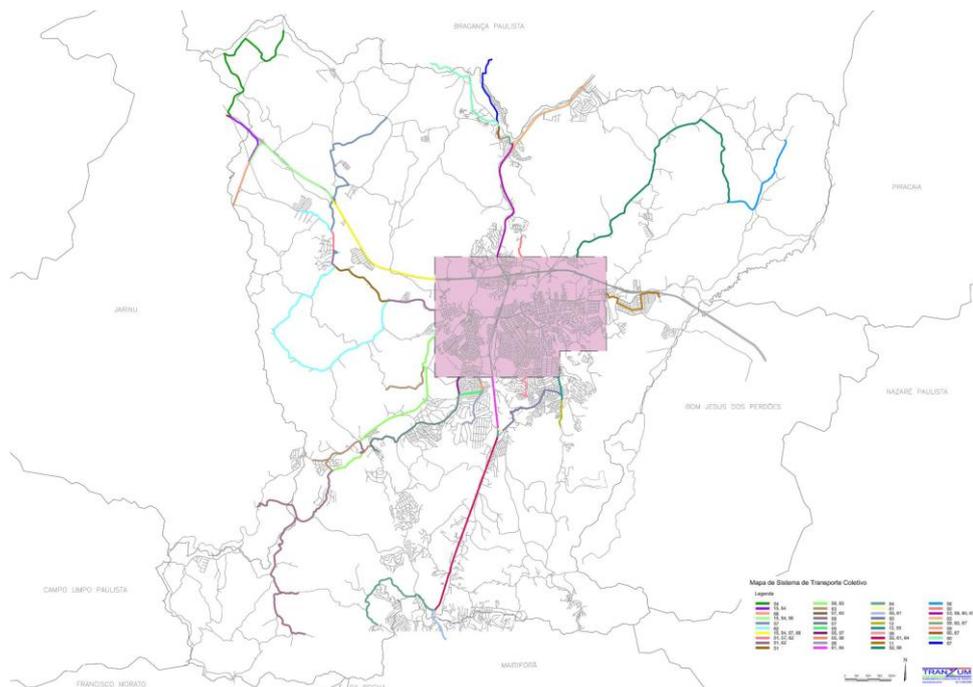
Estruturação do território

- rodovias Fernão Dias e Dom Pedro I dividem o território em quatro quadrantes, com evidente predominância de ocupação urbana na porção sudeste;
- as rodovias são barreiras / indutores do desenvolvimento urbano municipal;
- intraterritorialmente a ocupação ocorre raio-diametralmente a partir do centro-histórico;
- a Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez, a Av. Jerônimo de Camargo e a Av. Prof. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes são estruturantes do território;
- há necessidade de estruturar o acesso ao território das áreas exclusivamente econômicas
- necessidade de novas transposições entre os quadrantes sudeste e sudoeste, ligando os principais bairros de cada lado da Rod. Fernão Dias;
- a legislação propicia consolidação dispersa, mais cara e menos racional;

Transportes Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

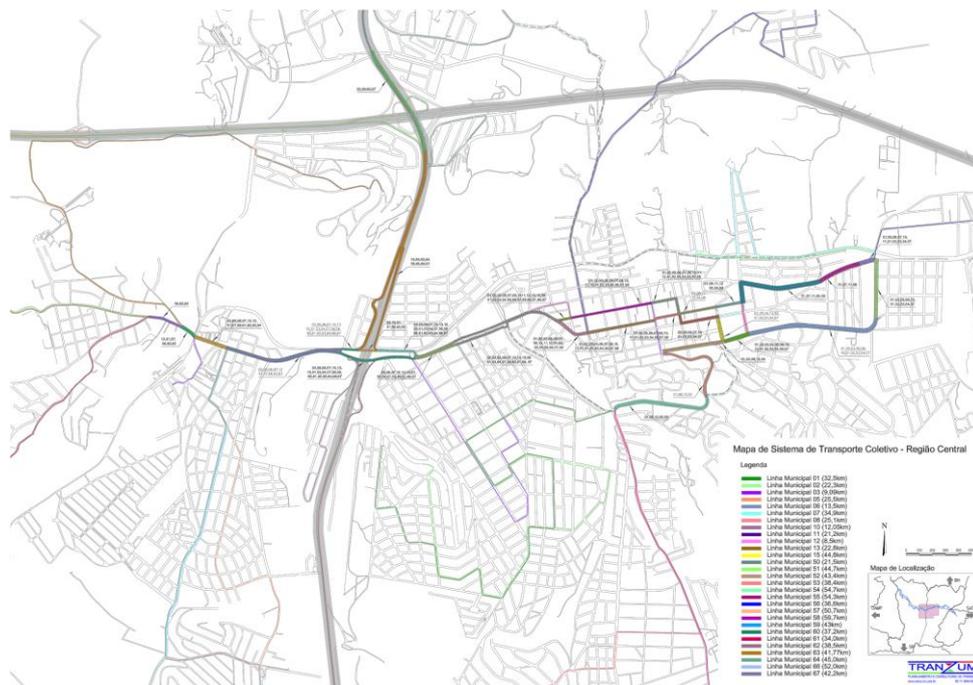


Mapa 27- Sistemas de Transporte Coletivo

Fonte: Plano de Mobilidade - 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 28 - Sistema de Transporte Coletivo - Região Central

Fonte: Plano de Transporte - 2014



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

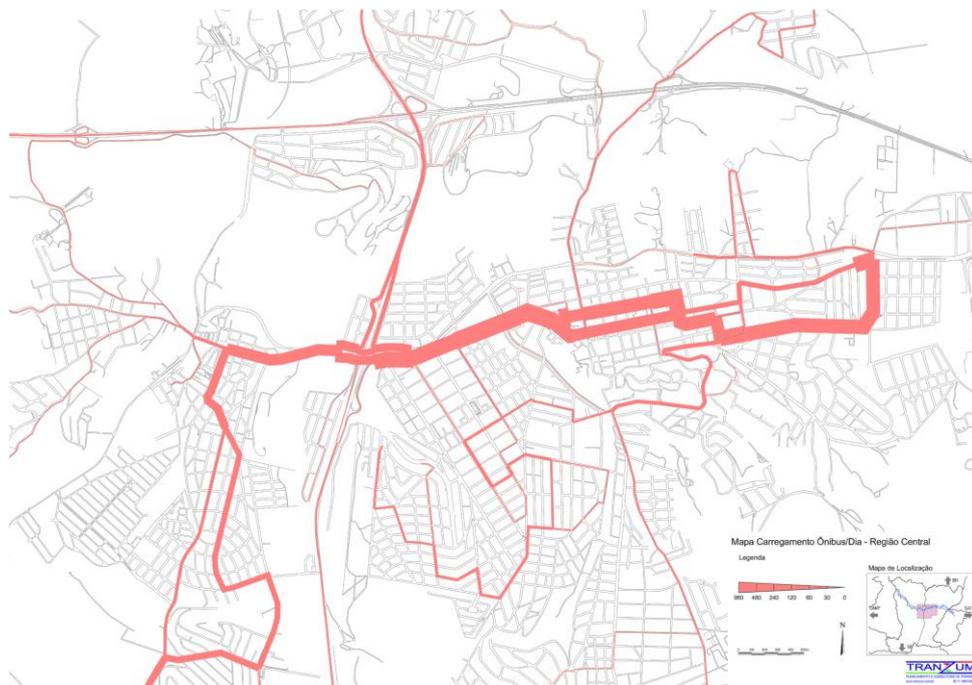


Mapa 29 - Carregamento de ônibus/dia

Fonte: Plano de Transporte - 2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 30 – Carregamento ônibus/dia – Região Central

Fonte: Plano de Transporte - 2014

- o Município elaborou Plano de Transportes em 2014, cujas decisões foram acatadas no PlanMob;
- o atual sistema de transportes conta 29 linhas troncais, sendo 11 urbanas e 8 rurais, mais 86 linhas de atendimento com parte do itinerário sobreposto ao troncal;
- o Município possui 25% das viagens regulares atendida por linhas alternativas ao sistema principal;
- grande número de viagens existentes na região central do município, por isso, foram propostas medidas para mitigar os conflitos e melhorar o desempenho do sistema de transportes na região, como a revisão das vagas de estacionamento rotativo, do desmembramento dos pontos de parada, da redução do volume de veículos nos principais eixos de circulação do transporte coletivo, elaboração e implantação de um plano viário que contemple o transporte de cargas, veículos em geral e caminhões;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- proposto a criação e implantação de um sistema com integração física e tarifária com a adoção do Bilhete Único, que requerem terminais de transporte;
- os bairros Jardim Imperial, Jardim Maracanã e Vitória Régia devem ser atendidos por um serviço complementar ao sistema tronco-alimentador devido à alta densidade de viagens, a presença do Terminal Imperial, à distância até a região central e a característica do sistema viário de ligação;
- os bairros Jardim Imperial, Jardim Maracanã e Vitória Régia devem ser atendidos por um serviço complementar ao sistema tronco-alimentador devido à alta densidade de viagens, a presença do Terminal Imperial, à distância até a região central e a característica do sistema viário de ligação, São 07 pontos denominados da seguinte forma: Estação Tanque, Boa Vista, Viaduto, Usina, Parque Real, Maracanã e Portão;
- criação da linha circular na região central para atender a região da Av. Juca Peçanha.

Sistema Viário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

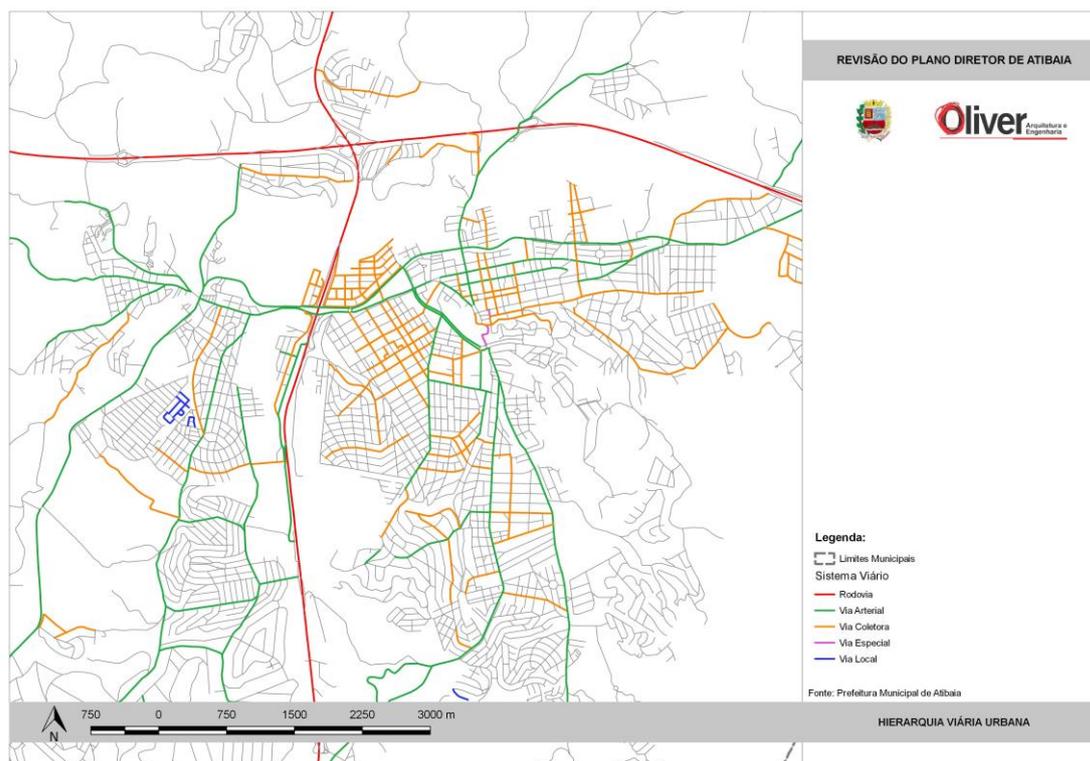
Tipo	Especificação	Função
Urbana	Arterial	Estrutura central do sistema viário/eixo de deslocamento urbano. Ligações urbanas de grande percurso, entre bairros e entre vias de outras categorias ou rodovias. Possível função como via comercial.
	Coletora	Coleta e distribui o trânsito proveniente ou com destino a vias Arteriais ou locais. Ligações urbanas de pequeno e médios percursos, dentro de um bairro ou entre vários bairros. Pode ter a função de via comercial.
	Local	Compõe o Sistema Viário Secundário. Prioridade – acesso a lotes lindeiros.
	Especial I	Circulação de pedestres em áreas comerciais ou áreas de lazer.
	Especial II	Finalidades turísticas, recreacionais e acesso a grandes unidades de assentamento.
Rural	Principal	Ligações principais entre núcleos urbanos dentro de áreas rurais, entre esses núcleos e o Sistema Viário Principal, ou, ainda, acesso aos municípios vizinhos. Circulação prioritária – acesso a lotes e estabelecimentos.
	Secundária	Ligações secundárias dentro de áreas rurais ou entre localidades isoladas.

Quadro 7 - Classificação Viária

Fonte: Plano de Mobilidade - 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 31 – Hierarquia Viária Urbana

Fonte: Plano de Mobilidade - 2016

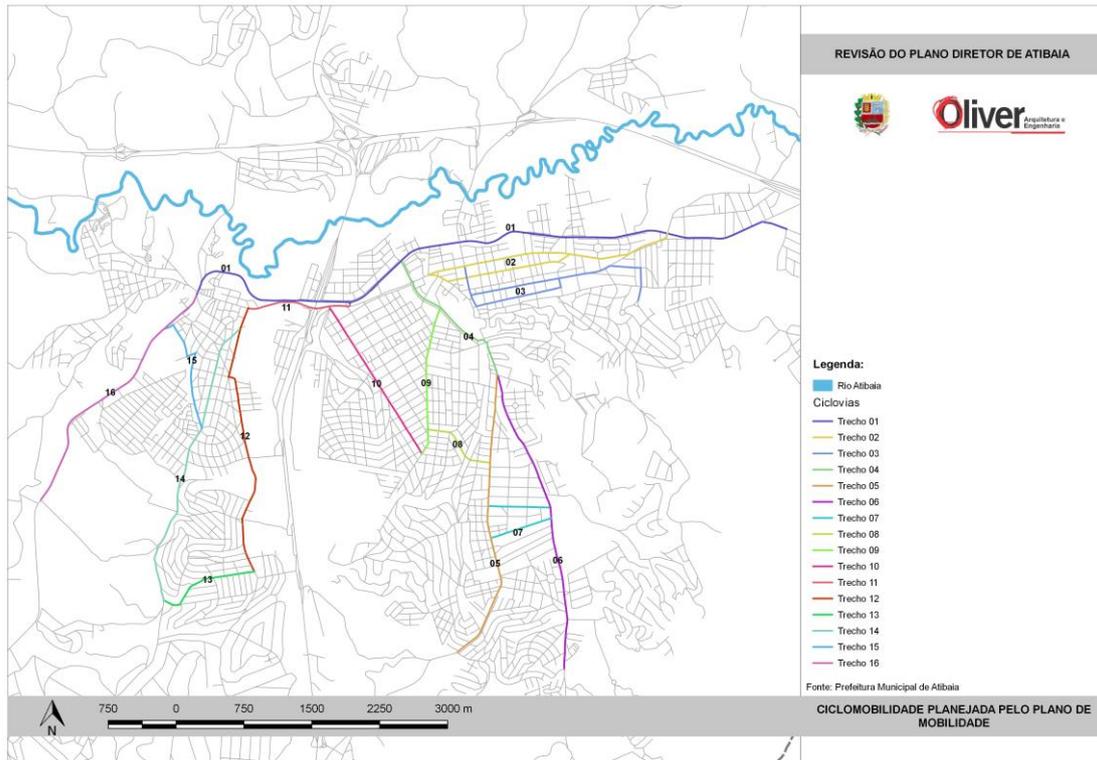
Hierarquia viária

- incompatibilidade existente entre a situação real e a idealizada pelo código de urbanismo
- incompatibilidade do tipo de pavimento com a circulação das vias.

Ciclomobilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

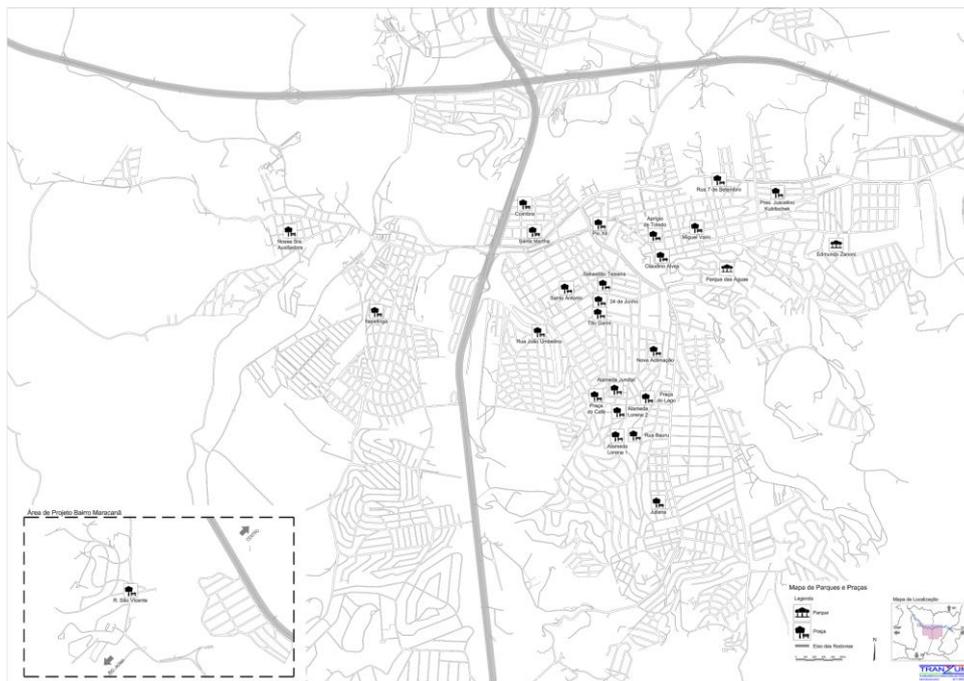


Mapa 32 - Ciclomobilidade

Fonte: Plano de Mobilidade - 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 33 – Parques e Praças

Fonte: Plano de Mobilidade - 2016

- apenas há uma citação na legislação municipal do modal cicloviário, no código de urbanismo, que estabelece a largura das ciclovias em 3m nas vias arteriais e coletoras;
- o Município pode estruturar a sua malha cicloviária na ligação entre Parques Praças e vias arteriais.

Cargas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

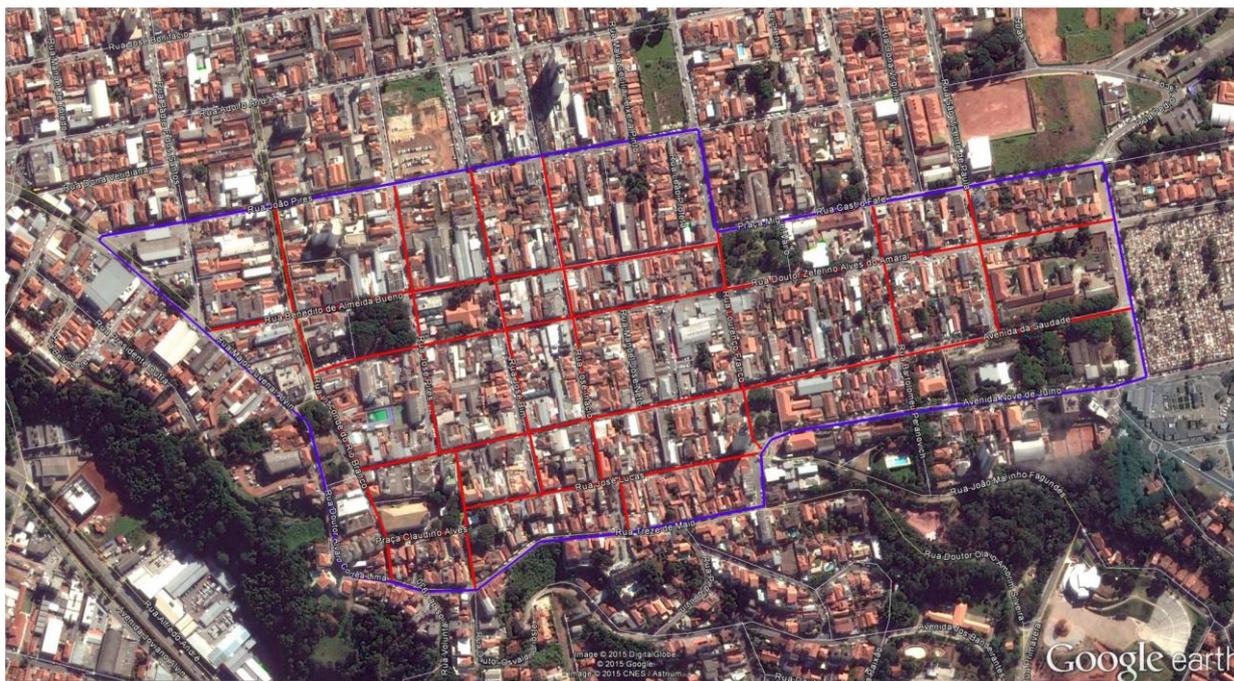


Figura 10 – Área com restrição pra veículos pesados

Fonte: Plano de Mobilidade - 2016

- o Decreto de Lei Nº 6.667 de 17 de janeiro de 2012, regulamenta o trânsito, as vias com restrição e o horário de circulação de veículos pesados na região central do Município, sendo que não estão sujeitos a esta norma os veículos urbanos de cargas e veículos prestadores de serviço público essencial;
- a maior parte das vias com restrição são classificadas como coletoras

Pedestres

- segundo o Anexo 12 do Código de Urbanismo (Lei Complementar Nº 580 e Nº 654) as vias Arteriais e Coletoras devem ter como largura mínima de calçada 3,00 metros. Porém, em ambos os tipos de vias, em torno de 80% das calçadas estão com largura inferior ao padrão mínimo exigido;
- desses 80%, em torno de 10% das vias tem pelo menos um lado da

C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

alçada não pavimentada, dando lugar ao entulho, ao lixo e a vegetação (rasteira, média ou alta), prejudicando a circulação de pedestres;

- propõe que a prefeitura elabore uma cartilha ou manual por parte da Prefeitura, especificando para os munícipes como construir ou reformar as suas calçadas.

Escolar

NE da Linha	Nome da Linha	Extensão (m)	Tempo de Viagem	Viagens	Frota	
Prof.º Izidoro Patrocínio de Lima (Ba. Irro Usina)	E01	Pte Alta x Escola Usina	19.000	60	1	1
	E02	Laranjal x Escola Usina	11.200	31	2	2
	E03	Cpo Aleixos x Escola Usina	12.500	38	1	1
	E04	Sul Brasil x Escola Usina	11.900	36	1	1
Região Jd. Imperial	E05	V. Régia x ETE Prof. Carmine B. Tundizi	15.000	45	2	2
	E06	Chác. Brasil x ETE Prof. Carmine B. Tundizi	8.600	26	2	1
	E07	Jd Imperial x ETE Prof. Carmine B. Tundizi	4.500	14	4	2
	E08	Caetetuba x ETE Prof. Carmine B. Tundizi	3.900	12	2	1
Pro.º Constantino S. de Lima (Boa Vista)	E09	Brogotá x Centro Rural (via B. dos Rosas)	10.500	29	2	2
	E10	Cachoeira x Centro Rural (via Tessaro)	8.600	23	2	2
Bairro Pontão	E11	Marigá/Palmares x EE Major	25.200	69	1	1
	E12	Água Espreiada x EE Major	20.500	56	1	1

Mobilidade Escolar

Essas Regiões/Bairros foram escolhidas para que se consiga junto com o Sistema Integrado proposto, alcançar a melhoria na qualidade da operação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

do sistema de transporte e o equilíbrio da oferta com a demanda, pois essas 4 Regiões/Bairros concentram juntas uma maior demanda de habitantes, e por consequência de estudantes nos horários de pico, maiores tempos de viagem e segundo dados de pesquisa, elas consomem percentual elevado da frota de veículos da empresa concessionária.

Taxi

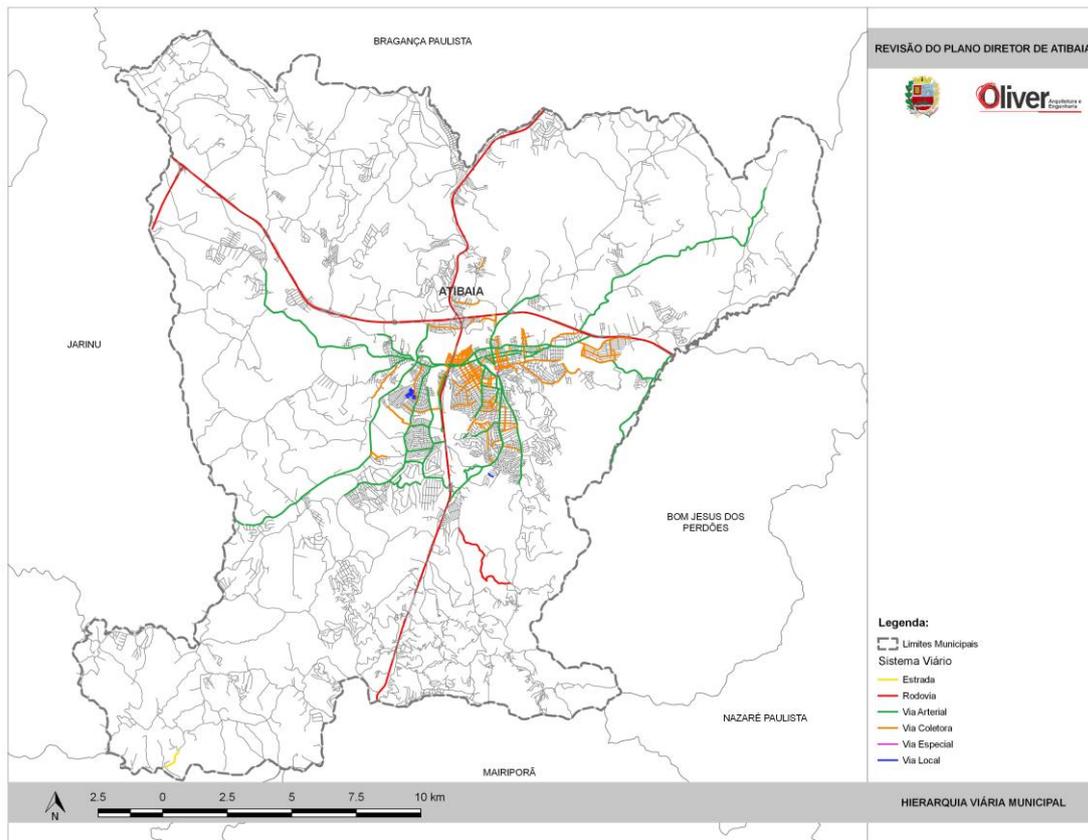
- A Lei Complementar Nº 247 de 29 de junho de 1998, junto com a Lei Ordinária nº 3203/2001 e a Lei Complementar Nº 433/2004 regulamentam e disciplinam a prestação dos serviços e o funcionamento do transporte por Táxi.
- A legislação regulamenta o limite de 01 carro para cada 1.500 habitantes, sendo possível a criação de pontos desde que o Poder Executivo junto com a Associação da categoria determine a sua real necessidade;

Propostas de Mobilidade

Sistema Viário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 34– Hierarquia Viária Municipal

Fonte: Plano de Mobilidade - 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Tipo	Especificação	Função
Urbana	Arterial	Estrutura central do sistema viário/eixo de deslocamento urbano. Ligações urbanas de grande percurso, entre bairros e entre vias de outras categorias ou rodovias. Possível função como via comercial.
	Coletora	Coleta e distribui o trânsito proveniente ou com destino a vias Arteriais ou Locais. Ligações urbanas de pequenos e médios percursos, dentro de um bairro ou entre vários bairros. Pode ter a função de via comercial.
	Local	Compõe o Sistema Viário Secundário. Prioridade – acesso a lotes lindeiros.
	Especial I	Circulação de pedestres em áreas comerciais ou áreas de lazer.
	Especial II	Finalidades turísticas, recreacionais e acesso a grandes unidades de assentamento.

Fonte: Lei Complementar Nº 580 (Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia)

Hierarquia Viária

Complementou-se esta classificação com a divisão das vias arteriais em duas categorias:

- Arterial de nível 1 (A1): Vias de grande percurso dentro do município, fazendo a ligação entre da área central com as áreas distantes dos limites da mancha urbana, além de possibilitar a ligação de Atibaia com os municípios limítrofes.
- Arterial de nível 2 (A2): Vias responsáveis pela ligação entre bairros e conexões com as vias Arteriais A1, ademais estruturam a circulação na área central do município.

Propostas viárias:

- nova transposição da Rod. Fernão Dias;
- criação de anel de vias arteriais A2 com conexões internas, que promovem mais três pontos possíveis para transposição da rodovia;
- adequação das calçadas;
- estabelecer padrões mínimos de infraestrutura.

Pólos Geradores de Viagens

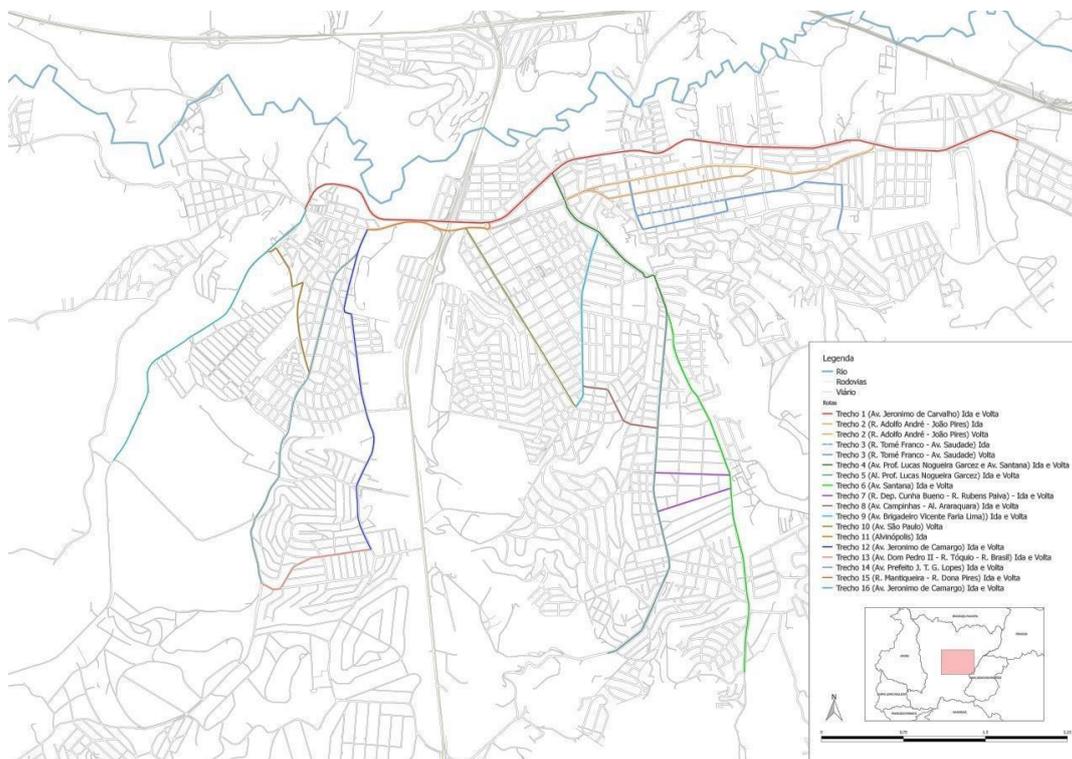
- criar lei específica sobre o tema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- que os PGVs estejam sujeitos a estudos de impacto e que executem medidas mitigadoras.

Mobilidade não motorizada



Mapa 35– Mobilidade não motorizada

Fonte: Plano de Mobilidade - 2016

Sistema Ciclovitário proposto

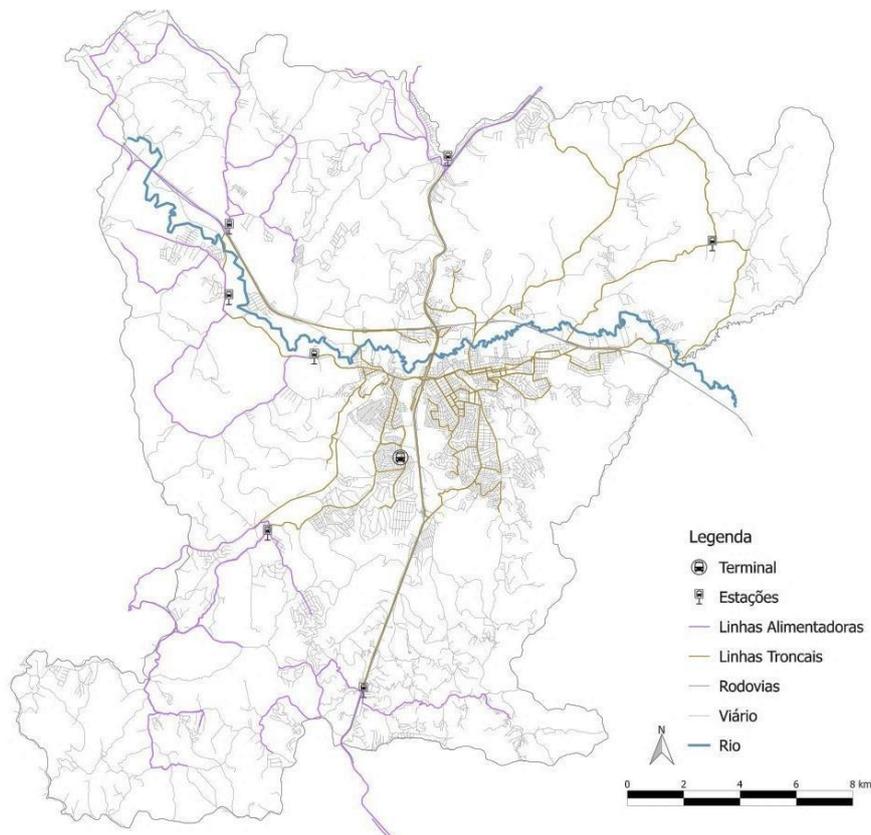
Propostas:

- estabelecimento de padrão para as calçadas;
- ajustes nas vias.
- criação de um sistema ciclovitário;

Transporte Coletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

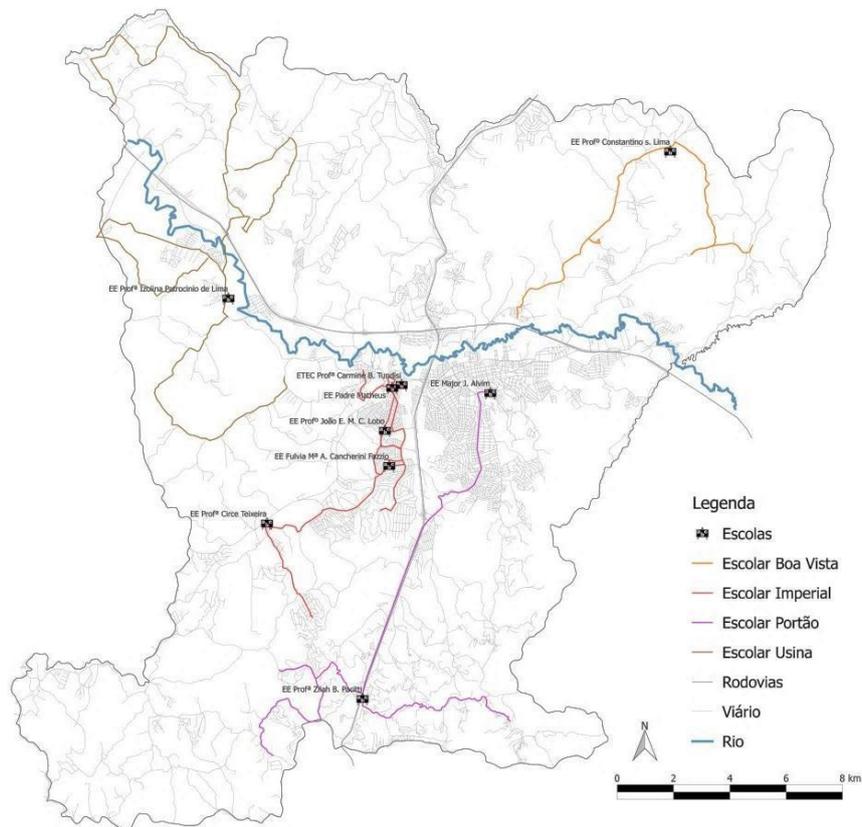


Mapa 36 – Proposta de Transporte Coletivo Escolar

Fonte: Plano de Mobilidade - 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



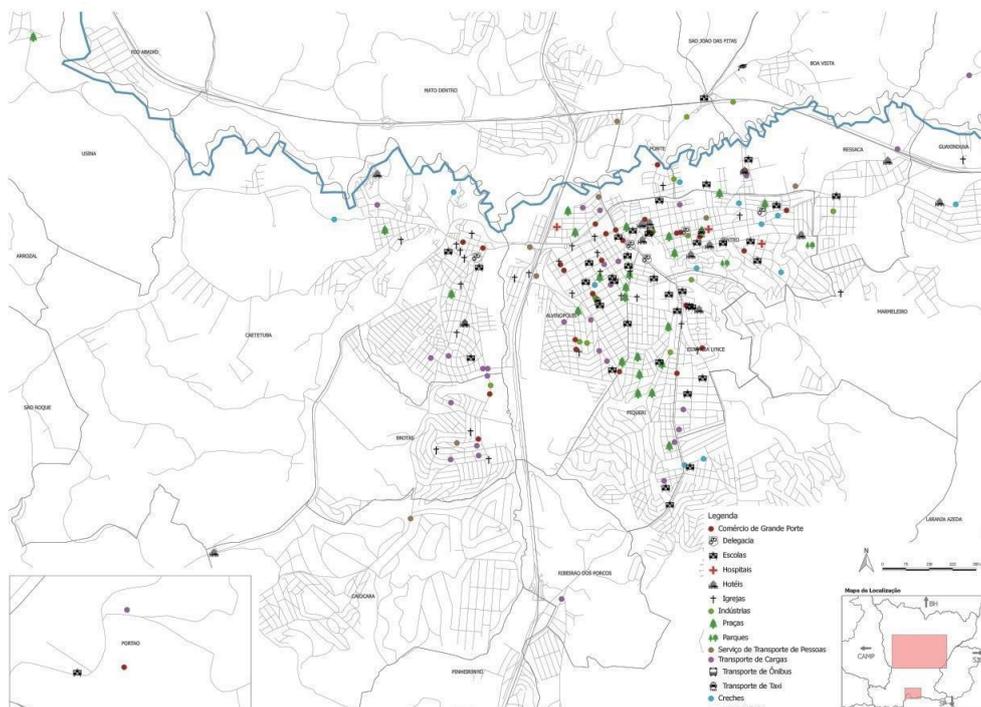
Mapa 37 – Proposta de Transporte Coletivo Escolar

Fonte: Plano de Mobilidade - 2016

Outros modais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 38 - Outros Modais

Fonte: Plano de Mobilidade - 2016

Taxi

- aumentar em 19 veículos para atender a oferta, estabelecer em 1 veículo a cada 1500 habitantes.

Transporte de Cargas

- revisão da Lei 6667/2012 que regulamenta a circulação de veículos de carga.

Fundo de Mobilidade Urbana

- criação de um fundo específico para execução das propostas contidas no PlanMob, investimentos e melhorias em acessibilidade e no controle da operação, fiscalização e planejamento do trânsito e transporte público.



Lei de Mobilidade Municipal

- o plano propôs uma lei municipal de mobilidade urbana que reúne as propostas

2.1.6.2 Saneamento Ambiental

A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010, apresenta o saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

O Saneamento Ambiental de Atibaia, à exceção da drenagem, está a cargo da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia. Que é responsável pelos serviços públicos de água potável, esgoto sanitário e a gestão dos sistemas de coleta, tratamento, transbordo e dispensa final do lixo.

O Município possui Plano de Saneamento de 2009 e Plano de Resíduos Sólidos aprovados, dos quais serão retiradas as informações para o relatório abaixo.

Como veremos abaixo, os índices de abastecimento de água do Município de Atibaia (82,01%) são abaixo da média de sua região de governo (86,64%) e muito abaixo da média estadual (97,01%).

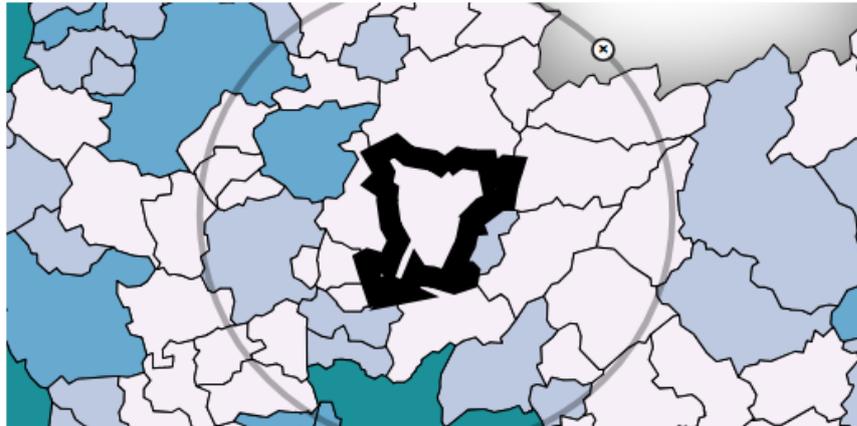
O atendimento por rede de esgotamento sanitário é ainda mais crítico, pois atende somente 56,82% dos domicílios do município em face da média estadual que é de 89,75%.

A coleta de resíduos sólidos atende praticamente todos os domicílios e teria a avançar em sofisticação e sustentabilidade, com evolução dos sistemas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Abastecimento de Água Potável



Valor

99,69 a 100,00
99,29 a < 99,69
98,51 a < 99,29
96,46 a < 98,51
53,65 a < 96,46

Abastecimento de Água - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 2010

Município	82,01
RG	86,64
RA	97,07
Estado	97,91

Mapa 39 - Abastecimento de Água - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 2010

Fonte: IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo., Fundação Seade. - 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

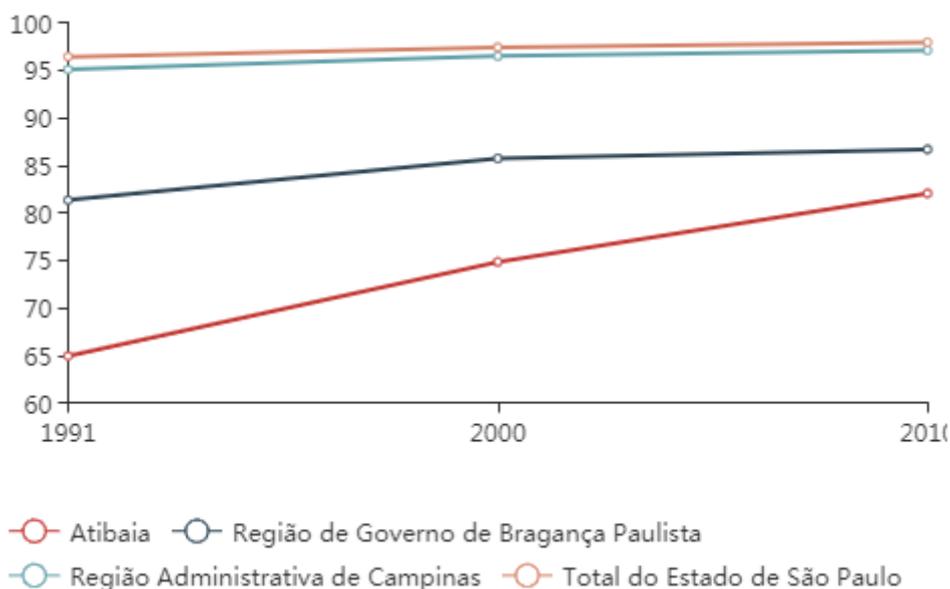


Gráfico 13 - Abastecimento de Água - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 1991/2000/2010

Fonte: IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo Fundação Seade. 2010

Captação d'Água no Rio Atibaia Antiga

Esta unidade está localizada na margem esquerda do Rio Atibaia, no final da Avenida Terceiro Centenário, no bairro Jardim Centenário, inaugurada em 1969, opera com vazão máxima de até de 350 l/s elevando a água captada no rio Atibaia até as duas Estações de Tratamento de Água - ETA 1 e ETA 2. Essa captação era responsável em atender à área central da cidade, cerca de 70% do abastecimento da cidade.

O volume médio produzido diário era de 26.460 m³ conforme informações do SAAE.

Encontra-se em operação a nova captação no rio Atibaia, construída ao lado das instalações da captação existente. Esta unidade substitui a atual captação existente e foi projetada para captar até 1,0 m³/s. Atualmente, bombeia 400 L/s.

Captação d'Água no Rio Atibaia Nova

Encontra-se em operação a nova captação no rio Atibaia, construída ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

lado das instalações da captação existente. Esta unidade substitui a atual captação existente e foi projetada para captar até 1,0 m³/s. Atualmente, bombeia 400 L/s.

Captação de Água no Córrego do Onofre

Esta captação de água bruta está localizada na margem esquerda do Córrego Onofre no Jardim Imperial, produz um volume médio diário de 6.025 m³ da água distribuída e opera com vazão média total de 100 l/s, operando com as três bombas, elevando a água captada no Córrego de mesmo nome até a Estação de Tratamento de Água - ETA 3, localizada no Jardim Cerejeiras.

Foi inaugurada em dezembro de 1996 e atende a cerca de 30% da população no setor denominado Cerejeiras/Imperial. A parte civil desta unidade de bombeamento, assim como a adutora de água bruta e o prédio da ETA Cerejeiras foram construídos para uma vazão nominal de 200 L/s.

Captação de Água no Córrego dos Pintos

Esta captação de água bruta do Córrego dos Pintos consiste de uma unidade do sistema de abastecimento de água do Bairro Portão, localiza-se na Estrada Clube da Montanha no bairro do Portão e encontra-se fora de operação.

Esta foi implantada com capacidade de produção de 40 m³/h, na primeira fase, para atendimento ao bairro, assim como uma ETA compacta para atender ao bairro.

Captações Subterrâneas

O sistema de abastecimento de água de Atibaia possui dois subsistemas isolados com captação através de poços profundos no bairro do Jardim Paraíso do Tanque e no bairro do Portão.

O poço existente no bairro do Portão atende aproximadamente 130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ligações e o poço do bairro Jardim Paraíso do Tanque atende a 80 ligações e tem vazão da ordem de 7 m³/h. Esta unidade encontra-se com problemas de contaminação por ferro e manganês.

Estações de Tratamento de Água do Setor Centro

O sistema central de tratamento de água é abastecido pela captação no rio Atibaia e é composto por duas estações de tratamento de água do tipo convencional, localizadas na Praça Roberto Gomes Pedrosa.

Estação de Tratamento - ETA I – Setor Centro

Esta unidade de tratamento de água foi implantada em 1972 é abastecida pela captação superficial do rio Atibaia e atualmente foi subdividida em duas estações de tratamento de água do tipo convencional, localizadas na Praça Roberto Gomes Pedrosa.

Esta unidade foi concebida inicialmente para tratar 90 L/s e ao longo dos anos, com o incremento nas demandas foi sendo “turbinada” (passou de 90 L/s para 150 L/s, de 150 L/s para 280 L/s e finalmente para 400 L/s) operando com vazão nominal máxima de 400 L/s.

O volume médio diário tratado por esta unidade é de 21.960 m³/dia, sendo esta responsável pelo atendimento de 70% do abastecimento da cidade.

Estação de Tratamento de Água - ETA II – Setor Centro

Esta unidade de tratamento de água foi implantada em 1969 é também abastecida pela captação superficial do rio Atibaia. Foi construída a partir um reservatório construído em 1954/1955.

Esta unidade foi concebida inicialmente para tratar 60 L/s.

O volume médio diário tratado por esta unidade é de 4.500 m³/dia, sendo esta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

responsável juntamente com a ETA I pelo atendimento de 70% do abastecimento da cidade.

Estação de Tratamento de Água - ETA III – Setor Cerejeiras/Imperial

A ETA do Setor Cerejeiras/Imperial trata a água proveniente da captação do córrego do Onofre e possui capacidade para tratar até 100 l/s.

O volume médio diário tratado por esta unidade é de 7.560 m³/dia, sendo esta responsável pelo atendimento de 30% do abastecimento da cidade.

CENTROS DE RESERVAÇÃO

Os principais centros de reservação do sistema de abastecimento do município são o Centro de Reservação da ETA I e II – Setor Centro, o Centro de Reservação Alvinópolis e o Centro de Reservação da ETA III – Setor Cerejeiras/Jardim Imperial, estes estão descritos abaixo e respondem por 78% da reservação da cidade, os demais centros de reservatórios estão apresentados no Quadro 14.

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

A rede atualmente possui aproximadamente 371,20 km de extensão atendendo a umas 33.186 ligações domiciliares de água em dez/09 e total de 35.677 economias dividido nas seguintes categorias.

Economia Residencial: 30.692

Economia Comercial: 4.661

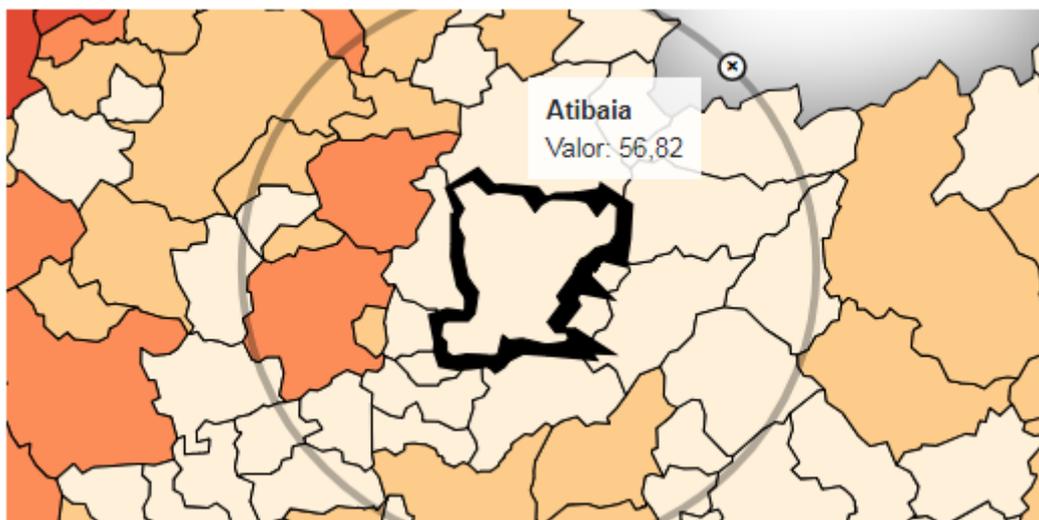
Economia Industrial: 104

Economia Poderes Públicos: 220

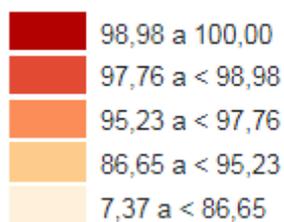
Sistemas de Esgotamento Sanitário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Valor



Esgoto Sanitário - Nível de
Atendimento - Censo Demográfico
(Em %) - 2010

Município	56,82
RG	73,34
RA	89,77
Estado	89,75

Mapa 40 - Esgoto Sanitário - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 2010

Fonte: IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo Fundação Seade. - 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

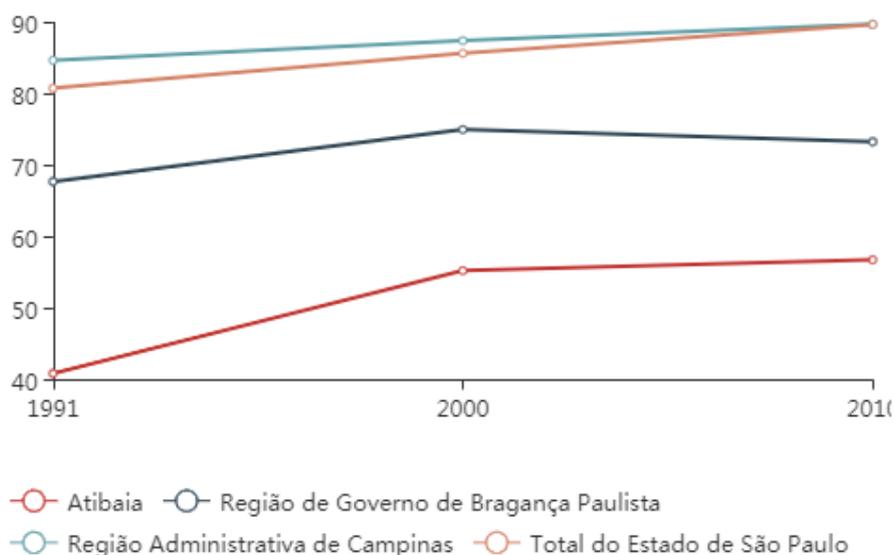


Gráfico 14 - Esgoto Sanitário - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 1991/2000/2010

Fonte: IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo Fundação Seade. - 2010

A área urbana do Município da Estância de Atibaia compreende um núcleo principal, subdividido em dez sub-bacias de drenagem e dois núcleos isolados (bairro Jardim Paraíso do Tanque e Portão). No núcleo principal, a cidade de Atibaia divide-se em duas regiões fisicamente distintas:

- Região que engloba a parte central e mais densamente povoada, localizada a leste da rodovia Fernão Dias e ao sul da rodovia D. Pedro I. Abrange as sub-bacias 3F, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 todas sub bacias da margem direita do rio Atibaia, exceto a sub bacia 10, e;
- Região de Caetetuba, de ocupação mais recente, situada a oeste da rodovia Fernão Dias abrange as sub-bacias 1, 2, 3 e 9.

A sub bacia 2 do córrego Folha Larga drena parte da região do bairro Caetetuba, tem projetado o Coletor Tronco Folha Larga, unidade de afastamento dos efluentes desta sub bacia.

A sub bacia 3, sub bacia do córrego Onofre drena a região de parte do Caetetuba, dos Jardins Imperial e Cerejeiras. Localiza-se nesta sub bacia a Estação de Tratamento de Esgotos do Jardim das Palmeiras e redes coletoras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

de esgoto do loteamento de mesmo nome. Também estão nesta sub bacia as Elevatórias Alvinópolis I e II.

A sub bacia 3F, sub bacia da margem direita do rio Atibaia, localiza – se no lado direito da rodovia Fernão Dias, reúne as contribuições sanitárias de pequena parte do bairro Alvinópolis através do coletor tronco 3F.

A sub bacia 4, sub bacia do ribeirão Itapetinga, tem como afluente da margem esquerda o córrego Figueira que drena parte das contribuições sanitárias dos bairros Alvinópolis e Jardim Paulista. O córrego dos Pintos, afluente da margem direita do ribeirão Itapetinga, que drena as contribuições sanitárias dos bairros Cidade Satélite, Gardênia adjacências do Lago do Major. Também são contribuintes desta sub bacia os bairros do Flamboyant, Arco Iris e Vila Giglio. Nesta sub bacia estão implantados os coletores tronco Itapetinga, Figueira e o dos Pintos. A Estação de Tratamento de Esgotos Estoril também se encontra implantada nesta sub bacia.

A sub bacia 5 drena as contribuições sanitárias da região central da cidade e bairro Jardim Centenário, Jd. São José e Parque dos Coqueiros para o coletor tronco existente Jerônimo de Camargo. Encontra-se implantado nesta sub bacia as estações elevatórias de esgoto São João e Parque dos Coqueiros e parte do coletor tronco Jerônimo de Camargo.

A sub bacia 7, sub bacia do córrego Pinheiros, drena as contribuições do bairro de mesmo nome e tem projetado o coletor tronco Pinheiros, a estação elevatória Pinheiros e sua respectiva linha de recalque, que bombeia as contribuições das sub bacia 7 para o coletor tronco Jerônimo de Camargo.

A sub bacia 8 tem previsão de implantação da estação elevatória Jardim dos Pinheiros II que encaminhará as contribuições coletadas para o coletor do Jardim dos Pinheiros.

As sub bacias 9 e 10 são sub bacias da margem esquerda do rio Atibaia e não apresentam nenhuma unidade do SES existente. 88

Compõem o sistema de esgotamento sanitário de Atibaia as seguintes



unidades, a seguir apresentadas:

- Os coletores tronco Jerônimo de Camargo, Itapetinga, Figueira, dos Pintos o Maria Alvim Soares, denominado em alguns trabalhos anteriores como 3F;
- As estações elevatórias de esgoto EEE Jd. Pinheiros, EEE Parque dos Coqueiros (3º Centenário), EEE São João, EEE Jd. Ypê e quatro novas elevatórias em fase final de construção no Loteamento Nova Atibaia;
- As estações de tratamento de esgotos Estoril, Cerejeiras e Jd. das Palmeiras.

Os esgotos coletados na sub-bacia 3F são conduzidos pelo coletor-tronco Maria Alvim Soares que possui diâmetro de DN 300.

A extensão de rede coletora de esgotos implantada é de 189,70 Km atendendo a 21.606 ligações domiciliares de esgoto (informações SAAE – dez/2009) e 24.162 economias de esgoto.

O coletor-tronco Figueira possui um trecho de montante, com diâmetro de 200 mm e extensão de 950m e um trecho mais abaixo, de diâmetro 250 mm e extensão de 700 metros.

O coletor-tronco Pintos possui um único trecho com diâmetro de 200 mm e extensão de 750 metros.

O coletor-tronco Itapetinga possui um trecho de montante com diâmetro de 250 mm e extensão de 1.100m e um trecho de jusante com diâmetro de 400 mm e extensão de cerca de 3.200m. Um estudo anterior da PROESP previu alteração desse coletor, que se encontra em execução, com aumento dos diâmetros dos trechos e a implantação de uma Estação Elevatória que recalcaria através de uma linha de recalque (250mm) e 800 metros de extensão até a extremidade de montante desse coletor, esta obra encontra-se em andamento.

A sub-bacia 5 não possui propriamente coletor-tronco. Os esgotos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

coletados pela rede são lançados na margem esquerda do rio Atibaia através de dois trechos de tubulações com diâmetro de 250 mm.

A sub-bacia 6 dispõe de um coletor-tronco composto dos seguintes trechos:

- a) Trecho 1: 300mm, L=600m;
- b) Trecho 2: 500mm, L=950m;
- c) Trecho 3: 300mm, L=750m, que lança os esgotos na margem esquerda do rio Atibaia, logo a jusante do ponto de captação de água do sistema de abastecimento da cidade.

O sistema de tratamento de esgotos de Atibaia é composto por três estações de tratamento de esgotos, sendo a ETE Estoril a principal estação, a ETE Cerejeiras e a ETE Jardim das Palmeiras.

A ETE Jardim das Palmeiras, assim denominada, localizada na margem esquerda do córrego Onofre junto ao Jardim das Palmeiras. É uma estação compacta semi automatizada do tipo lodos ativados por batelada.

Esta unidade de tratamento foi implantada ao lado de residências em cota abaixo do greide da rua. O lodo proveniente desta unidade é retirado de caminhão e disposto para aterro da empresa CDR em São Paulo.

A ETE Cerejeiras (também conhecida como ETE Nova Atibaia) foi construída em dezembro/2008 para atender 2.500 lotes do Loteamento Nova Atibaia para atender o Loteamento pelo empreendedor.

É uma estação de tratamento de esgotos do tipo lodo ativado convencional que não entrou em operação ainda. O corpo receptor que receberá os efluentes tratados desta unidade é o córrego Folha Larga, afluente da margem esquerda do rio Atibaia.

A eficiência média desta estação na remoção de DBO é de 93%, DQO 88% e SST 96%, conforme relatório CETESB.

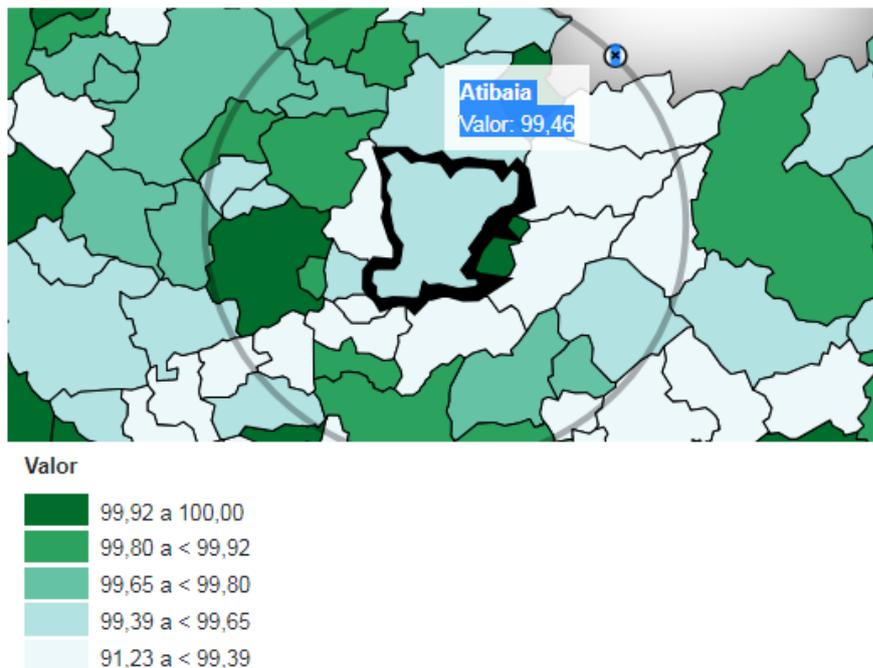
A ETE Estoril foi projetada para atender a vazão de 350 L/s e atualmente trata 84 L/s. A disposição dos efluentes tratados na ETE Estoril é o aterro da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CDR em São Paulo, distante aproximadamente 70 Km do local da estação.

Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos sólidos urbanos



Mapa 41 - Coleta de Lixo - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) – 2010

Fonte: IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo Fundação Seade - 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

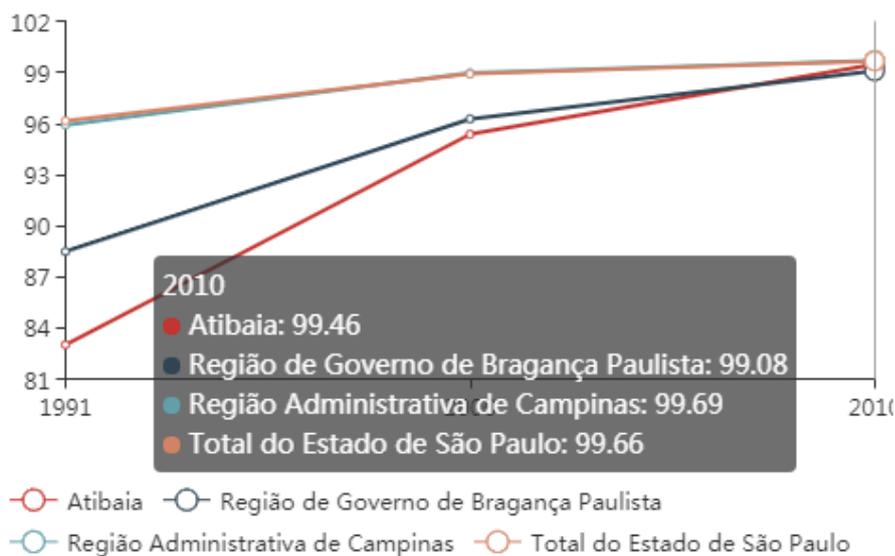


Gráfico 15 - Coleta de Lixo - Nível de Atendimento - Censo Demográfico (Em %) - 1991/2000/2010

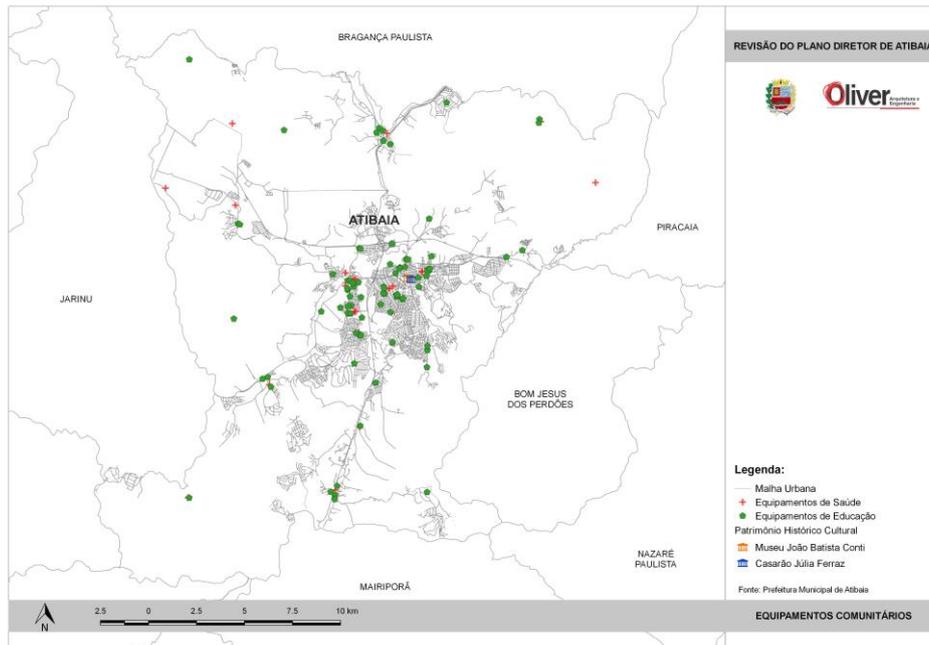
Fonte: IBGE - Censo Demográfico. Resultados do Universo Fundação Seade - 2010

O Município possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

2.1.6.3 Equipamentos Comunitários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

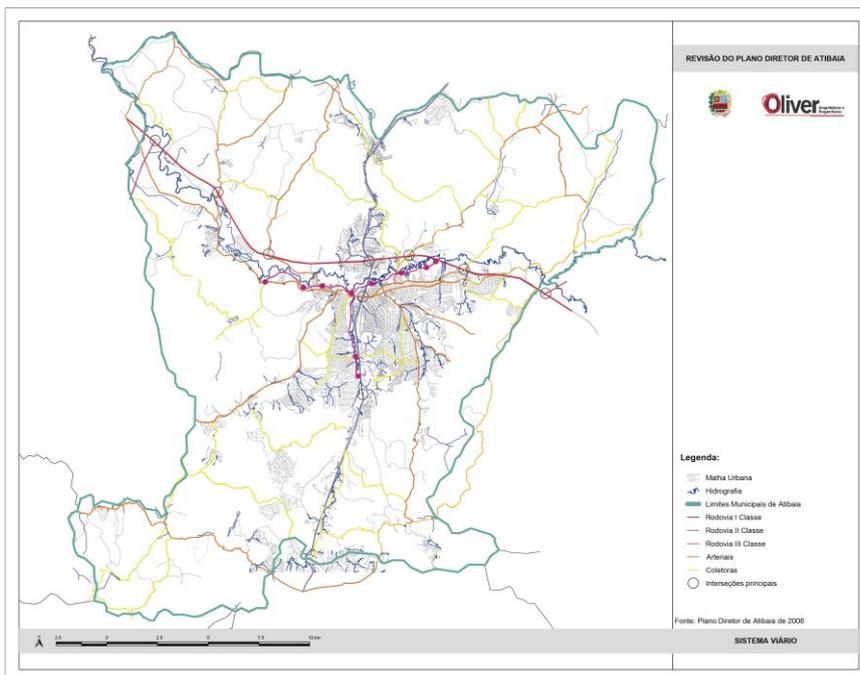


Mapa 42 – Equipamentos Comunitários

Fonte: Município da Estância de Atibaia - 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 43 - Sistema Viário

Fonte: Plano Diretor - 2006

2.1.7 Análise da Lei nº 507/2006

2.1.7.1 Aspectos de Habitação

Este capítulo será baseado nas informações do Plano Municipal de Habitação de 2009 e projeções das demandas habitacionais atuais.

Breve histórico habitação no Brasil

O intenso processo de urbanização brasileiro, especialmente na década de 1970, gerou um imenso déficit habitacional nas cidades brasileiras. Para
enfrentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ntar a questão o estado brasileiro criou o Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e o Banco Nacional de Habitação (BNH), que tinham como metas produzir habitação em massa. O surgimento do BNH caracterizou-se pela preocupação de incentivar a indústria da construção civil, na crença de que seus efeitos refletissem positivamente nos demais setores da economia, que se encontravam bastante estagnados.

O BNH centralizava a política habitacional do país. O capital do Banco era da arrecadação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), criado em 1966. Na mesma época criou-se o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) com a finalidade de aumentar a captação de recursos através da poupança privada. O BNH foi responsável por programas voltados para a habitação popular, como as Companhias Habitacionais (COHABs), o Plano de Habitação Popular (PLANHAP) e o Sistema Financeiro de Habitação Popular (SIFHAP).

Na década de 1990 o Decreto-Lei nº 2.291/86 reestruturou o SNH e extinguiu o BNH. As atribuições do Banco foram distribuídas entre o Ministério de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (MDU), o Conselho Monetário Nacional (CMN), o Banco Central do Brasil (Bacen) e a CAIXA. Ao MDU coube a competência para a formulação de propostas de política habitacional e de desenvolvimento urbano; ao CMN coube exercer as funções de Órgão central do Sistema, orientando, disciplinando e controlando o SFH; ao Bacen foram transferidas as atividades de fiscalização das instituições financeiras que integravam o SFH e a elaboração de normas pertinentes aos depósitos de poupança e a CAIXA, a administração do passivo, do ativo, do pessoal e dos bens móveis e imóveis do BNH, bem como, a gestão do FGTS. As atribuições inicialmente transferidas para o então MDU foram posteriormente repassadas ao Ministério do Bem-estar Social, seguindo depois para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e finalmente, a partir de 1999 até hoje, alçadas à Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República (SEDU).

Embora haja críticas ao SFH, o volume de construção de atendimento foi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

significativo. O BNH financiou ao longo de 22 anos aproximadamente 4 milhões de moradias. A extinção do sistema nacional agravou a situação habitacional, especialmente para a população de baixa renda.

Nas décadas de 1980 e 1990, ocorreram mudanças tanto na estrutura institucional da política de habitação e saneamento quanto nos programas e recursos.

As normas do CMN disciplinam as regras para o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas instituições integrantes do SBPE, estabelecendo que 65%, no mínimo, devem ser aplicados em operações de financiamentos imobiliários, sendo que 80% do montante anterior em operações de financiamento habitacional no âmbito do SFH e o restante em operações a taxas de mercado. Atualmente o Ministério das Cidades que define a política habitacional de longo prazo.

Outro aspecto fundamental da criação do MCidades está na busca da definição de uma política nacional de desenvolvimento urbano em consonância com os demais entes federativos (município e estado), demais poderes do Estado (legislativo e judiciário) além da participação da sociedade visando a coordenação e a integração dos investimentos e ações nas cidades do Brasil, dirigidos à diminuição da desigualdade social e a sustentabilidade ambiental.

A Secretaria Nacional de Habitação do MCidades tem atuado em duas frentes que se complementam, primeiramente na revisão e melhoria da gestão dos programas habitacionais e na busca de recursos disponíveis para a população de baixa renda e em segundo a consolidação e regulamentação de novos instrumentos legais e de gestão para o setor habitacional.

Nessa retomada do planejamento do setor habitacional foi aprovada a Lei Federal 11.124/2005 que instituiu o Sistema e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social –SNHIS e FNHIS – e seu Conselho Gestor. Essa lei definiu um modelo de gestão descentralizado, democrático e participativo a ser seguido pelos estados e municípios, os quais deverão fazer adesão ao



sistema.

O SNHIS centraliza todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social e tem por objetivo direcionar os recursos públicos para o atendimento da população de baixa renda. Integram o SNHIS:

- Ministério das Cidades, órgão central do SNHIS;
- Conselho Gestor do FNHIS;
- CAIXA, agente operador do FNHIS;
- Conselho das Cidades;
- Conselhos no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com atribuições específicas relativas às questões urbanas e habitacionais;
- Órgãos e instituições integrantes da administração pública direta ou indireta, das esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, e instituições regionais ou metropolitanas que desempenhem funções complementares ou afins com a habitação;
- Fundações, sociedades, sindicatos, associações comunitárias, cooperativas habitacionais e quaisquer outras entidades privadas que desempenhem atividades na área habitacional, afins ou complementares, todos na condição de agentes promotores das ações no âmbito do SNHIS; e
- Agentes financeiros autorizados pelo Conselho Monetário Nacional a atuar no Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

Plano de Habitação de Atibaia

O Município da Estância de Atibaia elaborou seu Plano de Habitação em 2009.

Segundo o Plano, a Política Nacional da Habitação tem como objetivo a retomada do processo de planejamento no setor habitacional, propiciando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

condições institucionais para garantir acesso a moradia digna, urbanizada e integrada a cidade, sendo o PMH um dos componentes para consolidação desta diretriz.

Caracterização da Situação Habitacional no Município

A constituição de uma Política Municipal de Habitação no Município da Estância de Atibaia forma mais sistemática é uma construção recente.

A produção pública de Habitação no sentido de responder a uma demanda crescente por novas moradias no município foi inicialmente viabilizada através da parceria do município com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, no final da década de 1980. Essa parceria para a produção de novas unidades é realizada por meio da cessão de terras urbanizadas pelo município, incluindo, na maioria dos casos, as demais infraestruturas. Isso implica uma importante participação e investimentos do município para a ampliação do atendimento habitacional local, o que ao longo dos anos tem se mostrado como um fator limitante.

Foram realizados 4 empreendimentos habitacionais pela CDHU em parceria com a prefeitura de Atibaia. O primeiro conjunto, "Atibaia B", com 80 unidades unifamiliares térreas, foi entregue em 1989. O segundo conjunto habitacional foi o "Atibaia C", finalizado em 1997, e realizado na modalidade Empreitada Global tendo produzido 125 unidades unifamiliares térreas com 36,22m² de área útil cada, além da construção de um centro comunitário.

Outros dois projetos foram desenvolvidos em parceria com a CDHU: o "Atibaia D1", projeto de autoconstrução com 140 unidades habitacionais e o conjunto "Atibaia D2" 228 unidades produzidas por Empreitada Global no Jardim Cerejeiras.

No total, os quatro projetos representam a produção de 573 unidades habitacionais no município.

Outra forma de atuação da Prefeitura da Estância de Atibaia, a partir de 2001,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

foi por ações voltadas para as situações de precariedade e irregularidade habitacional. Inicialmente, foi feita a identificação de diferentes áreas ocupadas ao longo do eixo da antiga estrada de ferro que corta o município de norte a sul e são consideradas áreas que apresentam as situações de maior precariedade habitacional no município. Estas áreas foram ocupadas posteriormente a desativação da ferrovia.

Para subsidiar os projetos regularização fundiária e urbanística de novas unidades habitacionais, a Prefeitura do Município da Estância de Atibaia realizou um levantamento em 2001 nas áreas ocupadas ao longo da linha férrea englobando 5 núcleos: Maracanã, Caetetuba, Vila São Jose, Tanque e Guaxinduva.

Em 2004 foi realizada nova pesquisa social que identificou 2.428 imóveis e 2.317 famílias.

Os núcleos Maracanã, Tanque e Caetetuba apresentam uma ocupação linear, acompanhado o leito da ferrovia. No núcleo Maracanã os lotes são maiores, apresentando uma ocupação menos adensada que as outras, porém algumas unidades habitacionais são sujeitas a alagamento. No núcleo do Tanque a ocupação também é linear e há diferença na morfologia dos lotes. No núcleo Caetetuba os lotes são menores e há maior adensamento. As áreas são de domínio da RFFSA e do Estado de São Paulo.

As áreas da RFFSA2, que incluem o núcleo Caetetuba e a Vila Santa Clara (que está inserida no núcleo da Vila São Jose) são áreas federais que estão em processo de transferência ao município.

As áreas referentes aos assentamentos Guaxinduva e Vila São Jose já estão sob domínio municipal. O núcleo Guaxinduva margeia a Rodovia Dom

Pedro I e possui característica rurbana. A Vila São Jose, mesmo estando próxima a linha férrea não se desenvolve linearmente e muito adensada.

Foi decretado como Zona de Especial Interesse Social — ZEIS os 18.000,00 m² do assentamento Guaxinduva, desmembrando-o da área maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

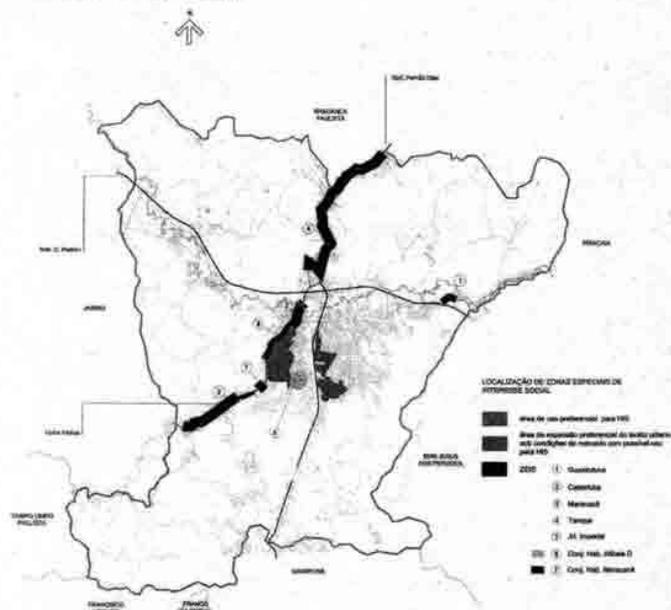
A área da Vila São Jose foi desapropriada pela prefeitura em 1985, porém, a averbada foi realizada somente em 2006.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo

PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ATIBAIA

Mapa 1 – Assentamentos precários demarcados como ZEIS, Áreas de uso preferencial de HIS e Núcleos cadastrados em Atibaia



Fonte: PDEA, 2006; PEA.
Elaboração: Extrema Construção, 2008.

20

Mapa 44 - Assentamentos Precários demarcados como ZEIS, áreas de uso preferencial de HIS e Núcleos Cadastrados em Atibaia

Fonte: PMH - 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

O Plano Diretor de 2006 institui as Zona de Especial Interesse Social — ZEIS nas áreas ocupadas ao longo da ferrovia.



Figura 11 - Assentamento subnormal "Lixão"

Fonte: IBGE - 2010

Além destas áreas demarcadas o censo de 2010 diagnosticou a existência de um assentamento subnormal em Atibaia denominado "Lixão", o qual está também na área de influência delimitada no mapa acima. Segundo o IBGE, em 2010 o assentamento possuía 354 domicílios, sendo 89,8% próprio ou quitado.

O Plano de Habitação fez levantamento dos loteamentos aprovados, com e sem registro e dos loteamentos não aprovados e clandestinos preparado pela Prefeitura foram organizados os dados, possibilitando a síntese apresentada a seguir:

Déficit habitacional

As metodologias utilizadas atualmente como base para o cálculo do déficit habitacional evoluem, ao agrupar em dois tipos básicos as necessidades habitacionais:

- Déficit total ou quantitativo – necessidade de reposição total de

m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

oradias em função dos riscos sociais, ambientais e da ilegalidade, a que está submetida uma parcela da população. A concentração destes problemas atinge mais à parcela de baixa renda, à margem do mercado habitacional, e totalmente dependente de soluções por parte do setor público.

- Déficit qualitativo ou Inadequação habitacional - onde a questão da urbanização é dominante, pois pressupõe melhorias na infraestrutura local e na moradia.
- Déficit habitacional ou déficit quantitativo: necessidade de reposição total de unidades habitacionais precárias e ao atendimento da demanda sem provisão pelas condições atuais do mercado habitacional.

Situações nas quais os domicílios não oferecem as condições básicas de moradia:

- Domicílios improvisados - são locais utilizados como moradia tendo sido construídos com outra finalidade, denotando necessidade de novas habitações. Exemplos: caixas de papelão, vãos de pontes, carcaças de veículos;
- Cômodos alugados ou cedidos - famílias que moram em quartos, cômodos alugados ou cedidos, usando de forma comum áreas de acesso e equipamentos sanitários, com ausência de privacidade;
- Famílias conviventes familiar - mais de uma família composta por pelo menos duas pessoas (famílias conviventes secundárias) residindo no mesmo domicílio da família considerada “principal”;
- Domicílios Rústicos - são aqueles predominantemente “construídos” com material improvisado e devem ser repostos (reconstruídos), seja por que não apresentam paredes de alvenaria ou madeira aparelhada, seja por que representam desconforto e riscos físicos, de contaminação por doenças e insalubridade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- Ônus excessivo com aluguel - consideram-se as famílias com renda familiar até 3 s.m., que comprometem 30% ou mais de sua renda com pagamento de aluguel (utilizado somente na metodologia da FJP, devido à dificuldade de obtenção deste dado, já que o Censo não formulou esta questão).

Inadequação habitacional ou déficit qualitativo:

As moradias classificadas como inadequadas são aquelas que necessitam de melhoramentos para que alcancem um padrão mínimo de habitabilidade, definido a partir de critérios quantitativos de cômodos do domicílio em relação ao tamanho da família.

Compõem este déficit os domicílios nas seguintes situações:

- Adensamento excessivo: corresponde a domicílios com mais de 3 moradores por cômodo servindo de dormitório (o que inclui quartos e sala), excluindo-se as famílias conviventes, já consideradas para cálculo do déficit.
- Infraestrutura: Os problemas de acesso à infraestrutura, podem ser de carência de alguma de suas modalidades (iluminação, abastecimento de água, instalação sanitária ou destino do lixo), ou relacionadas a algum tipo de deficiência no acesso, ou seja, caracterizam as habitações que possuem infraestrutura mínima, porém de forma deficiente. A FJP ainda considera como variável independente a ausência de banheiro e a inadequação fundiária.

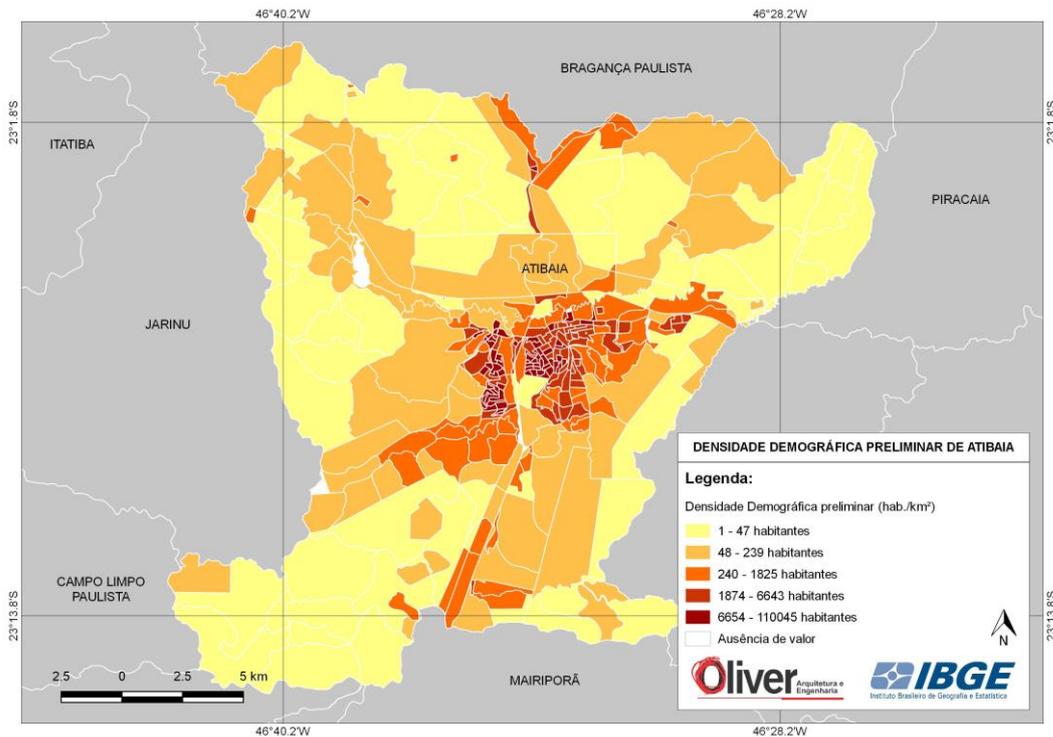
2.1.7.2 Terras disponíveis para habitação e seus acessos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Esse levantamento será feito na fase posterior para definição das ZEIS preferencialmente ao longo dos eixos de transportes.

2.1.8 Aspectos de Relação das Áreas Urbanas (Bairros) e Rurais

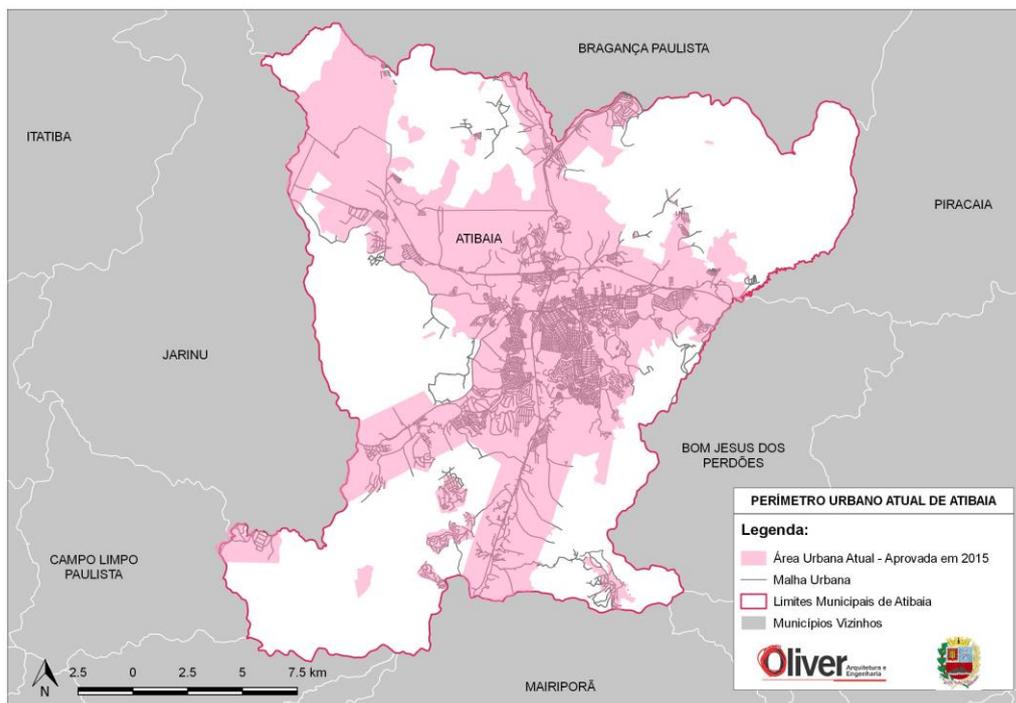


Mapa 45 – Densidade Demográfica

Fonte: IBGE - 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 46 – Perímetro Urbano Atual

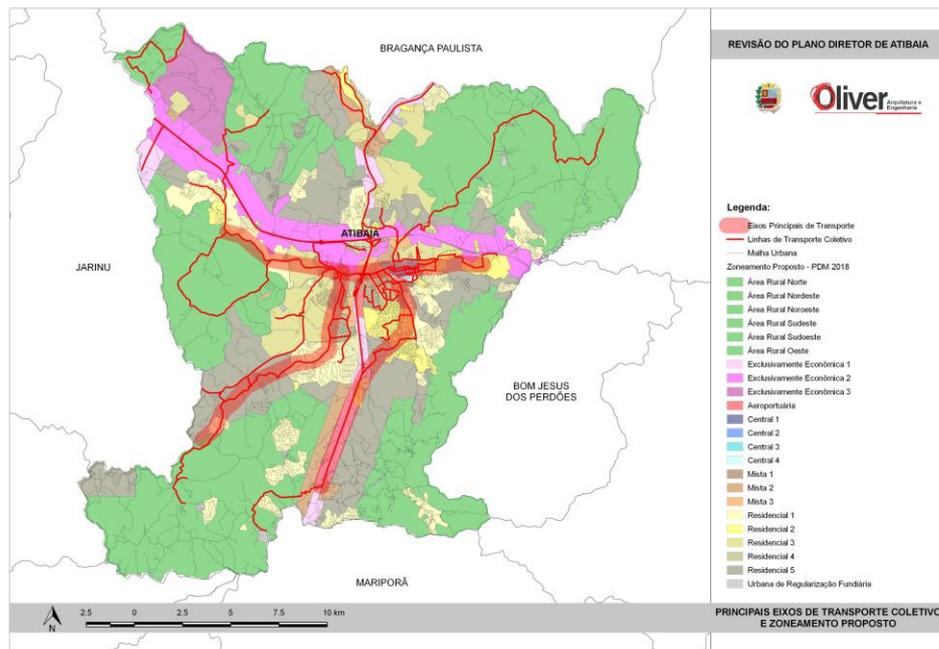
Fonte: Município da Estância de Atibaia - 2018

2.2 ETAPA 8 – LEITURA TÉCNICA DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES

2.2.1 Análise do Código de Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

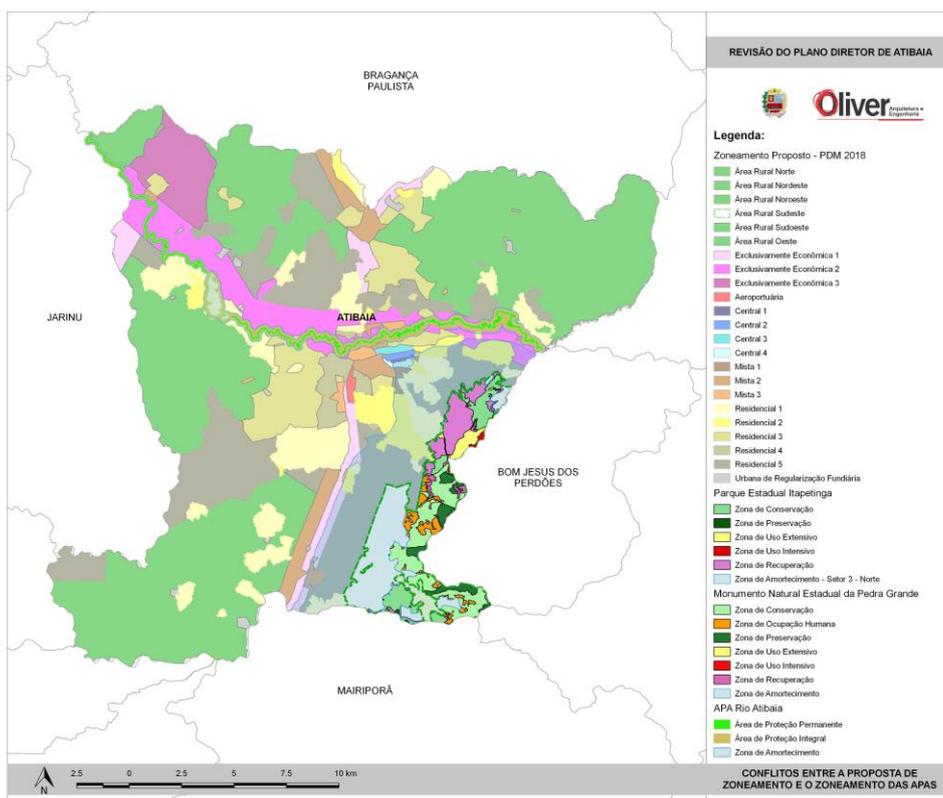


Mapa 47 - Principais Eixos de Transporte Coletivo e Zoneamento Proposto

Fonte: Município da Estância de Atibaia - 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 48 - Conflitos entre a Proposta de Zoneamento e o Zoneamento das APAs

Reservas Particulares do Patrimônio Natural em Atibaia

Fonte: Município da Estância de Atibaia – 2018

O Código de Urbanismo reúne normas sobre obras, parcelamento e zoneamento.

Em relação ao parcelamento do solo há necessidade de complementação do que segue:

- normas para regularização fundiária;
- disposições sobre loteamentos irregulares ou clandestinos;
- proibições em relação ao parcelamento em áreas inadequadas;
- revisão dos parâmetros de destinação de áreas públicas, em especial no que se refere a inclusão de um percentual para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde, lazer, assistência social, dentre outros, cujo valor deve ser proporcional a intensidade de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- ocupação da zona, quando for área urbana, ou macrozona, quando for expansão urbana;
- nas áreas de expansão urbana deverão atender ao macrozoneamento estabelecido pelo Plano Diretor e apresentar o projeto urbanístico conforme define o artigo 42B da Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade;
 - em relação ao zoneamento, uso e ocupação do solo há necessidade de complementação ou revisão no que segue:
 - revisar a utilização de zonas de uso exclusivo (residencial, comercial ou industrial), especialmente nas zonas mais afastadas do centro urbano, pois é recomendável que em zonas residenciais seja permitido usos de comércio, serviço e indústrias de pequeno porte de atendimento direto a população local;
 - prever vias centrais de bairro onde se pode um uso de médio porte de atendimento local, isto resulta em maior independência dos bairros, reduzindo os deslocamentos e aumentando a qualidade de vida da população;
 - recomenda-se permissão de maior adensamento habitacional e comercial ao longo dos eixos de transporte coletivo a fim de otimizar a infraestrutura a ser instalada;
 - deve-se confinar em zonas específicas apenas os usos perigosos, nocivos ou incômodos, que requerem este tipo de confinamento, que gerem poluentes, barulho excessivo, trânsito de veículos de grande porte;
 - revisar o uso estritamente comercial, especialmente nas áreas centrais, onde esta proibição tende a gerar abandono e degradação especialmente nos períodos noturnos e fim de semana;
 - restringir instalação de helipontos a zonas especiais para este fim, pois após instalados, estes equipamentos restringem o uso do solo de raios importantes dentro da cidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- nomear as zonas especiais de Regularização Fundiária como ZEIS de Regularização Fundiária, para facilitar acesso a recursos desta área;
- tanto as ZEIS de Regularização como de Vazios deverão aparecer no mapa do zoneamento;
- rever o percentual de 3% de área de comércio nos novos loteamentos, cidades saudáveis apresentam um nível de atendimento de comércio de até 30%;
- na zona de pesquisa está prevista a permissão de usos residenciais e comerciais, porém, a Lei específica do observatório do INPE proíbe loteamentos na sua abrangência, portanto, deve ser inserida a observação de que estas permissões são somente em loteamento aprovado, consultado o INPE quanto as restrições necessárias em relação as normas de ocupação do solo;
- discutir junto ao Conselho da Cultura quais casos realmente necessitam de análise nas áreas centrais E5 e E6 (entorno dos bens tombados), definindo critérios como área de ambiência com base nas linhas visuais e critérios de ocupação do solo, como altura;
- nas zonas sustentáveis incluir as zonas de amortecimento das Unidades de Conservação, as quais, deverão aparecer no mapa de zoneamento;
- também incluir nas zonas sustentáveis as áreas de risco por inundação ou deslizamento, onde deve haver restrição do parcelamento, uso e ocupação do solo;
- ajustar os limites das zonas exclusivamente comerciais às restrições ambientais, especialmente da APA do Rio Atibaia;
- estabelecer as restrições ambientais também para as áreas rurais, devendo as unidades de conservação aparecerem como tal no mapa e não como áreas rurais;
- estabelecer coeficiente de aproveitamento básico unitário e único "1,0", sendo que para construir mais que isto, a exceção de habitação de

i



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

interesse social, deverá haver aquisição de potencial construtivo por outorga onerosa ou transferência do direito de construir

2.3 ETAPA 9 – TENDÊNCIAS DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO

2.3.1 Aspectos Demográficos e Demanda Demográfica Futura

Aspectos Demográficos

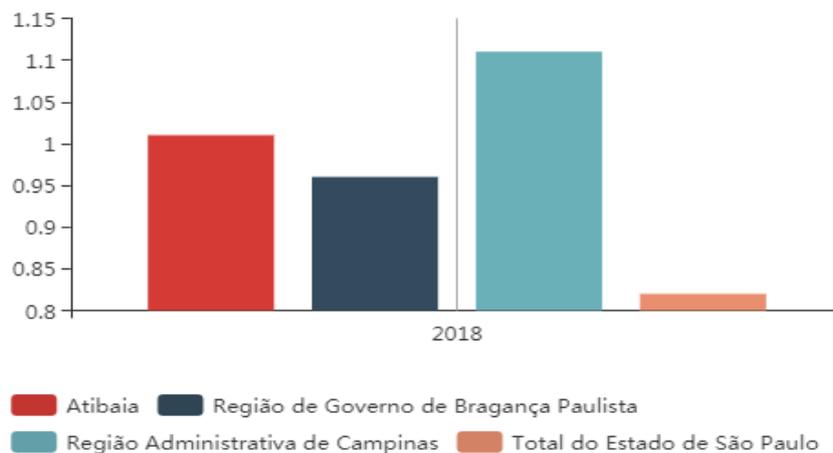


Gráfico 16 - Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2010/2018 (Em % a.a.) - 2018

Fonte: Fundação SEADE – 2018

Como ilustra o gráfico acima, a Região Administrativa de Campinas tem taxas de crescimento anual da população de 1,1% superiores à média estadual 0,82%. Segundo a Fundação SEADE a taxa de crescimento anual da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

população em 2018 foi de 1,01%. Porém, ainda inferior à média brasileira, que segundo o IBGE foi de 1,17% em 2010.

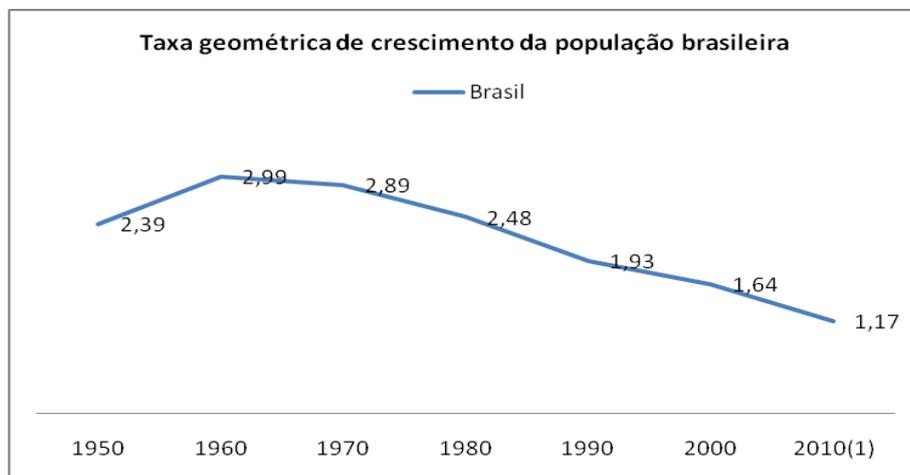
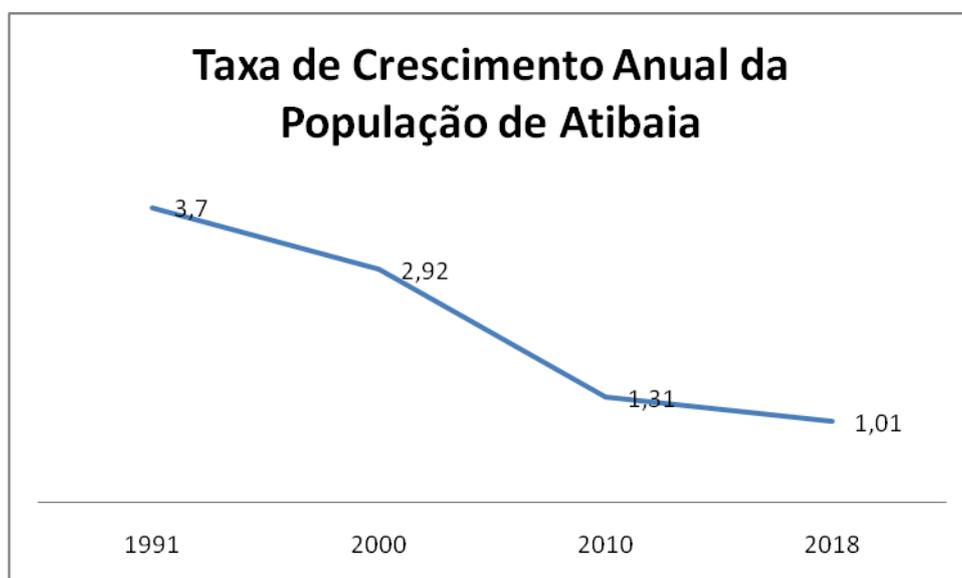


Gráfico 17 - Taxa geométrica de crescimento da população brasileira

Fonte: IBGE, Censo demográfico 1950/2010. Até 1991 na tabela extraída de: Estatísticas do Século XX, Rio de Janeiro, IBGE, 2007 no Anuário Estatístico do Brasil 1979. Rio de Janeiro: IBGE, v. 42, 1981.

A taxa geométrica de crescimento da população brasileira vem sofrendo queda importante como ilustra o gráfico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Gráfico 18 - Taxa geométrica de crescimento da população da Estância de Atibaia

Fonte: Fundação IBGE - 2016

O Município da Estância de Atibaia segue esta tendência como mostra o gráfico acima.

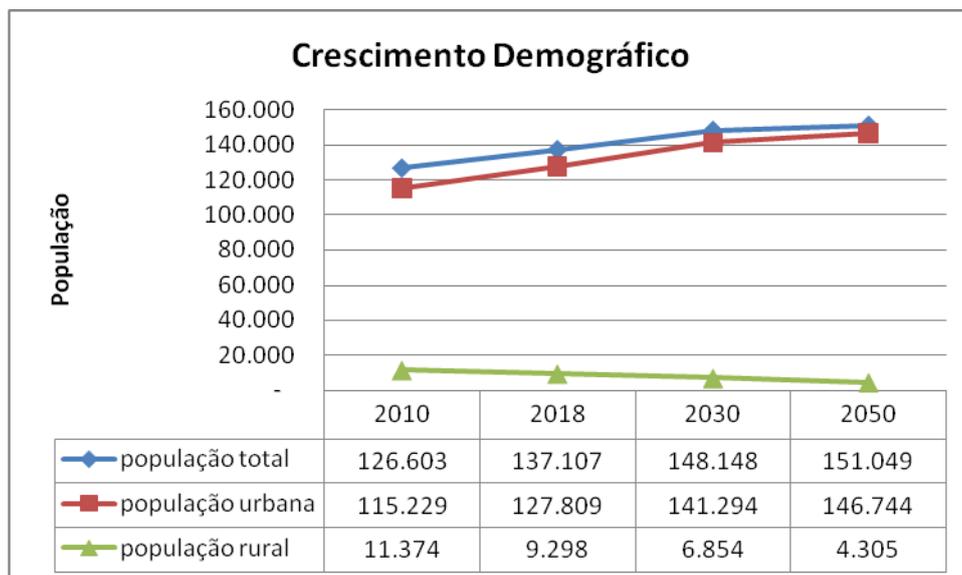


Gráfico 19 - Projeção da Taxa Geométrica de Crescimento Populacional

Fonte: IBGE, Censo 2010 e Fundação Seade - Projeções Populacionais

Conforme projeções da Fundação SEADE há uma tendência de estabilização da população do Município da Estância de Atibaia próxima ao ano 2050, com pequeno acréscimo populacional após este período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

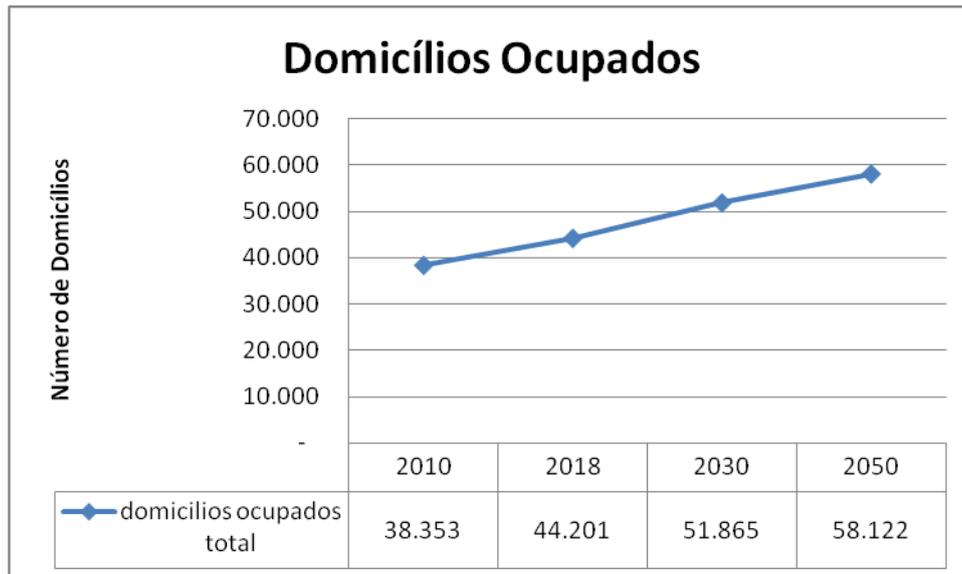


Gráfico 20 - Projeção do acréscimo do número de domicílios

Fonte: IBGE, Censo 2010 e Fundação Seade - Projeções Populacionais

Porém, as projeções da Fundação SEADE apontam que o número de domicílios deve possuir acréscimo superior a taxa de crescimento anual, sendo entre a 2010 e 2018 de 15,24% (cerca de 1,40% a.a.), entre 2018 e 2030 de 17,33% (cerca de 1,27% a.a.) e entre 2030 e 2050 de 12,06% (cerca de 1,13% a.a.).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

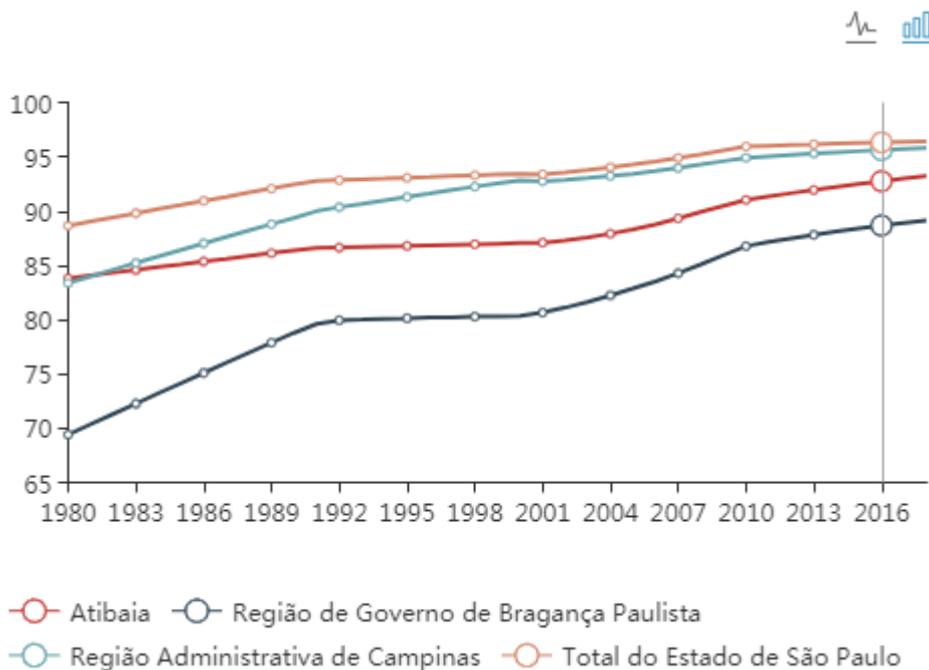


Gráfico 21 - Grau de Urbanização (Em %) - 1980-2018

Fonte: Fundação SEADE - 2018

Conforme a Fundação SEADE a taxa de urbanização deve estabilizar entre 2020 e 2030 em cerca de 97% da população total do Município, sendo em 2018 o índice de 95,37%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

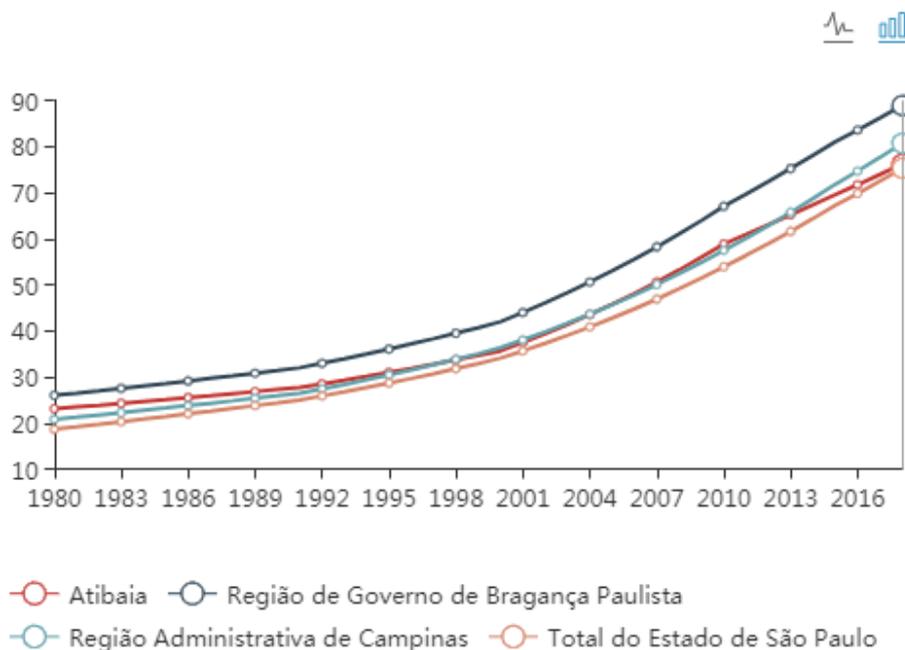


Gráfico 22 - Índice de Envelhecimento (Em %) - 1980-2018

Fonte: Fundação SEADE - 2018

Outra mudança importante, é a mudança na pirâmide etária da população. Conforme a Fundação SEADE está havendo um envelhecimento da população de Atibaia. Esta tendência segue uma tendência mundial e nacional.

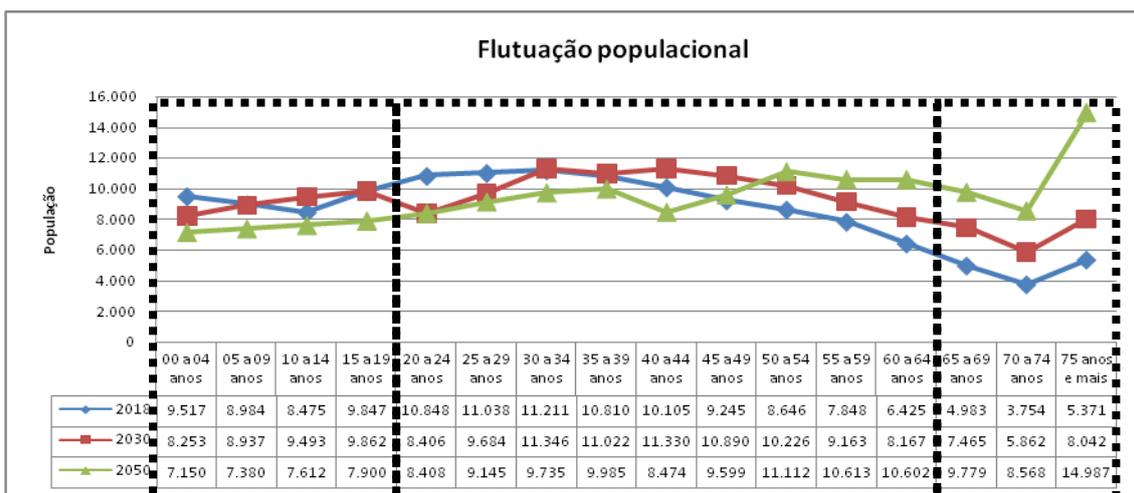


Gráfico 23 - Flutuação populacional por faixa etária - 2018

Fonte: Fundação Seade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Como ilustra o gráfico acima, o Município já passa por uma diminuição do número da população em idade escolar (0-19 anos) o que deve aumentar ainda mais nas próximas décadas. A população em idade da educação infantil reduzirá em 13,23% já na década entre 2020 e 2030, em idade de educação fundamental ainda sofrerá aumento porém muito discreto de 971 crianças, e no ensino médio praticamente estabilizando com o número atual (-15 adolescentes).

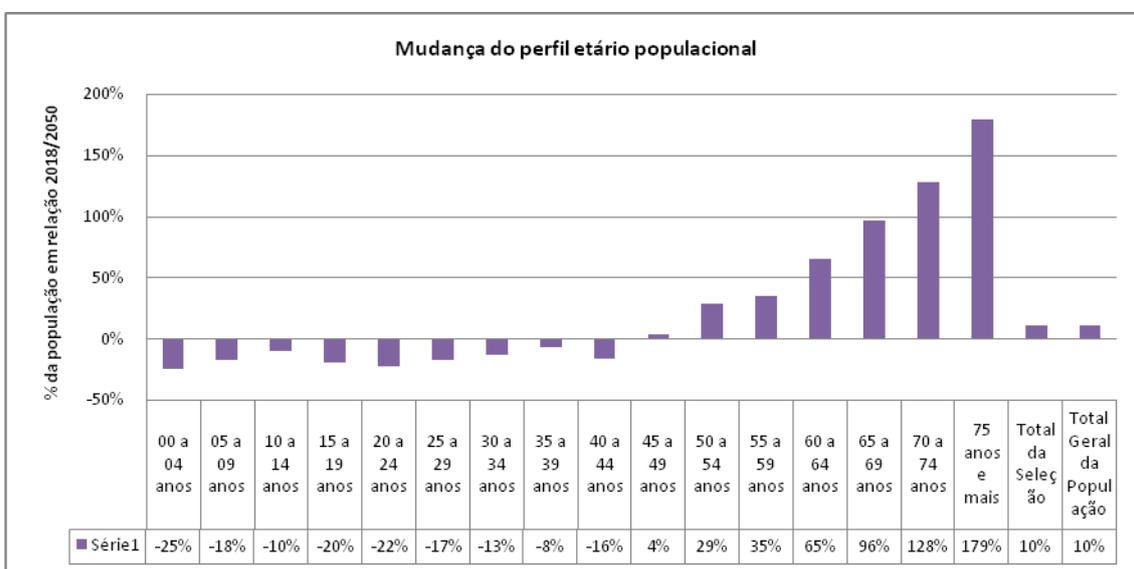


Gráfico 24 - Mudança no perfil etário populacional

Fonte: Fundação Seade - 2018

Na População Economicamente Ativa - PEA, ocorrerá também um envelhecimento e a população idosa deve aumentar em cerca de 51,46% na década de 2020/2030 e entre 2030 e 2050 também de 56%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

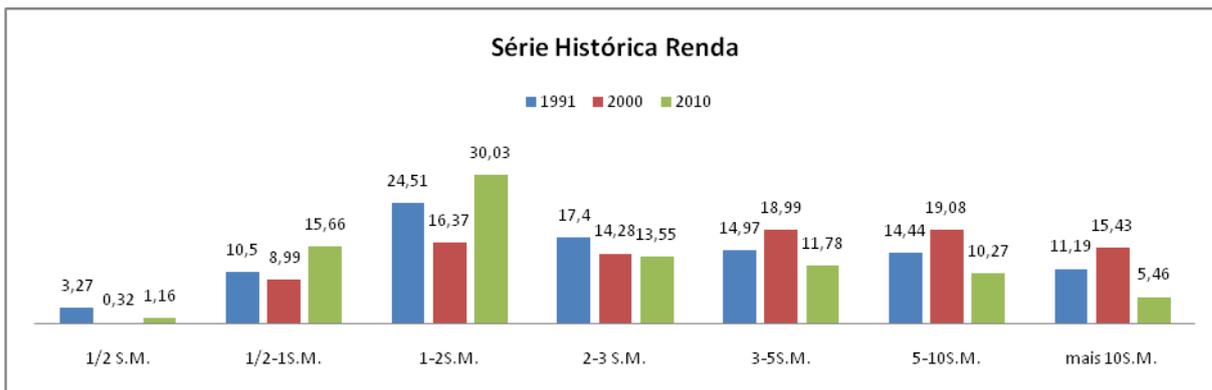


Gráfico 25 - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento em Salários Mínimos (Em %)

Fonte: Fundação SEADE – 2010

Conforme as informações da Fundação SEADE e IBGE, a população em faixa de maior vulnerabilidade social em relação renda (menos de 1/2 S.M.) reduziu no período de 1991 a 2010. Porém, houve um aumento na população que é maior usuário de políticas públicas (entre 0- 3 salários mínimos) de 55,68% a 60,40%.

Demanda Demográfica Futura

Como apresentamos, o incremento populacional entre 2018 e 2030 projetado pela Fundação SEADE é de 11.041 pessoas, sendo um incremento na população urbana de 13.485 e de uma redução de 2.444 pessoas na área rural.

Além do agravamento da urbanização como apresentamos haverá redução na população em idade escolar, a estabilização com tendência a envelhecimento da população economicamente ativa e um aumento importante no número de idosos. Portanto, as políticas setoriais como saúde, educação, assistência social, mobilidade, habitação, deverão sofrer transformação e ser adaptadas a esta mudança na demanda demográfica do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 2 – Projeção populacional de Atibaia – SEADE e acréscimo de população por período e de novos domicílios

Informação	2007	2008-2010	2011-2015	2016-2020	Total 2008-2020
Projeção População (SEADE)	132.735	142.076	155.528	167.139	-
Taxa de Crescimento SEADE	-	1,07037	1,09468	1,07466	-
IBGE (Contagem 2007)	119.166	-	-	-	-
IBGE + taxa SEADE	119.166	127.552	139.629	150.053	-
Acréscimo de população por período	-	8.386	12.077	10.424	30.887
Novas moradias <u>por período</u> para suprir a demanda demográfica ⁽¹⁾	-	2.503	3.605	3.112	9.220
Novas moradias <u>por ano</u> para suprir a demanda demográfica	-	834	721	622	-

Fonte: SEADE e IBGE. Elaboração: Extrema Construção, 2008.

Nota 1: Cálculo a partir número médio de pessoas por domicílios segundo a Contagem da População 2007 (IBGE): 3,35 pessoas por domicílio.

Tabela 12 - Projeção populacional de Atibaia - SEADE e acréscimo de população por período e novos domicílios conforme o Plano de Habitação de Atibaia

Fonte: Plano de Habitação de Atibaia, 2009

O Plano Municipal de Habitação elaborado em 2009, apresentou o número de 9.220 novas unidades de incremento da população no período de 2008 a 2020.

O Plano afirma que é prioritário o número de 6.039 unidades, pois estão na faixa entre 0-5 S.M, porém não caracteriza o déficit habitacional qualitativo e quantitativo.

Informa que o número de lotes a serem objeto de regularização fundiária é de 1.280. Contudo afirma que o número total de lotes em loteamentos irregulares é de 11.950, não aprovados pela Prefeitura, e sem registro, mas aprovados pela Prefeitura 8.339.

De fato, não houve o acréscimo populacional projetado. Ficando bem abaixo do calculado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Quadro A2 – Custo e necessidade de terra por Combinação de Modalidade Habitacional

COMBINAÇÃO A					
Modalidade	X	Y	Z (X x Y)	W	Z x W
	Demanda Habitacional (em famílias)	Quota de Terreno (m ²)	Necessidade de lotes (m ²)	Custo Médio do m ² (R\$)	Custo de aquisição de lotes
Embrião	2536,8	125	317.100,00	165,91	52.608.959,28
Sobrados	2536,8	125	317.100,00	165,91	52.608.959,28
Prédios	3382,4	80	270.592,00	165,91	44.892.978,59
Total	8456	-	904.792,00	-	150.110.897,16

COMBINAÇÃO B					
Modalidade	X	Y	Z (X x Y)	W	Z x W
	Demanda Habitacional (em famílias)	Quota de Terreno (m ²)	Necessidade de lotes (m ²)	Custo Médio do m ² (R\$)	Custo de aquisição de lotes
Embrião	3382,4	125	422.800,00	165,91	70.145.279,05
Sobrados	3382,4	125	422.800,00	165,91	70.145.279,05
Prédios	1691,2	80	135.296,00	165,91	22.446.489,29
Total	8456	-	980.896,00	-	162.737.047,39

COMBINAÇÃO C					
Modalidade	X	Y	Z (X x Y)	W	Z x W
	Demanda Habitacional (em famílias)	Quota de Terreno (m ²)	Necessidade de lotes (m ²)	Custo Médio do m ² (R\$)	Custo de aquisição de lotes
Embrião	5.919,20	125	739.900,00	165,91	122.754.238,33
Sobrados	1.691,20	125	211.400,00	165,91	35.072.639,52
Prédios	845,60	80	67.648,00	165,91	11.223.244,65
Total	8456	-	1.018.948,00	-	169.050.122,50

Elaboração: Extrema Construção, 2009.

Tabela 13 - Custo e necessidade de terra por Combinação de Modalidade Habitacional

Fonte: Plano Municipal de Habitação Estância de Atibaia, Extrema Construção, 2009

O número apresentado de necessidade de área acima foi calculado para o período de 2008-2020 - 8456 unidades, e utilizado os seguintes parâmetros:

- embrião (autoconstrução) = cota terreno / unidade = 125m² / unidade
- sobrado = cota de terreno / unidade = 125m²/ unidade
- prédios = cota de terreno/ unidade = 80m²/unidade

O primeiro cenário é verticalizado em relação a proporção de tipologias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

habitacionais, sendo 30% embrião, 30% sobrado e 40% prédios, resultando em uma demanda de 904.702m² de área de terreno. O Cenário 2, é mais horizontalizado, sendo 40% embrião, 40% sobrados e 20% edifícios, resultando em uma demanda de 980.896m² de área de terreno. E o Cenário 3 o mais espreado sendo apenas 10% da ocupação em edifícios, resultando em uma demanda de 1.018.948m² de área de terreno.

Segundo a Fundação SEADE (2010) a situação do déficit habitacional do estado de São Paulo gira entorno de 17,1% e a inadequação entorno de 82,9%. Segundo a Fundação João Pinheiro (2013) o déficit é de 12,1% dos domicílios do país.

O déficit habitacional no Município da Estância de Atibaia deve ser devidamente calculado, porém, para as finalidades aqui descritas consideraremos 15% - equivalente a 7.780 domicílios em 2030.

Propomos um cálculo alternativo para a demanda de terras urbanas, considerando que:

- utilizamos como período de referência diverso - entre 2018 a 2030;
- os programas habitacionais em vigência atualmente;
- as projeções populacionais da SEADE;
- que a produção da cidade envolve outros usos além dos habitacionais;
- utilizamos referencias de cotas de terreno praticadas atualmente no mercado imobiliário.

No cálculo utilizamos as seguintes referências:

- incremento de domicílios na área urbana = 7.435 domicílios até 2030
- incremento de domicílios na faixa de 0 - 5 s.m. = 72,18% (referência 2010) = 5367 domicílios + 7.780 domicílios (estimativa déficit habitacional para 2030) = 13.147 unidades habitacionais
- cota de terreno/domicílio em lotes faixa de renda 0-5 s.m. = 125m²
- cota de terreno/ domicílios em lotes faixa de renda acima 5s.m. = 450m²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- cota de terreno/ domicílio em sobrados faixa de renda 0-5 s.m. = 70m²
- cota de terreno/domicílio em apartamento faixa de renda até 5s.m. = 62,5m²
- cota de terreno/domicílio em lotes faixa de renda acima de 5 s.m. = 80m²
- áreas não habitacionais = 30% da área habitacional
- áreas públicas = 35% da área habitacional e não habitacional (para implantação de sistema viário, áreas verdes, áreas públicas de lazer, equipamentos comunitários)

No Município da Estância de Atibaia 93,55% (35.880) dos domicílios em 2010 eram casas, 1.480 casas em condomínio e apenas 2,25% em apartamentos, os outros 130 domicílios eram de habitação em casa de cômodo, cortiço ou cabeça de porco.

Foram elaborados 3 cenários, sendo:

Cenário 1 - crescimento espraiado, sem verticalização, sendo 60% sobrados (faixa de 0-3 S.M.) e 40% lotes da faixa até 5s.m e na faixa superior a 5 s.m. 100% lotes. Este cenário é o mais provável, porém não desejado.

Cenário 2 - crescimento concentrado, sendo na faixa até 5s.m. 30% sobrados, 50% apartamentos, 20% lotes, e na faixa superior 50% apartamentos e 50% lotes. Este cenário é o menos provável, porém desejado.

Cenário 3 - crescimento de concentração moderada, sendo na faixa até 5s.m. 50% sobrados, 20% apartamentos, 30% lotes, e na faixa superior 20% apartamentos e 80% lotes. Este cenário resulta em um equilíbrio do desenvolvimento urbano, porém depende da política urbana nacional e municipal especialmente no que se refere a produção de habitação de interesse social.

Os resultados estão apresentados nas tabelas abaixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CENÁRIO 1	Renda 0 - 5 s.m.				Renda mais 5 s.m.			Áreas não habitacionais	Áreas públicas	TOTAL
	Sobrado	Lote	Apto	Total	Lote	Apto	Total			
Número de unidades	7.888	5.259	-	13.147	2.068	-	2.068	-	-	7.435
Cota de terreno	70	125	63		450	100		-	-	
Área de terreno	552.156	657.329	-	1.209.486	930.788	-	930.788	642.082	749.096	3.531.451

CENÁRIO 2	Renda 0 - 5 s.m.				Renda mais 5 s.m.			Áreas não habitacionais	Áreas públicas	TOTAL
	Sobrado	Lote	Apto	Total	Lote	Apto	Total			
Número de unidades	3.944	2.629	6.573	13.147	1.034	1.034	2.068	-	-	7.435
Cota de terreno	70	125	63		450	100		-	-	
Área de terreno	276.078	328.665	410.831	1.015.574	465.394	103.421	568.815	475.316	554.536	2.614.241



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CENÁRIO 3	Renda 0 - 5 s.m.			Renda mais 5 s.m.			Áreas não habitacionais	Áreas públicas	TOTAL	
	Sobrado	Lote	Apto	Total	Lote	Apto				Total
Número de unidades	6.573	3.944	2.629	13.147	1.655	414	2.068	-	-	7.435
Cota de terreno	70	125	63		450	100		-	-	
Área de terreno	460.130	492.997	164.332	1.117.460	744.630	41.368	785.998	571.037	666.210	3.140.706



Em face das estatísticas e projeções demográficas apresentadas concluímos que na década de vigência do próximo Plano Diretor termos as seguintes características:

- concentração populacional na área urbana: taxa de urbanização por volta de 97%;
- envelhecimento da população, com aumento de 50% no número de idosos e redução do número de crianças em idade de educação infantil em 13%;
- estabilização com tendência a envelhecimento da PEA;
- acréscimo do número de domicílios por crescimento populacional em cerca de 7.664 unidades, sendo cerca de 7.435 unidades na área urbana e 229 na área rural;
- demanda de área para crescimento urbano entre 2.614.241m² e 3.531.451m², sendo este último número o mais provável.
- acréscimo no número de domicílios por déficit habitacional, cerca de 7.780 domicílios (todos na faixa de 0 - 5 s.m.);
- aumento da população usuária de políticas públicas (entre 0 - 5 S.M.) para 79,39%.

2.4 ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DAS TENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO E LOCAL E REGIONAL

Em relação ao desenvolvimento local e regional apontamos as seguintes tendências:

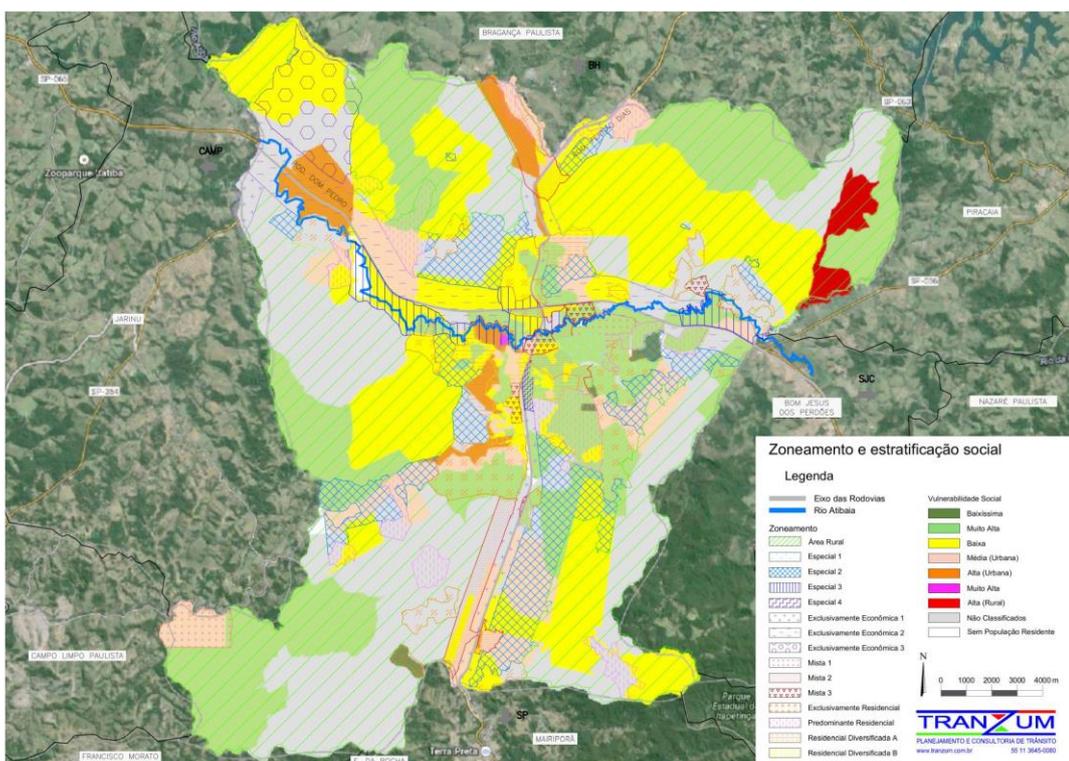
- desenvolvimento do setor de logística devido ao cruzamento das rodovias Fernão Dias e Dom Pedro I;
- desenvolvimento do setor de turismo devido à proximidade com grandes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- centros urbanos e a qualidade de vida local;
- oportunidade de atração de indústria 4.0 (alta tecnologia) devido à proximidade com Campinas, um dos "vales do silício" brasileiros;
 - desenvolvimento de agricultura de "cinturão verde", ou seja, hortifrutigranjeiros para atendimento da macrometrópole paulista;
 - consolidação como centro de biodiversidade;
 - acesso a royalties ambientais devido as suas características ambientais.

Tendências de expansão urbana

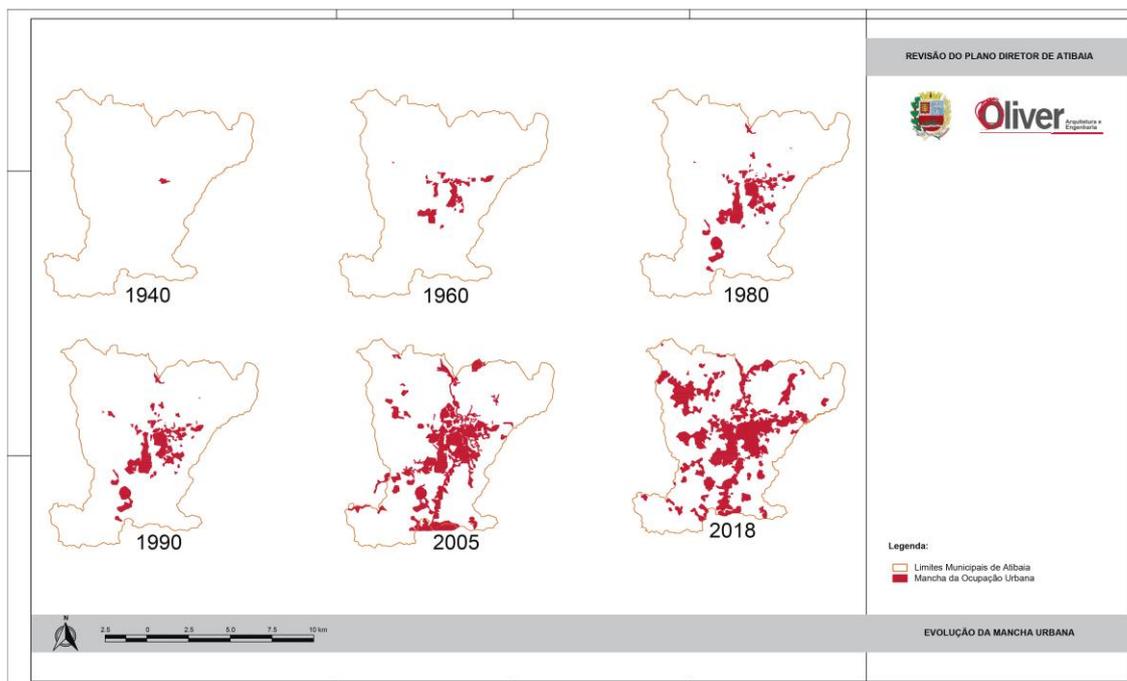


Mapa 49 - Zoneamento e Estratificação Social

Fonte: Plano de Mobilidade - 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa 50 - Evolução da Mancha Urbana

Fonte: Plano Diretor 2006 e Município da Estancia de Atibaia - 2018

O Município da Estância de Atibaia passou por uma dispersão importante da mancha urbana entre 2005 e 2018 como mostra o mapa acima. Confirmando a tendência do Município de crescimento espreado.

A dispersão ocorre especialmente fora do perímetro urbano municipal. O que indica uma séria condição de irregularidade fundiária.

Este fenômeno chamado de "urban sprawl" (espraiamento ou espalhamento urbano). O resultado é a produção de áreas suburbanas com baixa densidade populacional. O custo para a infraestrutura urbana "chegar" a estas áreas é alto, pois exige grandes extensões das principais estruturas urbanas: sistema viário, transportes e saneamento. Na maioria dos casos este modelo não se mostra viável, especialmente do ponto de vista da manutenção urbana.

No Município da Estância de Atibaia as ocupações mais periféricas são, em sua maioria, compostas por condomínios horizontais, estâncias, áreas de lazer e turismo, áreas industriais. Diferente da maior parte dos Município brasileiros onde a periferia é ocupada por população em vulnerabilidade social.



Em seu artigo (2017) sobre o espraiamento urbano em Teresina os professores Silvia Maria Santana Andrade Lima, Wilza Gomes Reis Lopes e Antônio Cardoso Façanha apresentam a discussão de vários teóricos sobre o tema, e, em resumo listam algumas características e consequências deste modelo:

- ocupação das periferias por população em busca de locais mais tranquilos e seguros, especialmente no formato de condomínios fechados;
- ocupação por população de baixa renda, devido a valorização imobiliária das áreas mais centrais;
- avanço das áreas urbanas sobre o ambiente natural;
- perda do potencial da concentração de pessoas no espaço urbano devido ao trabalho e ao consumo e consequente perda de potencial econômico;
- falta de "amenidades urbanas", especialmente em loteamentos populares;
- aumento dos gastos com infraestrutura urbana;
- perda de espaços permeáveis;
- diminuição de áreas verdes;
- comprometimento de mananciais e encostas.

Em razão das questões apresentadas, este modelo de desenvolvimento se mostra cada vez mais contra-indicado para as expansões de áreas de interesse social e deve ser analisado com cuidado para expansão de outras tipologias de desenvolvimento urbano como o caso dos condomínios habitacionais e distritos industriais sobre áreas de fragilidade ou reserva ambiental.

Portanto, o perímetro urbano contínuo e os muitos núcleos urbanos devem ser analisados conforme sua tipologia e ajustados de forma a que haja harmonia e promoção do desenvolvimento harmônico e sustentável, considerando os componentes social, econômico e ambiental.

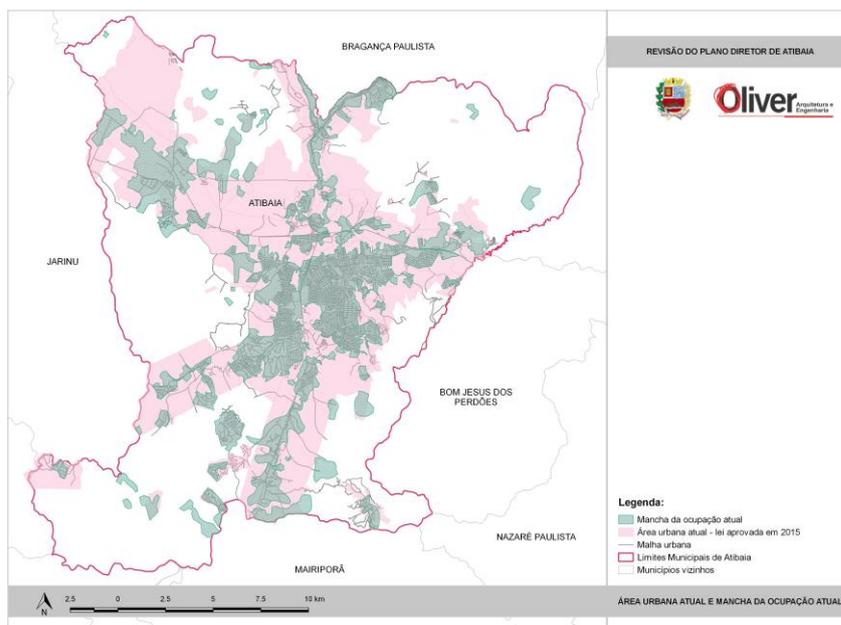
A mancha urbana mais antiga da cidade coincide também com a área contribuinte do Rio Atibaia. Exigindo uma política cuidadosa da interação das áreas urbanas com o manancial.

Contudo, o Plano Diretor de 2006 aumentam significativamente o perímetro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

urbano nesta sobre a área de contribuição do manancial o que deverá ser avaliado na fase de proposta e redimensionado, assim como estabelecidos regras claras de controle ambiental.



Mapa 51 - Mancha Urbana x Perímetro Urbano

Elaboração: Oliver Arquitetura

Fonte: Município da Estancia de Atibaia - 2018

O mapa acima mostra que dentro do perímetro urbano atual existem áreas livres de ocupação. Em que pese muitas destas áreas tenham restrições ambientais, verifica-se que existem significativos novos núcleos de características urbanas avançando sobre a área rural, portanto fora da área de expansão urbana.

Há uma indução da ocupação ao longo das Rodovias e Avenidas Jerônimo de Camargo, Santana e Prefeito Antonio Jr. Toledo Garcia Lopes Com forte tendência a região mais ao sul da Rodovia Dom Pedro I.

O artigo 40 do Estatuto da Cidade estabelece que o Plano Diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

Ainda conforme o artigo 42-B do Estatuto os Municípios que pretendam



ampliar o seu perímetro urbano após a data de publicação desta Lei deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo:

- demarcação do novo perímetro urbano;
- delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
- definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
- definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;
- a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;
- definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural;

VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.

A aprovação pode ocorrer por lei municipal específica ou pelo Plano Diretor, caso o Plano contenha todos os elementos citados acima.

O Estatuto veda a aprovação de novos parcelamentos em áreas de expansão sem este projeto.